

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DANIELE GRACIANE DE SOUZA

**ACESSO E PERMANÊNCIA NA UFPR: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (2010 – 2014)**

CURITIBA

2016

DANIELE GRACIANE DE SOUZA

**ACESSO E PERMANÊNCIA NA UFPR: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (2010 – 2014)**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora,
como requisito parcial à obtenção do grau de
Mestre em Educação do curso de Pós-Graduação
em Educação, do Setor de Educação da
Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana Aparecida
Dragone Silveira

CURITIBA

2016

Catálogo na Publicação
Cristiane Rodrigues da Silva – CRB 9/1746
Biblioteca de Ciências Humanas – UFPR

S729a Souza, Daniele Graciane de
Acesso e Permanência na UFPR: uma análise da
política de assistência estudantil (2010-2014). / Daniele
Graciane Souza. – Curitiba, 2016.
148 f.

Orientadora: Prof^a Dr^a Adriana Aparecida Dragone
Silveira.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de
Educação, Universidade Federal do Paraná.

1. Educação Superior. 2. Política de Assistência
Estudantil. I. Título.

CDD 378



PARECER

Defesa de Dissertação de Daniele Graciane de Souza para obtenção do Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO. Os abaixo assinados, Prof.^a Dr.^a Adriana Aparecida Dragone Silveira, Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza, Prof.^a Dr.^a Giselle Cristina Martins Real, arguíram, nesta data, a candidata acima citada, a qual apresentou a seguinte Dissertação: "ACESSO E PERMANÊNCIA NA UFPR: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (2010 - 2014)".

Procedida a arguição, segundo o Protocolo aprovado pelo Colegiado, a Banca é de Parecer que a candidata está Apta ao Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO, tendo merecido as apreciações abaixo:

BANCA	ASSINATURA	APRECIÇÃO
Prof. ^a Dr. ^a Adriana Aparecida Dragone Silveira		Aprovada
Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza		Aprovada
Prof. ^a Dr. ^a Giselle Cristina Martins Real		Aprovada

Curitiba, 06 de maio de 2016.

Prof.^a Dr.^a Maria Rita de Assis César
Coordenadora do PPGE

AGRADECIMENTOS

Não sabia como iniciar o texto com meus agradecimentos, então recorri a algumas dissertações à procura de inspiração, e, desisti. Não fui em frente porque afinal, esta parte inicial (e opcional) do trabalho está relacionada ao íntimo e pessoal de cada autor, que durante os últimos dois anos (pelo menos) conviveu com diferentes pessoas e instituições, que fizeram de alguma forma, parte de sua vida.

Primeiro quero agradecer à Deus por permitir a realização de um sonho de concluir um Mestrado numa instituição tão importante que é a Universidade Federal do Paraná, instituição esta que me acolheu profissionalmente em 2008 e anos mais tarde abriu suas portas para que pudesse me tornar aluna. Me considero uma cidadã privilegiada, pois, num país que não garante a todos os seus cidadãos o acesso aos níveis mais elevados de ensino, tive a honra de frequentar somente universidades gratuitas e de qualidade.

Sou grata à minha orientadora, Professora Adriana Dragone. É impossível agradecê-la apenas em um parágrafo por todas as suas orientações, paciência e competência. Quando as coisas pareciam tão difíceis para mim, numa conversa com você, elas se tornavam tão fáceis...

Aos professores Ângelo de Souza e Giselle Cristina Martins Real que compuseram a banca de qualificação e defesa. Suas contribuições foram determinantes para a concretização da pesquisa.

Ao grupo de estudos “Direito à Educação” pela parceria construída nesse último ano, e pelas parcerias que estão por vir!

Às companheiras de trabalho, de luta, de vida: Ale, Mel, Ellen, Eli...obrigada pela força! Pelas palavras de incentivo e de fé!

À minha família, que, mesmo morando longe, torcem e se orgulham de mim!

À família que a vida me concedeu em Curitiba, em especial Gláucia e Silvia, que acompanharam minha trajetória, desde a comemoração pelo aceite no processo de seleção, à árdua rotina de estudos, até à chegada à conquista desse Diploma de Mestre em Educação pela UFPR. Vocês foram as melhores!

Gratidão ao Rafael, meu parceiro de todas as horas, sempre com muita paciência, ouvindo minhas angústias, me apoiando e incentivando nessa trajetória. Com você ao meu lado, eu venci!

RESUMO

Este trabalho é o resultado do envolvimento da autora com o objeto de pesquisa, caracterizado como a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Paraná (UFPR) para permanência do estudante de graduação no período de 2010 a 2014. A justificativa para o estudo se encontra na relevância da conquista histórica das políticas de reserva de vagas (cotas) na educação superior pública brasileira, que trouxeram algumas mudanças no perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino e, conseqüentemente, a necessidade de efetivação de políticas de assistência estudantil para permanência. Portanto, esta pesquisa apoia-se no entendimento que a educação superior é um importante espaço de efetivação da política educacional na medida em que se implementam políticas sociais de acesso e de permanência como forma de garantir a igualdade de oportunidades como princípio de justiça social. Como objetivo geral, a proposta é analisar a política de assistência estudantil para permanência do estudante na UFPR no período de 2010 a 2014, por meio da implementação da Resolução nº31/09 do Conselho de Planejamento e Administração da instituição. Para isso, corrobora-se o conceito de assistência estudantil, entendida como um mecanismo de efetivação do direito à educação superior pública, gratuita e de qualidade. As seguintes metodologias foram utilizadas: análise de documentos (leis, resoluções, relatórios, decretos, planos de ação), levantamento de dados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) do Governo Federal, levantamento de dados sobre o percurso histórico da política de reserva de vagas na educação superior brasileira e na UFPR, realização de entrevista e aplicação de questionário. No decorrer do trabalho, defendeu-se a ideia da democratização da educação superior, com base nos estudos de Trow (2005) sobre as fases que tratam da mudança de etapa no interior do Sistema de Educação: o “sistema de elite”, o “sistema de massa” e o “sistema de acesso universal”. A análise da política de assistência estudantil da UFPR no período de 2010 a 2014 foi conclusiva no sentido de afirmar que ela possibilita a oferta de melhores condições para que o aluno com fragilidade socioeconômica permaneça na instituição. No entanto, levando em consideração que a evasão na educação superior é uma problemática que possui várias facetas e determinantes, a efetivação da política de permanência necessita estar articulada a outras ações para potencializar a permanência do aluno.

Palavras-chave: democratização da educação superior, política de assistência estudantil, igualdade de oportunidades; política educacional.

RESUMEN

Este trabajo es resultado de la proximidad de la autora con el objeto de la investigación, caracterizado como la política de asistencia estudiantil de la Universidad Federal do Paraná (UFPR) para la permanencia del estudiante de grado en el período de 2010 a 2014. La justificativa para esta pesquisa está en la relevancia de la conquista histórica de las políticas de reserva de vacantes (cuotas) en la educación superior pública brasileña, que trajeron consigo algunas mudanzas en el perfil socioeconómico de los estudiantes de grado de las Instituciones Federales de Enseñanza, y consecuentemente la necesidad de efectución de políticas de asistencia estudiantil de permanencia. Por lo tanto, esta investigación se apoya en la comprensión que la educación superior es un espacio importante de efectución de la política educativa conforme se implementan políticas sociales de acceso y de permanencia como forma de asegurar la igualdad de oportunidades como primicia de la justicia social. El objetivo general es analizar la política de asistencia estudiantil para permanencia del estudiante en la UFPR del período de 2010 a 2014, basado en la implementación de la Resolución nº 31/09 del Consejo de Planeamiento y Administración de esa institución. Para eso se corrobora el concepto de asistencia estudiantil, entendida como un mecanismo de efectución del derecho a la educación superior pública gratuita y de calidad. Fueron utilizadas las siguientes metodologías: análisis de documentos (leyes, resoluciones, informes, decretos, planes de acción), análisis de datos obtenidos en el Sistema Integrado de Administración Financiera (SIAFI) del Gobierno Federal, análisis de datos sobre el recorrido histórico de la política de reserva de vacantes en la educación superior brasileña y en la UFPR, realización de entrevista y aplicación de cuestionario. Durante el trabajo fue defendida la idea de democratización de la educación superior al envés de declararla como un derecho, por lo tanto, fueron utilizadas las pesquisas de Trow (2005) sobre las fases que tratan del cambio de etapa en el interior del Sistema Educativo: el “sistema de élite”, el “sistema de masa” y el “sistema de acceso universal”. El análisis de la política de asistencia estudiantil de la UFPR en el período de 2010 a 2014 fue conclusivo al afirmar que posibilita la oferta de mejores condiciones para que el alumno con fragilidad socioeconómica permanezca en la institución. Sin embargo, llevando en cuenta que la evasión en la educación superior es un problema que posee varios aspectos y determinantes, la efectución de la política de permanencia necesita articularse con otras medidas de mejora de la permanencia del alumno.

Palabras clave: democratización de la educación superior; política de asistencia estudiantil; igualdad de oportunidades; política educativa.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO VESTIBULAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR–2005 A 2010	49
TABELA 2- NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR– 2011 A 2012	52
TABELA 3 - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR– 2013 A 2015	53
TABELA 4 - COMPARAÇÃO ENTRE A DISTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA POR CLASSES ECONÔMICAS E DOS ESTUDANTES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	60
TABELA 5 - IDADE DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NOS ANOS DE 1996/7, 2003/4 E 2010.....	62
TABELA 6 - SITUAÇÃO DE MORADIA DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	65
TABELA 7 - RECURSOS DO PNAES DESTINADOS À UFPR NO PERÍODO DE 2008 A 2016.....	74
TABELA 8– METAS X DEMANDA X AÇÃO PARA OS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA, MORADIA E REFEIÇÃO – 2010 A 2014.....	78
TABELA 9 - CONDIÇÃO ECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS VESTIBULARES DA UFPR - 2010 A 2015.....	81
TABELA 10 - VARIÁVEL RAÇA NOS INDICADORES DE PESQUISA.	86
TABELA 11 - VAGAS OFERTADAS PELO CURSO/ANO X QUANTIDADE DE BOLSISTAS PERMANÊNCIA NO ANO (CALOUROS).....	90
TABELA 12- VAGAS OFERTADAS PELO CURSO/ANO X QUANTIDADE DE BOLSISTAS PERMANÊNCIA NO ANO (CALOUROS).....	94
TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS QUANTO A VIABILIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	98
TABELA 14 – MÉDIA DE FREQUÊNCIA AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO .	108
TABELA 15- SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, AUXÍLIO PERMANÊNCIA E AUXÍLIO MORADIA - PERÍODO 2010 A 2014.....	116

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1- DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS POR RAÇA/COR/ETNIA - PESQUISA 2003/04 E PESQUISA 2010.....	63
GRÁFICO 2 - PERCENTUAIS DE ESTUDANTES COM FILHOS.....	64
GRÁFICO 3 - TIPO DE ESCOLA DO ENSINO MÉDIO CURSADO MAJORITARIAMENTE PELO ESTUDANTE.....	66
GRÁFICO 4 - PORCENTAGEM DE ESTUDANTES CONFORME O SEXO – 2010 A 2015.....	82
GRÁFICO 5 - IDADE DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS VESTIBULARES DA UFPR - 2010 A 2015.....	84
GRÁFICO 6 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ESTUDANTES DA UFPR SEGUNDO A RAÇA - 2010 A 2015.....	85
GRÁFICO 7 - ANTECEDENTES ESCOLARES DOS ESTUDANTES QUE INGRESSARAM PELO VESTIBULAR NA UFPR - 2010 A 2015.....	88

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – PROJETO "ARTE NO INTERVALO".	71
FIGURA 2 - UTILIZAÇÃO PELOS BOLSISTAS DO RECURSO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA.....	101

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABEP	– Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa
ABIPEME	– Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa de Mercado
ADIN	– Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADIN's	– Ações Diretas de Inconstitucionalidades
ADPF	– Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANDIFES	– Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANEP	– Associação Nacional de Empresas de Pesquisa
ANPEd-NACIONAL	– Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
ANPEd-Sul	– Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação da região Sul
CAPES	– Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCEB	– Critério de Classificação Econômica Brasil
CED	– Centro de Educação Física e Desporto
CEFET	– Centro Federal de Educação Tecnológica
CEPE	– Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEU	– Casa do Estudante Universitário
CEUC	– Casa da Estudante Universitária de Curitiba
CE	– Comissão de Educação, Cultura e Esporte
CF/88	– Constituição Federal de 1988
CONFENEN	– Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
COPLAD	– Conselho de Planejamento e Administração
COUN	– Conselho Universitário
DEM	– Partido dos Democratas
EaN	– Enfoque de Análise de Políticas Públicas
ENEM	– Exame Nacional do Ensino Médio
Fies	– Fundo de Financiamento Estudantil

FONAPRACE	– Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	– Instituição de Ensino Superior
IFES	– Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	– Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	– Ministério da Educação
NAPNE	– Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais
NC	– Núcleo de Concursos
PBP	– Programa Bolsa Permanência
PDE	– Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	– Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAES	– Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	– Plano Nacional de Educação
PRAE	– Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PRHAE	– Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis
PROBEM	– Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos Estudantes de Graduação e Ensino Profissionalizantes
PROEC	– Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGEPE	– Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROUNI	– Programa Universidade para Todos
REDALYC	– Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal
REUNI	– Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SCIELO	– Scientific Electronic Library Online
SIE	– Sistema de Informações para o Ensino
SINAES	– Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SISU	– Sistema de Seleção Unificada
STF	– Supremo Tribunal Federal
UAB	– Universidade Aberta do Brasil
UAPS	– Unidade de Apoio Psicossocial
UENF	– Universidade Estadual do Norte Fluminense
UERJ	– Universidade Estadual do Rio De Janeiro
UFPR	– Universidade Federal do Paraná
UnB	– Universidade de Brasília
UNE	– União Nacional dos Estudantes
UNEB	– Universidade do Estado da Bahia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA À GARANTIA DA JUSTIÇA SOCIAL COMO EQUIDADE NO ACESSO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	24
1.1 O DIREITO À EDUCAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL.....	30
1.1.1 ENEM e SiSU	35
1.1.2 PROUNI e Fies.....	37
1.1.3 UAB	39
1.1.4 REUNI	40
2. UM RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA	44
2.1 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ 2005-2015.....	48
2.2 A MUDANÇA DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO	58
2.2.1 Condição econômica.....	60
2.2.2 Sexo e faixa etária.....	61
2.2.3 Raça, Cor e Etnia	62
2.2.4 Estudantes com filhos.....	64
2.2.5 Moradia.....	65
2.2.6 Antecedentes Escolares.....	66
3. O PNAES E SUA MATERIALIZAÇÃO POR MEIO DO PROBEM NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	68
3.1 AS METAS DO PROBEM PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.....	76
3.2 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.....	80
3.2.1 Condição econômica.....	80
3.2.2 Sexo	82
3.2.3 Faixa etária.....	83
3.2.4 Raça.....	85

3.2.5 Antecedentes Escolares.....	87
4. UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE COM FRAGILIDADE SOCIOECONÔMICA NA UFPR NO PERÍODO DE 2010 – 2014.....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	127
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICE - A	143
APÊNDICE - B	148

INTRODUÇÃO

Buscando justificar a pesquisa que aqui se apresenta, mostra-se, inicialmente, a aproximação da autora ao objeto de pesquisa que será apresentado posteriormente. O interesse pelo tema da permanência estudantil na educação superior¹ pública começou no ano de 2008, a partir da inserção da pesquisadora deste trabalho no quadro de servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), atuando como assistente social na recém-criada Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Foi nesse ano que se iniciou a formação do quadro técnico de atendimento na Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS), cujas principais atribuições² são: receber, orientar, encaminhar ou prestar atendimento aos estudantes que necessitam de apoio psicossocial, por demanda espontânea ou encaminhamento; realizar orientação do aluno, discriminando sua problemática; fazer encaminhamento para profissionais e serviços especializados, se necessário; integrar a comissão de seleção dos candidatos inscritos nos programas de assistência estudantil; gerenciar a distribuição das bolsas; acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes assistidos pelo programa; analisar o motivo de desistências, procedendo à análise e orientação e discriminando o motivo da solicitação; elaborar relatórios demonstrativos dos dados quantitativos, distributivos e de desempenho.

Foi com a aprovação da Resolução nº03/08 do Conselho Universitário da UFPR (COUN), que a PRAE ganhou status de Pró-Reitoria. Anteriormente a isso, a assistência estudantil não ocupava lugar de destaque, pois era subordinada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRHAE)³, que, por sua natureza, destacava-se no trabalho de gestão de recursos humanos, com ações direcionadas à vida funcional dos servidores da UFPR.

¹De acordo com o Decreto Federal nº 5.773/06, as instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, são credenciadas como: faculdades, centros universitários e universidades. Ao fazer essa distinção, a norma diferencia o ensino superior de educação superior, sendo que esta última envolve, além da função de ensino, as funções de pesquisa e extensão. Neste trabalho, prefere-se utilizar o termo “educação superior” ao invés de “ensino superior”, pois é tratada a permanência dos estudantes em suas diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que, no período pesquisado, o público-alvo da política de assistência estudantil desenvolveu atividades formativas em projetos desse caráter.

² Disponível em <<http://www.prae.ufpr.br/prae/uaps/>>. Acesso em: 04/01/2014.

³A partir da Resolução nº 03/08 do COUN, passou a ser chamada de Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

Concomitante ao ingresso como servidora técnico-administrativa da UFPR, a autora frequentou o Curso de Especialização na UFPR – Setor Litoral, intitulado “A questão social na perspectiva interdisciplinar”, cujo trabalho de conclusão de curso teve como tema a contribuição e a motivação da bolsa permanência para o aluno beneficiado pelo programa. Ao mesmo tempo, novas ações foram sendo construídas em termos de assistência estudantil na UFPR, sobretudo, com a implementação da Resolução nº31/09 do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da UFPR que regulamenta os benefícios econômicos para manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da UFPR (PROBEM).

A partir dos fatores pessoais e profissionais que impulsionaram o interesse da pesquisadora em “dar voz” aos estudantes bolsistas, iniciou-se um novo ciclo de desafios, dessa vez em nível de mestrado. O projeto de pesquisa que orientou este novo desafio foi elaborado a partir de três principais fatores:

- 1) a conjuntura favorável para as conquistas dos movimentos estudantis e trabalhadores da área da educação superior por uma política de permanência do estudante na educação superior;
- 2) a importância dos benefícios socioeconômicos para a manutenção do estudante com fragilidade socioeconômica⁴ na universidade;
- 3) o fato da política de assistência estudantil para permanência do estudante da UFPR não ter sido objeto de análise quanto aos efeitos produzidos no público-alvo a que se destina.

A exposição de como ocorreu a aproximação da pesquisadora ao objeto de pesquisa, caracterizado como a política de assistência estudantil da UFPR para permanência do estudante no período de 2010 a 2014, buscou tornar explícito o lugar do qual se originam os acúmulos, as percepções, os valores construídos durante o transcorrer da história e também os limites impostos pela própria conjuntura.

Considera-se o objeto desta pesquisa como resultado de um processo contínuo de fatores históricos, dentre eles, a democratização do país na década de 1980, que culminou com a aprovação da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

⁴ A denominação de “fragilidade socioeconômica” advém da Resolução Nº31/09 – COPLAD/UFPR e quando utilizada no decorrer do trabalho, refere-se ao estudante, que, além de possuir renda per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e meio, conforme tratamento dado pela legislação do acesso (Lei 12.711/12) e da permanência (Decreto 7.234/10), possui outras demandas que vão além da questão financeira e são caracterizadas como sendo de cunho social.

Considerada a maior conquista da sociedade após o período ditatorial, a CF/88 preconiza, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que “será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF/88, art. 205). O direito à educação superior não é garantido a todos os cidadãos que assim o queiram, mas é no art. 208, inciso V, que se estabelece como dever do Estado o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (CF/88, art.208, inciso V); ou seja, a lei maior do Estado confirma o compromisso do poder público em oportunizar, segundo mérito individual de cada um, a oportunidade de acesso à educação superior.

Introduz-se, assim, outro fator a partir do qual se justifica a existência do objeto de pesquisa: a importância da conquista das políticas de reserva de vagas na educação superior pública (as chamadas cotas), que representaram a luta pela garantia do direito à educação superior dos grupos socialmente desfavorecidos⁵ e trouxeram como demanda latente a necessidade de implantação de políticas de assistência estudantil para permanência. O fundamento do objeto de pesquisa está justamente no entendimento de que somente a efetivação das políticas de acesso não garante o sucesso na permanência e conclusão do curso de nível superior: elas devem ser complementadas por políticas de permanência estudantil.

No decorrer deste trabalho, verificar-se-á que a implementação das cotas na educação superior acarretou mudanças no perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das Instituições Federais de Ensino (IFES). A partir disso, pode-se afirmar que há urgência na garantia da implementação das políticas de equidade e assistência e, dessa forma, de uma análise da política de permanência estudantil da UFPR.

A proposta de análise abrange o período de 2010 a 2014, pois as referências legais que encaminham esta pesquisa, tanto a Resolução nº31/09 do PROBEM (COPLAD/UFPR), quanto o Decreto Federal nº 7.234/10, que dispôs sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), foram implementadas nesse primeiro período. Com relação ao ano de 2014, último ano de

⁵Consideram-se como grupos socialmente desfavorecidos, aqueles grupos sociais que se encontram em condições desvantajosas (escola pública), muitas vezes em razão de práticas discriminatórias (afrodescendentes e indígenas), constituindo-se público-alvo das políticas de cotas para a educação superior.

abrangência da pesquisa justifica-se a data em decorrência do início da coleta de dados, que ocorreu no ano de 2015.

Acredita-se que os resultados deste trabalho trarão contribuições relevantes para o campo de pesquisa das políticas educacionais, podendo contribuir tanto para as produções científicas sobre o tema, quanto para suscitar outras pesquisas a partir de novas problemáticas apresentadas nas considerações finais. Com relação às informações contidas neste trabalho, a gestão da própria Universidade Federal do Paraná (UFPR) poderá se valer das conclusões para subsidiar uma revisão da sua política de assistência estudantil, assim como o público-alvo a que se destina a política, os estudantes da universidade que, tendo ou não fragilidade socioeconômica, merecem tomar conhecimento dos resultados da pesquisa a fim de se apropriarem das informações e a utilizarem da melhor forma possível.

Realizou-se o levantamento bibliográfico das produções científicas (artigos, teses e dissertações) produzidas acerca do tema nas seguintes bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SCIELO), *Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal* (REDALYC), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Google Acadêmico, Anais do X Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação da Região Sul (ANPEd-SUL), Anais das reuniões anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd-NACIONAL).

Os descritores de busca com os quais se trabalhou para o levantamento bibliográfico foram: “assistência estudantil”, “ensino superior”, “plano nacional de assistência estudantil”, “acesso e permanência”, “política de assistência estudantil” e “políticas públicas”. Foram identificados 38 trabalhos entre artigos de revista, artigos publicados em anais de evento, dissertações de mestrado e teses de doutorado entre os anos 2003 e 2014. Cabe aqui esclarecer que a presente revisão bibliográfica teve como objetivo conhecer como o tema da política de assistência para permanência estudantil na educação superior está sendo trabalhado pelos autores engajados na temática e, a partir da identificação das lacunas existentes, nortear quais os caminhos a seguir pela autora desta dissertação. A seguir, serão descritas, em âmbito geral, as percepções e descobertas acerca dos conteúdos mais abordados pelos pesquisadores a respeito do objeto deste estudo e considerados de relevância pela autora.

De maneira geral, os autores escrevem sobre o tema da permanência estudantil na educação superior analisando o conteúdo da legislação vigente, sobretudo os documentos oficiais, como o Decreto Federal nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e a Lei Federal de Cotas – Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, como também relatórios das pesquisas sobre o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação nas universidades brasileiras promovidos pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil (FONAPRACE) e Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Mencionam as Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADIN's), demonstrando como se deu o processo sobre o questionamento na justiça da implementação das cotas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro. Araújo (2013), por exemplo, estuda o Programa Residência Universitária Alagoana e o analisa sob a perspectiva do direito à educação e à assistência estudantil.

Ainda em 2013, Assis, Tanure, Magaldi e Machado (2013), apresentaram um panorama da assistência estudantil em 11 instituições públicas brasileiras de educação superior, a partir da trajetória do PNAES e a participação no FONAPRACE, no qual as abordagens das políticas são pautadas na democratização do acesso à educação superior como também no resgate da cidadania e do direito social. Costa (2010), em sua dissertação de mestrado, analisou a política de assistência estudantil na educação superior brasileira sob o prisma da equidade.

Na pesquisa do material bibliográfico já produzido a respeito do tema desta pesquisa, conseguiu-se identificar uma dissertação de mestrado de Almeida (2013), a respeito da avaliação do impacto da implementação do PNAES na UFPR. O trabalho da autora contextualizou historicamente a educação superior no Brasil e realizou uma análise de conjuntura econômica e social que levou a constitucionalização das práticas de assistência estudantil nas IFES, abordando a evolução dos setores público e privado na oferta de vagas para esta etapa do ensino. A pesquisa bibliográfica e documental também fez parte da metodologia, assim como a aplicação de um questionário estruturado com 14 questões a 334 estudantes beneficiados com o PNAES no ano de 2012, “como forma de observação e percepção sobre os serviços adotados na Universidade [...] encaminhados e

respondidos por escrito (*e-mail*), sem a presença do pesquisador” (ALMEIDA, 2013, p.12). O período da pesquisa de Almeida (2013) e o presente estudo se diferenciam, já que neste trabalho é desenvolvida uma análise da política de assistência estudantil implementada na UFPR no período de 2010 a 2014, focando a Resolução nº 31/09 do COPLAD à luz do PNAES, enquanto Almeida (2013) realizou uma avaliação do impacto da implementação do PNAES na UFPR, cuja amostra se constituiu de estudantes beneficiados no ano de 2012. Neste trabalho foram levantados dados a respeito da satisfação dos estudantes quanto ao apoio aos eventos estudantis, da qualidade nas refeições do restaurante universitário, das questões de saúde do estudante e do transporte intercampi. A lacuna a ser preenchida sobre o tema de estudo, encontra-se na análise da política de assistência estudantil e suas possibilidades em ofertar condições para o estudante com fragilidade socioeconômica permanecer na instituição.

Desta forma, a partir dos atendimentos realizados enquanto assistente social da UFPR, nas constantes observações e reflexões a respeito das necessidades apresentadas pelos estudantes que procuram a assistência estudantil da instituição, foi lançada a questão norteadora do trabalho: A política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, oferta condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permaneça na instituição?

Como objetivo geral, a proposta é analisar a política de assistência estudantil para permanência do estudante na UFPR no período de 2010 a 2014, por meio da implementação da Resolução nº31/09-COPLAD, que trata sobre o PROBEM.

Desdobrando o objetivo geral, são elencados como objetivos específicos:

- Mapear e analisar as legislações federal e institucional, os planos de metas e os relatórios de atividades da UFPR sobre as políticas de acesso e de permanência na educação superior;

- Conhecer e levantar o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras, inclusive da UFPR, visando compreender a caracterização do público-alvo da política de assistência estudantil;

- Analisar as ações que compõem a política de assistência estudantil na UFPR;

- Identificar as interseções entre o programa nacional de assistência estudantil e o programa institucional da UFPR;

- Conhecer os resultados produzidos pela política de assistência estudantil, por meio do PROBEM, a partir das metas de atendimento do programa, da análise dos cursos com maior e menor incidência de alunos com fragilidade socioeconômica atendidos, do percentual de bolsistas que atingem 75% de aprovação na etapa curricular como fator meritocrático de permanência no Programa e da percepção dos bolsistas e da gestora da PRAE sobre a assistência estudantil da UFPR.

E, para solidificar o desenvolvimento da pesquisa, é elucidado o conceito de assistência estudantil, entendida aqui como:

[...] um instrumento fundamental para a efetivação do direito à educação superior pública, gratuita e de qualidade, e de que a democratização do acesso, por si só, não a propicia, principalmente quando se refere a grupos sociais que vivem em condição de subalternidade, tais como negros, pobres, portadores de necessidades especiais e outros (MENEZES, 2012, p.17).

Para buscar responder aos questionamentos da pesquisa, a proposta foi construir uma definição da metodologia de pesquisa e dos instrumentos de coleta de dados que serão utilizadas nela.

Entendendo a metodologia como o caminho entre o pensamento e a prática, será utilizada tanto a abordagem de pesquisa quantitativa como a qualitativa. A primeira pode ser mensurada, enquanto que a segunda “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes” (MINAYO, 2010, p.21).

Para exemplificar o objetivo da pesquisa, de analisar a política de assistência estudantil para permanência do estudante na UFPR, buscou-se explicar, a partir da literatura, o conceito de **análise de políticas públicas**. Para isso é apresentada, aqui, a contribuição da tese de doutorado de Cavalcanti (2007) a respeito do Enfoque de Análise de Políticas Públicas (EAn):

[...] pode-se dizer que o EAn tem como objetivo descrever a política pública (entender o que o governo está fazendo ou não fazendo), indagar sobre as causas ou seus determinantes, questionar sobre os seus efeitos, processos, e comportamentos ao elaborar políticas públicas (por que a política pública é o que é? Por que os governos fazem o que eles fazem?). E, por fim, analisar as consequências, ou impactos, de uma política pública (qual a diferença que a política pública faz nas vidas de pessoas?). (CAVALCANTI, 2007, p. 157).

E, para dar conta de atender a cada objetivo específico proposto nesta pesquisa, serão explicitadas as opções metodológicas no que tange ao alcance de cada uma delas. Inicia-se com a análise dos seguintes documentos:

- a) Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- b) Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o PNAES;
- c) Resolução do COPLAD da UFPR nº 31/09, que regulamenta o PROBEM;
- d) Plano de Ação de Adesão da UFPR ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (2008-2012)⁶;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR (2012-2016)⁷;
- f) Relatório de Atividades da UFPR (2010 a 2014)⁸;

Será apresentado também o conteúdo dos relatórios de pesquisa realizados pelo FONAPRACE e ANDIFES a respeito do perfil nacional dos estudantes de graduação das IFES, bem como sobre os dados socioeconômicos do banco de dados Núcleo de Concursos (NC) para conhecimento do perfil do alunado da UFPR.

A descrição dos auxílios que compõem o PROBEM remete aos objetivos específicos e, para alcançá-lo, foi analisada a Resolução nº31/09 do COPLAD, explanando cada um dos auxílios, a fim de situar o leitor quanto às ações da UFPR na manutenção do estudante com fragilidade socioeconômica na instituição.

A identificação das interseções entre o programa nacional de assistência estudantil e o programa institucional da UFPR está diretamente ligada ao primeiro objetivo específico, pois foi utilizada, sobretudo, a análise das legislações federal e institucional para identificar os tópicos comuns entre o PROBEM e a normativa federal. A entrevista com a gestora também será importante para identificar as confluências entre elas.

Para conhecer os resultados produzidos pela política de assistência estudantil por meio do PROBEM foi levantada, a partir da folha de pagamento do auxílio permanência mês de dezembro dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014,

⁶Disponível em: <http://www.ufpr.br/reuniufprold/REUNI_Projeto.pdf>. Acesso em: 12/08/2015.

⁷Disponível em: <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/pdi/PDI%20UFPR%202012-2016.pdf>>. Acesso em: 12/08/2015.

⁸Disponível em: <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/relatorio-de-atividades>>. Acesso em: 12/08/2015.

quais os cursos com maior e menor incidência de alunos com fragilidade socioeconômica atendidos pelo PROBEM. Verificou-se também, a partir de dados do relatório de acompanhamento de rendimento acadêmico da equipe da UAPS/PRAE/UFPR, no período 2010 a 2014, qual o percentual de bolsistas que atingem 75% de aprovação na etapa curricular⁹.

Para conhecer a percepção dos bolsistas sobre a assistência estudantil da UFPR, foi enviado um questionário a 4.495 estudantes cadastrados como bolsistas do PROBEM nos anos de 2012, 2013 e 2014¹⁰, sendo que 463 foram respondidos, consolidando um percentual de 10% dos estudantes participantes da pesquisa. A entrevista com a pró-reitora de Assuntos Estudantis ajudou a compreender como a gestão da instituição percebe o atendimento da política de assistência estudantil.

A escolha da aplicação do questionário baseou-se nas ideias de Selltiz (1967), que entende os relatos dos sujeitos como um grande peso para obtenção de informações sobre os estímulos ou experiências a que estão expostos, como também para o conhecimento dos seus comportamentos.

No percurso de construção deste trabalho, valorizou-se o binômio ‘acesso e permanência’, pois se considera que, para chegar ao objeto central da pesquisa (permanência estudantil), deve-se, primeiramente, discorrer sobre a política de reserva de vagas que oportuniza as condições para o acesso à educação superior daqueles grupos socialmente desfavorecidos, público-alvo das políticas de permanência estudantil.

Para isso, realizou-se a pesquisa quantitativa para levantar dados sobre o percurso histórico da política de reserva de vagas na UFPR a partir do ano de 2005, quando ocorreu a implementação do Plano de Metas para Inclusão Racial e Social, até a chegada da Lei Federal de Cotas. Esse levantamento foi realizado a partir de análises dos Editais e Guia do Candidato, disponíveis no próprio site do NC da UFPR.

A pesquisa quantitativa também foi importante no momento de obter os dados sobre as projeções na oferta de bolsas/auxílios e as ações efetivamente realizadas na área da assistência estudantil para permanência na UFPR. Os

9 Etapa curricular significa o semestre para cursos semestrais ou o ano para cursos anuais.

10 O recorte dos anos de 2012, 2013 e 2014 ocorreu devido à disponibilidade das informações no SIE – Sistema de Informações para o Ensino. O corte anual se refere ao início da utilização pela PRAE da ferramenta de “gestão de bolsas”, na qual são inseridos todos os alunos com bolsas ou auxílios na UFPR.

documentos consultados foram os oficiais da instituição, mais especificamente: o PDI (2012-2016), o Relatório de Atividades (2010-2014) além do Plano de Ação de Adesão da UFPR ao REUNI (2008-2012).

A pesquisa foi sistematizada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, trabalhou-se a questão do desenvolvimento da cidadania e da garantia da justiça social como equidade no acesso e permanência do estudante na educação superior, enfocando o direito à educação e a democratização da educação superior no Brasil. Foram apresentados alguns mecanismos de seleção e diversificação do ingresso que contribuem com o processo de democratização da educação superior, tais como: Programa Universidade para Todos (PROUNI), Universidade Aberta do Brasil (UAB), REUNI e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

No Capítulo segundo, realizou-se um resgate histórico do surgimento da política de reserva de vagas na educação superior brasileira, por ser considerado um item de relevância na discussão sobre o surgimento das demandas por políticas de permanência estudantil. A trajetória da política de reserva de vagas na UFPR também está contemplada nesse capítulo, demonstrando o percurso entre a implementação do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social da instituição à gradativa substituição pela Lei Federal de Cotas. E, ainda, analisou-se o fenômeno da mudança do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das IFES no Brasil com o objetivo de justificar a implementação das políticas de assistência estudantil para permanência, viabilizando a conclusão de seus cursos e agindo preventivamente nas situações de retenção e de evasão.

Por conseguinte, no capítulo terceiro, objetivando explicitar a construção da Política Nacional de Assistência Estudantil, é apresentado o PNAES e sua materialização na UFPR por meio do PROBEM, identificando as possíveis interseções entre eles. As metas do PROBEM para a assistência estudantil na UFPR estão inclusas no capítulo, como também o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação da UFPR.

No último capítulo é apresentada ao leitor uma análise da política de assistência estudantil para a permanência do estudante com fragilidade socioeconômica na UFPR no período de 2010-2014, trazendo elementos importantes para as conclusões do trabalho.

1. DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA À GARANTIA DA JUSTIÇA SOCIAL COMO EQUIDADE NO ACESSO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Para a construção das bases teóricas deste trabalho, será analisada a obra “Cidadania, Classe Social e Status” de Marshall (1967) e sua apreciação sobre o conceito de cidadania, mais especificamente a partir do desenvolvimento dela na Inglaterra (berço da sociedade capitalista).

Em Marshall (1967), o conceito de cidadania possui três elementos: civil, político e social. Os direitos civis surgiram, conforme o autor, no século XVIII, foram os primeiros a serem conquistados e estão relacionados ao exercício da liberdade individual: a liberdade de ir e vir; a liberdade de imprensa, pensamento e fé; o direito à propriedade; a concluir contratos válidos e à justiça (p. 63). Os direitos políticos constituíram-se no século XIX e remetem à possibilidade de participar do exercício do poder político, como membro eleito de um dos organismos integrantes do Estado ou como seu eleitor. Já o elemento social, que se configurou no século XX, refere-se “a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar [...] na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade” (p. 63-64).

Em se tratando de educação, o elemento de cidadania à qual ela mais propriamente se relaciona é o dos direitos sociais. O próprio autor afirma que “o direito à educação, é um direito social de cidadania” (p. 73). E ainda complementa que a educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil (p. 73). Ou seja, a garantia do acesso aos diversos níveis de ensino possibilitaria o alcance dos outros elementos de cidadania explanados por Marshall: o dos direitos civis e políticos.

Para justificar o objeto de estudo deste trabalho, toma-se como base o conceito de cidadania em Marshall, qual seja: “um status concedido àqueles que são membros de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status” (MARSHALL, 1967, p.76). Em outras palavras, o exercício da cidadania cabe apenas às pessoas que desempenham um determinado papel num grupo específico, uma função social.

Pinsky (2008) contribui com o trabalho, detalhando sobre o conceito de cidadania:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis, é também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais (PINSKY, 2008, p.9).

Marshall (1967), ao tomar como ponto de partida o desenvolvimento da cidadania na Inglaterra, explicou que ela obteve progresso com o desenvolvimento do capitalismo, sendo que este último corroborou para o estabelecimento da desigualdade social tornando-a necessária, tendo em vista que o sistema capitalista de produção é um sistema de desigualdade que oferece incentivos aos mais esforçados, aos “merecedores”. O problema identificado pelo autor ocorre quando a desigualdade se torna excessiva. Ele parte do argumento de que a desigualdade do sistema de classes sociais é aceitável desde que seja reconhecida a igualdade de cidadania. Para isso, deve haver condições para todos acessarem os direitos civis, políticos e sociais. Portanto, ele considerava a cidadania compatível com as desigualdades das classes sociais, ainda que considere que o “objetivo dos direitos sociais constitui [...] a redução das diferenças de classe” (p.88). O autor não afirma, contudo, que as desigualdades iriam acabar com o surgimento da cidadania e o aparecimento de uma igualdade básica que seria tolerada pelo sistema capitalista.

A questão é que o surgimento desta igualdade básica a partir da garantia da cidadania não assegura ao indivíduo, nem mesmo com o acesso aos elementos civil, político e social, a garantia de igualdade de classe. Diante das desigualdades necessárias de um sistema capitalista, o Estado deve ser o provedor da justiça social, garantindo o acesso dos cidadãos aos bens econômicos e sociais produzidos coletivamente.

Algumas categorias de análises auxiliam no entendimento quanto à garantia de uma justiça social. Crahay (2000) amplia a discussão trazendo o princípio da justiça meritocrática e justiça corretiva. A primeira está ligada à ideia de meritocracia: que “todos sejam recompensados e valorizados consoante os méritos próprios” (p.41). Já a segunda ideia, de correção, visa corrigir as desigualdades sociais, promovendo a “igualdade máxima para todos ao nível das competências dominadas” (p.41). Em se tratando de educação, esses dois princípios estão diretamente ligados ao conceito de igualdade de oportunidades, trabalhado por Crahay (2000):

a) Um lado argumenta que a escola deve atuar numa ação de compensação aos “menos favorecidos”, ampliando o ensino “inversamente proporcional às capacidades iniciais dos alunos e, em consequência, oferecer mais atenção àqueles que a origem social tornou mais renitentes à aprendizagem” (p.43).

b) O outro lado tenta igualar o princípio pedagógico ao princípio econômico, defendendo ideias baseadas no “trabalho igual, salário igual”: “para potencialidades de aprendizagens iguais, oportunidades educativas iguais e para potencialidades desiguais, oportunidades de aprendizagens desiguais” (p.43).

Esta última tese defende, portanto, que na área educacional seja legítima a inserção nas melhores condições de ensino, daqueles alunos mais inteligentes e/ou os mais esforçados, corroborando com o elemento de justiça meritocrática. Enquanto que a primeira tese se refere à justiça corretiva.

O entendimento da igualdade de oportunidades utilizado neste trabalho decorre da primeira tese, vinculada à justiça corretiva, porque se considera que a educação superior é um importante espaço de efetivação da política educacional na medida em que se implementam políticas sociais de acesso e de permanência como forma de garantir a igualdade de oportunidades como princípio de justiça social. Portanto, lutar em favor da garantia dos direitos sociais aos indivíduos por meio dessas políticas, é a forma que a população detém para ser vista como possuidora de um status de cidadania, inserida numa sociedade que, mesmo dividida em classes, permita usufruir dos bens socialmente produzidos.

Assim, a igualdade de oportunidades como consequência dessas lutas, possibilita, por exemplo, que, por intermédio das cotas, a concorrência seja mais justa, mesmo que não se eliminem as desigualdades, até porque elas existem entre os próprios cotistas. Com as políticas de cotas, o processo de ingresso na educação superior é mais equitativo, mesmo sendo meritocrático, pois mantém a concorrência entre grupos.

Políticas inclusivas supõem uma adequação efetiva ao conceito avançado de cidadania coberto pelo ordenamento jurídico do país. É ainda dentro dos espaços nacionais, espectro privilegiado da cidadania, que se constroem políticas duradouras em vista de uma democratização de bens sociais, aí compreendida a educação escolar (CURY, 2005, p.12).

O desafio passa a ser ainda maior na garantia do acesso às profissões mais valorizadas, que devem estar ao alcance de todos. O princípio da igualdade de

oportunidades torna isso possível. Defendido por Rawls (1997), esse princípio combate as desigualdades e os fatores como a posição social que os indivíduos detêm em virtude do nascimento. Afinal, não é justo que, devido ao pertencimento a um grupo socialmente desfavorecido, o estudante não possa estudar e realizar o projeto de ser médico, engenheiro, arquiteto, jornalista, advogado ou outras profissões socialmente mais reconhecidas. A implementação de políticas como a da reserva de vagas nas instituições visa garantir uma igualdade na disputa por posições sociais mais favoráveis.

Assim, procura neutralizar fatores que impedem que só o mérito, empenho e a responsabilidade pessoal sejam decisivos para que alguém atinja os seus objetivos no plano social.

John Rawls (1997), em sua obra *“Uma Teoria de Justiça”*, apresenta os princípios básicos que irão instituir uma sociedade bem ordenada, possibilitando que se atinja um sistema de cooperação equitativa entre seus cidadãos (promovendo o bem de todos) e que, através desses princípios, sejam garantidas as liberdades e igualdade entre eles. Porém, essa sociedade é marcada por um conflito de interesses no que se refere à distribuição dos benefícios produzidos socialmente. A partir daí, surge a necessidade de haver um conjunto de princípios para escolher entre as várias formas de ordenação social que determine como essas vantagens serão divididas. Esses são os princípios da justiça social: “[...] eles fornecem um modo de atribuir direitos e deveres nas instituições básicas da sociedade e definem a distribuição apropriada dos benefícios e encargos da cooperação social” (RAWLS, 1997, p.5). Na justiça social como equidade, Rawls define que a posição original de igualdade corresponde ao estado de natureza na teoria tradicional do contrato social.

Para explicar sobre a escolha dos princípios de justiça, o autor se utiliza de uma situação hipotética caracterizada como o véu da ignorância:

Entre as características essenciais dessa situação está o fato de que ninguém conhece seu lugar na sociedade, a posição de sua classe ou o status social e ninguém conhece sua sorte na distribuição de dotes ou habilidades naturais, sua inteligência, sua força, e coisas semelhantes [...]. Os princípios da justiça são escolhidos sob um véu da ignorância. Isso garante que ninguém é favorecido ou desfavorecido na escolha dos princípios pelo resultado do acaso natural ou pela contingência de circunstâncias sociais. Uma vez que todos estão numa situação semelhante e ninguém pode designar princípios para favorecer sua condição particular,

os princípios da justiça são o resultado de um consenso ou ajuste equitativo. (RAWLS, 1997, p.13).

Dessa forma, o autor vislumbra uma perspectiva teórica que significa tratar a todos de uma forma equitativa, a partir de uma visão de mundo neutra, sem posição de vantagens uns sobre os outros. Assim, Rawls (1997), a partir de sua teoria, tem como hipótese que os consensos formados entre os indivíduos racionais são equitativos, tomando por base dois princípios.

O primeiro princípio, denominado de “princípio da liberdade igual”, é relativo à igualdade e à liberdade entre os indivíduos e garante direito igual a liberdades e direitos básicos iguais para todos. O segundo princípio, chamado de “princípio da diferença”, desdobra-se, ainda, no “princípio liberal da igualdade equitativa de oportunidades” e refere-se às desigualdades sociais e econômicas, sob a ótica de duas ordens: as desigualdades devem ser ordenadas de tal modo que sejam, ao mesmo tempo, consideradas vantajosas para todos dentro dos limites razoáveis e vinculadas a posições de cargos públicos acessíveis a todos. E, ainda, deve preencher duas condições: primeiro, possibilitar condições de justiça e igualdade de oportunidades e, segundo, proporcionar maior vantagem para os membros de grupos socialmente desfavorecidos da sociedade.

No princípio da diferença, é justo fazer correções sobre situações advindas da igualdade de oportunidades porque o indivíduo é fruto de uma sociedade complexa, ou seja, constituída de pessoas que possuem oportunidades variadas e diferentes, de acordo com o nível cultural, social e econômico. Mas, para Rawls (1997), a justiça na distribuição não pode prescindir a igualdade e a liberdade básica dos indivíduos desconsiderando esses elementos em nome de um bem maior que seria a igual distribuição de recursos.

Partindo do pressuposto que a educação é considerada um bem social, já que os bens sociais são produzidos pela sociedade e sua distribuição necessita de critérios justos, o acesso ao direito social à educação é um meio legítimo de distribuição de bens sociais em sociedades democráticas, nas quais a origem social continua afetando a possibilidade de igualdade e de liberdade.

Aproximando as ideias Rawls (1997) ao objeto desta pesquisa, o princípio de justiça que garante uma melhor distribuição do bem social da educação, para uma sociedade mais justa, seria baseado em dois pressupostos: na igualdade de oportunidades em plenas condições de equidade e na condição de que os

benefícios da sociedade sejam distribuídos, preferencialmente, aos menos favorecidos.

Na perspectiva da posição que uma pessoa ocupa na sociedade (situações de origem afetando a igualdade de oportunidades), Rawls (1997) entende que existem obstáculos, já que os indivíduos não estão nas mesmas condições. Trabalhar com os elementos da justiça e da equidade significa corrigir as desigualdades sociais favorecendo os que têm menos. Por isso, ele critica a meritocracia que, por sua vez, não pode ser o único critério de distribuição. É preciso que haja correção ao longo do tempo.

Tais correções se apresentam, por exemplo, por intermédio de políticas educacionais de igualdade de oportunidades no acesso à educação superior e estão, cada vez mais, sendo consolidadas. No Brasil, essas políticas que trazem em seu bojo os elementos de justiça social e equidade, indicam que o direito à educação superior ainda não foi garantido a todos os cidadãos que assim o desejarem. A CF/88 estabelece, como dever do Estado, o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”; (art.208, inciso V). Dessa forma, o poder público se exime do dever de assegurar a todos esta etapa do ensino, seguindo, assim, com a lógica do sistema capitalista, de oferecer aos merecedores as melhores oportunidades.

A política de reserva de vagas na educação superior surgiu para democratizar o acesso às universidades públicas brasileiras e garantir aos estudantes que pertencem aos grupos socialmente desfavorecidos uma concorrência mais justa, oportunizando-os concorrerem entre seus pares (de escola pública, cor e renda).

Para Oliveira (2012, p. 6), “a educação, como direito humano essencial à liberdade e autonomia necessárias ao pleno exercício da cidadania, constitui-se demanda essencial”. É nessa direção que a luta pela política de reserva de vagas na educação superior foi sendo estabelecida. Apesar da realidade brasileira ainda mostrar importantes desafios para a correção das desigualdades sociais, decorrente de um passado injusto com negros, indígenas e pessoas com deficiências, a existência dessas políticas, acompanhadas por políticas de permanência estudantil, justificam-se na medida em que,

[...] as políticas públicas includentes corrigem as fragilidades de uma universalidade focalizada em todo e cada indivíduo e que, em uma sociedade de classes, apresenta graus consideráveis de desigualdade. Nesse sentido, as políticas inclusivas trabalham com os conceitos de igualdade e de universalização, tendo em vista a redução da desigualdade social (CURY, 2005, p.15).

Assim, iniciativas passaram a ser implementadas em diferentes níveis da federação com o propósito de executar políticas públicas de democratização do acesso à educação superior por meio da expansão vinculada a mecanismos de seleção e diversificação do ingresso. Foi o caso da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), em Campos de Goitacazes, que, segundo Bezerra (2011), estabeleceram, por meio da Lei 3.524/2000, a reserva, em seus vestibulares, de 50% das vagas para alunos egressos de escolas públicas do Estado. Em nível federal, a Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira a aderir ao sistema de cotas, em 2004, através do Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da própria universidade.

Assim sendo, foi possível observar que os elementos como a cidadania, a justiça social e a igualdade de oportunidades são fundantes na discussão do acesso e da permanência na educação superior, e para que esses elementos façam realmente parte da realidade dos grupos socialmente desfavorecidos, é necessário, primeiramente, garantir a efetivação do direito à educação e, assim, incluir a democratização da educação superior na agenda pública brasileira.

1.1 O DIREITO À EDUCAÇÃO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Inicia-se esta seção trazendo uma questão que tem relação direta com a ampliação dos índices de conclusão do ensino fundamental, que traz como consequência o aumento das demandas por acesso às etapas seguintes que, no caso do sistema educacional brasileiro, são o ensino médio e a educação superior. “Faz sentido, pensar-se o Ensino Superior como parte do Direito à Educação e, portanto, sua universalização é um objetivo sistêmico a ser buscado?” (OLIVEIRA, 2006, p.50). A indagação feita por Oliveira (2006) leva a autora desta pesquisa a

destacar um elemento fundante do trabalho, que é o direito à educação superior como sendo um objetivo contínuo e universal a ser buscado.

Em se tratando de direitos sociais, o direito à educação está contido na CF/88 como primazia, conforme art. 6º: “São direitos sociais a educação, [...] na forma desta Constituição”. No artigo 205, lê-se: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, [...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Portanto, a educação torna-se, no Brasil, pós Carta Magna de 1988, dever do Estado e direito dos seus cidadãos.

Ainda que a educação superior não seja dever do Estado para com todos, a legislação maior do país preconiza que essa etapa do ensino deve ser garantida segundo a capacidade de cada um. É neste ponto que se encontra um campo fértil de debate a respeito do dever do Estado para com seus cidadãos de garantir o acesso à educação superior. Segundo Oliveira (2006), há implicações sociais de se conceber a educação superior como um direito, pois o direito à educação consiste na compulsoriedade e na gratuidade:

O Direito à Educação consiste na compulsoriedade e na gratuidade da educação, tendo várias formas de manifestação, dependendo do tipo de sistema legal existente em cada país. A forma de declaração desse direito, no que diz respeito à extensão da escolarização como direito de todos, refere-se ao número de anos ou níveis de escolaridade garantidos a todos os cidadãos. Ao afirmar-se que o ensino superior é obrigatório está se trabalhando com um direito e uma dupla obrigatoriedade. Um direito, na medida em que todo cidadão, a partir de tal declaração, tem o direito de acesso à educação. A dupla obrigatoriedade refere-se, de um lado, ao dever do Estado garantir a efetivação de tal direito e, de outro, ao dever do indivíduo (correlatamente ao pai ou responsável na hipótese do titular desse direito ser legalmente incapaz) de provê-lo, uma vez que passa a não fazer parte do seu arbítrio a opção de não se escolarizar (OLIVEIRA, 2006, p.50).

Ou seja, para o autor, defender a ideia do direito à educação superior implicaria no cerceamento do direito que o indivíduo tem de escolher entre ingressar ou não em um curso superior, sendo que nem todos os estudantes almejam cursar uma universidade. Dessa forma, diante do que preconiza a CF/88, prefere-se trabalhar com a ideia de democratização da educação superior defendida por Melo (2009), podendo ser traduzida, “principalmente, em duas acepções: como sinônimo de ampliação da oferta ou como expansão vinculada a mecanismos de seleção e

diversificação do ingresso, entendimento que tem diversos desdobramentos” (MELO, 2009, p.48).

A ampliação da oferta como uma representação da democratização da educação superior é aqui apresentada por meio dos dados do Censo da Educação Superior divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)¹¹. Os números se relacionam à ampliação do número de matrículas de graduação presencial nas IES no Brasil (públicas e privadas) nos anos de 2003 e 2013¹².

Os dados do INEP apontam que no ano de 2003 havia um total de 3.887.022 matrículas na educação superior, sendo 1.136.370 (29,2%) no ensino público e 2.750.652 (70,8%) no privado. Dez anos depois, o Brasil contava com 6.152.405 alunos matriculados na educação superior, sendo 1.777.974 (28,9%) no público e 4.374.431 no privado (71,7%).

O termo “democratização” na acepção da ampliação de oferta de vagas encontra-se também no estudo de Trow (2005), que apresenta três fases que tratam da mudança de etapa no interior do Sistema de Educação. A primeira etapa seria o “sistema de elite”, a segunda o “sistema de massa” e a terceira, o “sistema de acesso universal”. O que provoca a transição de uma fase para outra do Sistema se encontra no volume de matrícula.

O “sistema de elite” é aquele que atende até 15% do que Trow (2005) chama de “grupo etário relevante”¹³, sendo que o acesso e a seleção dos estudantes levam em conta sua origem social; tem uma relação direta com o privilégio de nascimento, o talento ou ambos; toma como base uma justiça meritocrática alicerçada no fator de desempenho.

O “sistema de massa” atende entre 16% e 50% do grupo etário de 18 a 24 anos, apresentando-se totalmente consolidado em relação ao sistema de elite quando passa a admitir mais de 30% das matrículas desse grupo etário. Nesse sistema, os mecanismos de acesso e seleção para a educação superior são

¹¹ **Sinopses Estatísticas do Ensino Superior**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 20/10/2015.

¹² Na fase de elaboração da fundamentação teórica, o censo de 2014 estava na fase de coleta, portanto, os dados mais recentes que se referem ao número de instituições de educação superior são os do ano de 2013.

¹³ Gomes e Moraes (2012) utilizam num artigo publicado sobre a educação superior no Brasil contemporâneo, na Revista Educação e Sociedade da UNICAMP, a perspectiva de transição para um sistema de massa elaborado por Trow (2005), onde se referem à categoria “grupo etário relevante” como sendo a faixa etária de 18 a 24 anos.

ampliados para um público bem maior e deixa de ser um privilégio de classe social, passando a se configurar como “um direito para aqueles com certas qualificações” (Trow, 2005, p. 5). Essa nova configuração apresentada por Trow gera efeitos positivos para as lutas sociais pelo direito à educação, que se fortalecem na medida em que o Sistema supera a concepção de educação superior como privilégio de classe e a assume como direito. O “sistema de massa” ainda mantém a perspectiva meritocrática, porém, as formas de acesso e seleção são organizadas pela integração de critérios estabelecidos por políticas compensatórias, as quais visam garantir igualdade de oportunidades.

O “sistema de acesso universal” é aquele que possui capacidade de atender mais de 50% do corte etário de 18 a 24 anos. Segundo Trow (2005, p. 18), nesse sistema, o acesso passa a ser definido como “uma obrigação para as classes média e média alta”. Isso é devido à perspectiva desse sistema ser, para as classes mais pobres, o da justiça social, no sentido de tornar-se uma conquista da igualdade entre os grupos e classes e não mais de igualdade de oportunidades individuais. Já para as classes médias e altas não, pois nos sistemas de elite e de massa, essa fração da sociedade já possuía uma significativa participação no acesso à educação superior se comparado com o acesso das classes mais pobres. A partir do momento que um sistema de ensino se torna universal, as classes média e alta serão automaticamente atendidas, abrindo-se, nesse caso, para maior participação da fração mais pobre da sociedade.

A conclusão do ensino médio seria o requisito fundamental para o ingresso na educação superior, porém o problema estaria na seleção e no ingresso às instituições mais bem conceituadas, assim como aos cursos mais concorridos, e, no caso brasileiro, também em função da gratuidade das instituições públicas.

A partir da apresentação das linhas gerais do trabalho de Trow (2005), foi feita uma relação com os dados referentes às matrículas da população de 18 a 24 anos, com a respectiva taxa de escolarização de 2003 a 2013. Levando em consideração as fases classificadas no estudo de Trow (2005), cabe destacar que o Brasil vem avançando lentamente em seu Sistema de Educação Superior. Em dez anos, a taxa de escolarização líquida¹⁴ passou de 10,6%¹⁵ para 16,5%¹⁶, não sendo

¹⁴Taxa de escolarização líquida identifica o percentual da população matriculada em determinado nível de ensino na faixa etária teoricamente adequada em relação à população na faixa etária teoricamente adequada ao mesmo nível de ensino (Brasil. Inep, 2004).

possível ainda afirmar que o “sistema de massa” está consolidado em relação ao “sistema de elite”, pois segundo Trow (2005), isso ocorre quando o Sistema passa a admitir mais de 30% das matrículas desse grupo etário. Até o ano de 2013, o Brasil estava enquadrado no “sistema de elite”, ou seja, em seus mecanismos de acesso e seleção de estudantes, predominava a origem social, tomando como referência uma justiça meritocrática baseada no fator de desempenho.

Com a aprovação do PNE (2014-2024), a perspectiva de transição de um “sistema de elite” para um “sistema de massa” torna-se um desafio para a democratização do Sistema de Ensino brasileiro. A “Meta 12” apresenta como objetivo “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público” (BRASIL. PNE, 2014-2024).

Se a Meta 12 do PNE for alcançada, a previsão para o Sistema de Educação Brasileiro em configurar-se num “sistema de massa” em relação ao “sistema de elite” ocorrerá até o ano de 2024, quando será consolidado o processo de democratização do acesso à educação superior garantindo, ao mesmo tempo, um direito constitucional. Entre as estratégias prioritárias estabelecidas no novo PNE para o cumprimento dessa meta, destacam-se:

Estratégia 12.2: ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil [...];

Estratégia 12.5: ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES [...], na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

Estratégia 12.9: ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei (BRASIL. PNE, 2014-2024).

¹⁵Disponível em: <http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT2/GT2_Comunicacao/AnaLuciaBorbadeArruda_GT2_integral.pdf>. Acesso em 10/11/2015.

¹⁶Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/12-ensino-superior>>. Acesso em: 06/03/2016.

Assim, a construção das estratégias para o cumprimento da Meta 12 do PNE corresponde ao aumento da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de ensino, ao mesmo tempo em que amplia as políticas de inclusão e assistência estudantil a alunos das instituições públicas, alunos beneficiados com bolsas em instituições privadas e aqueles atendidos pelo crédito estudantil.

Atualmente, no cenário nacional da educação superior, existe uma diversificação de políticas de atendimento destinadas aos setores público e privado e que, de alguma forma, modificam a realidade dos estudantes que almejam ingressar na educação superior. São políticas que, no contexto de desenvolvimento do direito à educação, ampliam-se em medidas governamentais e contribuem para a transição de um “sistema de elite” para um “sistema de massa”. As principais ações de programas que compõem essa política de atendimento são os seguintes: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), SiSU, Programa Universidade para Todos (PROUNI), Universidade Aberta do Brasil (UAB), REUNI e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Nos próximos subitens, serão abordadas cada uma delas.

1.1.1 ENEM e SiSU

O ENEM¹⁷ foi criado pelo governo federal, em 1998, por meio de Portaria Ministerial n° 438, de 28 de maio de 1998, sendo o gerenciamento de responsabilidade do INEP. Seu inicial objetivo era o de avaliar o desempenho do estudante e também a qualidade da educação básica.

Ramalho e Núñez (2009) apontam que no contexto de mudanças no Ensino Médio, o ENEM:

[...] concebido, inicialmente, como um teste optativo e aplicado pela primeira vez em 1998, o ENEM constrói sua trajetória marcada por contradições inerentes a uma nova e importante experiência, de grande proporção e de nível nacional, [...]. Tornou-se, portanto, o principal instrumento de avaliação da Implantação da Reforma nas escolas públicas e privadas, sinalizando para o MEC as diferenças entre redes e revelando as deficiências a serem superadas (RAMALHO e NÚÑEZ, 2009, p.8).

Ao longo dos anos, a proposta do ENEM foi sendo modificada e ampliada. Com a instituição pelo MEC do PROUNI, os estudantes começam a utilizar sua nota do exame como critério de seleção para concorrerem a bolsas de estudos integrais e

¹⁷Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=183&Itemid=310>. Acesso em 21/02/2016.

parciais, para cursos no ensino superior privado. Outra maneira de aproveitar o resultado do exame é complementando ou substituindo o vestibular como critério de seleção para o ingresso no caso das universidades públicas federais.

Tal ampliação teve como finalidade democratizar o acesso ao ensino superior, sem contudo, modificar o que preconiza a CF/88 sobre a certificação do mérito para ingresso nesta etapa de ensino, mantendo a garantia do direito à educação superior segundo a capacidade de cada um.

O ENEM é utilizado também no SiSU¹⁸, que, instituído pela Portaria Normativa nº 2, de 26/01/10, trata-se de um sistema informatizado, gerenciado pelo MEC, pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do ENEM e ainda reservam uma porcentagem das vagas conforme a Lei Federal de Cotas (Lei nº 12.711/2012).

O SiSU vem ao encontro de uma das metas do REUNI, apresentando-se como uma forma inovadora de ingresso no ensino superior, pois oportuniza que estudantes das mais variadas regiões do país possam concorrer às vagas ofertadas por universidades do Brasil inteiro sem a necessidade de deslocamentos, já que todo o processo ocorre por meio do sistema informatizado.

Um dos aspectos positivos de um exame nacional e de um sistema como o Sisu é o favorecimento da mobilidade dos estudantes para instituições de ensino superior nos mais variados locais do país, possibilitando também que sujeitos oriundos de regiões menos desenvolvidas desloquem-se para outras mais desenvolvidas. Esta mobilidade é interessante não somente para a criação de lideranças em todos os estados da federação, mas igualmente para estabelecer um ambiente multicultural em nossas universidades (BARBOSA, SILVA, SILVEIRA, 2015, p.1-2).

Logicamente que a mobilidade acadêmica idealizada para os universitários da graduação deverá estar acompanhada por políticas de assistência estudantil que visam atender as diretrizes do PNAES nas diversas demandas apresentadas pelos estudantes, tais como: moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação (PNAES, 2010).

¹⁸Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/sisu#o_que_e>. Acesso em 21/02/2016.

1.1.2 PROUNI e Fies

O PROUNI¹⁹ é um programa do Ministério da Educação (MEC), criado em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica aos estudantes brasileiros não possuidores de diploma de nível superior. Instituído pela Lei nº 11.096/2005, oferece a isenção de tributos àquelas instituições que aderirem ao Programa.

O “Programa Universidade para Todos” tem como público-alvo os estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda familiar per capita máxima de três salários-mínimos, assim subdivididos:

- a bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até um salário-mínimo e meio;
- as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), aos estudantes cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo MEC.

Também podem ser beneficiados os professores da rede pública que optem por fazer cursos de licenciatura, nesse caso não sendo necessário comprovar renda, assim como no caso dos estudantes com deficiência.

Para se candidatar ao PROUNI, é preciso ter participado do ENEM e alcançado uma pontuação mínima estabelecida pelo programa. Suas notas são, então, utilizadas como critério de distribuição das bolsas.

Segundo a ANDIFES²⁰, no ano de 2013, os universitários beneficiados pelo PROUNI e pelo Fies somavam 31% do total das matrículas na educação superior privada. O percentual representa 1,66 milhão de alunos de um total de 5,34 milhões fazendo cursos presenciais em instituições particulares.

O PROUNI, sem dúvida alguma, democratiza o acesso à educação superior, porém, ao invés do poder público investir na ampliação da oferta de vagas em instituições federais de ensino, ele privilegia as instituições privadas, concedendo isenções fiscais. Ou seja, para cumprir a meta do PNE de ampliar a taxa bruta de

¹⁹Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 20/08/2015.

²⁰Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/2014/03/11/fies-e-prouni-ja-respondem-por-31-de-matriculas-de-universidades-privadas/>> Acesso em: 28/08/2015

matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos no ensino superior até 2024, o MEC optou por conceder benefícios ao invés de promover direitos. “Até como mera política assistencialista o PROUNI é fraco, porque espera que as IES privadas “cuidem” da permanência do estudante” (CATANI, HEY, GILIOLI, 2006, p. 137). A outra problemática que a oferta de vagas em instituições privadas traz é com relação à permanência estudantil desses estudantes contemplados com o PROUNI. Se, de um lado, o poder público concede o benefício da isenção de custos de uma vaga no setor educacional privado, de outro, não garante o direito à permanência desse estudante. Ou seja, “abre o acesso à educação superior, mas não oferece mais do que um arremedo de cidadania de segunda classe aos contemplados” (CATANI, HEY, GILIOLI, 2006, p. 137).

Outro instrumento importante de acesso à educação superior é o financiamento dos estudos por meio do Fies. Assim como o PROUNI, o Fies não é um programa que promove a valorização e a expansão do ensino superior público, mas busca atender as demandas da sociedade por meio de subsídio financeiro. Trata-se de um programa criado em 1999, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, substituindo o Programa de Crédito Educativo. Ele financia as mensalidades do curso superior para estudantes matriculados em instituições privadas.

Um marco importante refere-se à integração do Fies com o PROUNI. Os estudantes beneficiados com bolsas parciais do PROUNI que, ainda assim, não conseguem arcar com as mensalidades da instituição privada a que estão vinculados, podem se inscrever no programa de financiamento estudantil e, depois de formados, devolver aos cofres públicos apenas o valor referente à outra metade da mensalidade.

Em 02 de julho de 2015, o MEC publicou, por meio da , novas regras para o Fies, realizando um corte de 50% na verba do Programa. Segundo os cálculos do próprio MEC, o montante se limitou a 2,5 bilhões de reais para 2015, sendo que, no ano anterior, foram destinados mais de 4,8 bilhões de reais para o Programa. As principais mudanças que dificultaram o acesso dos alunos ao crédito estudantil foram: elevação das taxas de juros que desde março de 2010 eram de 3,4%, passando para 6,5% ao ano; a renda familiar bruta de 20 salários mínimos para o limite de 2,5 salários mínimos per capita; prioridades para cursos de três áreas: engenharias, formação de professores (licenciaturas, pedagogia ou normal superior)

e saúde, sendo que anteriormente não havia definição desse critério; cursos com notas altas passaram a ter prioridade, com foco nos cursos com notas 5 e 4 no SINAES, sendo que, antes disso, o MEC exigia apenas a avaliação positiva no SINAES; prioridade para três regiões do Brasil: norte, nordeste e centro-oeste(excluindo Distrito Federal), sendo que, anteriormente, não havia recorte de prioridade para regiões ou estados. Cotas mínimas no ENEM: alunos precisam de 450 pontos na média do ENEM e nota diferente de zero na redação. A mudança passou a valer para contratos firmados nesse ano. Antes, só era preciso ter prestado o exame.

Assim como o PROUNI, o Fies carrega em si o não aporte de políticas de assistência estudantil aos estudantes subsidiados pelo Programa e que tenham características de fragilidade socioeconômica. Nesse sentido, há um maior aumento de vagas em instituições privadas se comparado às instituições públicas e, para completar, o poder público cria novas formas de democratizar o acesso em forma de investimento privados.

1.1.3 UAB

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um programa do MEC que foi criado por meio do Decreto n.º 5.800/2006 para ofertar educação superior gratuita na modalidade a distância e tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Os cursos oferecidos pela UAB possuem foco na formação de professores e na administração pública e objetivam atender professores da rede pública de ensino básico.

São objetivos do Sistema UAB:

- I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV - ampliar o acesso à educação superior pública;
- V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;
- VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação (MEC, 2006).

Atualmente, a UAB, está sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES. São ofertados 425 cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), sequencial e pós-graduações lato sensu e stricto sensu. Segundo dados divulgados pela CAPES, em 2012, mais de 160 mil estudantes estavam matriculados em cursos de graduação no sistema UAB.

A UAB é um dos mecanismos que o governo utiliza como estratégia de expansão e interiorização da rede federal de educação superior para cumprir as metas definidas e, assim, alcançar a consolidação de um “sistema de massa”. Esse mecanismo, aliado aos Sistemas de Tecnologia da Informação, abre, sem dúvida alguma, novas possibilidades de conhecimento e transformação no processo ensino-aprendizagem. “A Educação a Distância (EAD) é uma alternativa tecnológica [...] que se apresenta como um caminho privilegiado de democratização da educação e que muito pode colaborar para [...] a constituição de uma sociedade mais igualitária e justa (MATA, 1995, p. 10-11). Porém, o caminho privilegiado ao qual a autora se refere pode não ter o fim esperado, pois inexistente uma vinculação de políticas de assistência estudantil à UAB. Isso quer dizer que o atendimento do PNAES é direcionado a estudantes dos cursos presenciais, e como a UAB oferta cursos na modalidade de educação a distância, os estudantes não terão o direito de serem contemplados com as políticas educacionais de permanência estudantil. Dessa forma, corre-se o risco de existir uma alta taxa de evasão dos estudantes da UAB, sendo necessário um estudo mais aprofundado a respeito do tema.

1.1.4 REUNI

Em outra medida do governo, em razão da necessidade de recuperação estrutural, pedagógica e de pessoal das universidades federais, em 2007 foi criado o REUNI, como uma das ações integrantes do PDE, tendo como meta principal a ampliação do acesso e da permanência do estudante na educação superior. Com o REUNI, o governo federal objetivou a retomada do crescimento do ensino superior público federal, propondo expandir física, acadêmica e pedagogicamente as universidades federais. As ações tendem a levar a educação superior federal para o interior, assim como aumentar as vagas nas graduações, a ampliação dos cursos noturnos e o combate à evasão.

O REUNI é um programa do governo federal instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que objetiva “criar condições para a ampliação do

acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007). Com relação às diretrizes do REUNI, é possível observar que a demanda por ampliação da inclusão e de assistência estudantil para permanência ganham espaço juntamente com outras questões ligadas à educação superior pública federal:

- I - redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, especialmente no período noturno;
- II - ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos que possibilitem a construção de itinerários formativos, mediante o aproveitamento de créditos e a circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior;
- III - revisão da estrutura acadêmica, com reorganização dos cursos de graduação e atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade;
- IV - diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada;
- V - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e
- VI - articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica (UFPR, 2008).

Em linhas gerais, o Programa propõe expandir o acesso à educação superior e ainda ampliar a assistência estudantil como forma de reduzir a evasão e permitir um maior aproveitamento do curso, possibilitando ao aluno participar das atividades e ter um maior rendimento nos estudos por meio do apoio financeiro e pedagógico, além de cursos à noite, possibilitando a muitos trabalhadores estarem presentes em um curso universitário (BRASIL, 2007).

Além das medidas destacadas, outras ações, como a ampliação da rede tecnológica, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, lançado em 17 de novembro de 2011 (Decreto Nº 7.612), com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência, o PRONERA, que é uma política pública voltada especialmente para a educação do campo e para atender às necessidades dos beneficiários da reforma agrária, e políticas existentes de inclusão dos povos indígenas nas universidades públicas, proporcionam a diversificação do ingresso na etapa subsequente à educação básica.

O compromisso governamental com a democratização do acesso à educação superior, seja ela por meio da ampliação da oferta ou da expansão vinculada a mecanismos de seleção e diversificação do ingresso, é de suma

importância para o cumprimento dos desafios postos pelo governo federal. Em se tratando de políticas de acesso à educação superior pública, a mais recente das medidas diz respeito à política de reserva de vagas nas universidades públicas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. A implementação da Lei nº 12.711/12 significou a abertura de oportunidade de acesso a esses estudantes por meio da reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas nos cursos de graduação, devendo, dentre essas vagas, reservar 50% (cinquenta por cento) aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita. Ainda, em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art.1º da referida Lei, serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Verificou-se a importância de tais ações surgirem no cenário nacional, bem como a necessidade de se garantir que elas estejam acompanhadas por políticas de assistência estudantil para permanência como forma de oportunizar o sucesso das políticas de democratização da educação superior, oferecendo as condições necessárias para que o estudante tenha meios para continuar e concluir o curso de graduação que escolheu, com as mesmas oportunidades que os demais.

Diante das desigualdades sociais, o Estado, como provedor da justiça social, implementa políticas diversificadas, estimulando a participação dos estudantes num exame meritocrático para ingresso no nível superior (o ENEM) como forma de cumprir a CF/88, que estabelece como seu dever “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (CF/88, art.208, inciso V). Diante disso, o Estado cumpre seu papel de garantir (mas não a todos os cidadãos), o acesso ao bem social da educação, e que “todos sejam recompensados e valorizados consoante os méritos próprios” (Crahay, 2000, p.41).

Por isso, mesmo existindo algumas diferenças no que se refere à valorização do setor público e privado, o que as ações como a do ENEM, SiSU, PROUNI, Fies, UAB e REUNI tem em comum é a intenção de oportunizar o acesso ao direito à educação superior como um direito social de cidadania, estabelecendo, ainda, a redução das diferenças de classe na medida em que democratiza de alguma forma o acesso ao nível superior de ensino, seja oportunizando a mobilidade

dos estudantes para outras regiões, ou deslocando as oportunidades para o interior do país, por meio da educação a distância.

Reafirmando que a educação superior é um importante espaço de efetivação da política educacional, na medida em que implementa políticas sociais de diversificação do acesso, as ações como o PROUNI, Fies, UAB carregam consigo a crítica de não prever o acompanhamento de uma política de permanência como forma de garantir a igualdade de oportunidades como princípio de justiça social. De qualquer forma, as ações aqui descritas, buscam também atingir a Meta 12 do PNE e, ainda, consolidar o Sistema educacional brasileiro num “sistema de massa”.

No próximo capítulo será abordada a história da política de reserva de vagas na educação superior brasileiro, bem como a trajetória dessa política na UFPR no período de 2005 a 2015, como também uma das consequências do processo da democratização da educação superior: a mudança do perfil socioeconômico dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino.

2. UM RESGATE HISTÓRICO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

No Brasil, foi durante o regime militar que a política de cotas na educação foi instituída, por meio da Lei Federal nº 5465 de 03/07/1968, conhecida como “Lei do Boi”, que assegurava a reserva de vagas nos estabelecimentos de ensino médio agrícola e nas escolas superiores de agricultura e veterinária mantidos pela União. A reserva de vagas funcionava da seguinte forma: 50% de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residissem com suas famílias na zona rural e 30% a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residissem em cidades ou vilas que não possuíssem estabelecimento de ensino médio. A referida lei nunca atendeu aos fins sociais a que se destinava e acabou sendo revogada no ano de 1985, pelo então presidente José Sarney.

Em se tratando de educação superior, alguns autores, como Bezerra (2011), indicam que a UERJ foi a primeira universidade brasileira a instituir o sistema de cotas. O então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, estabeleceu, por meio da Lei nº 3.524/2000, a reserva de 50% das vagas nos vestibulares da UERJ e UENF, em Campos de Goitacazes, para alunos egressos de escolas públicas do Estado. Na Bahia, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) foi a primeira a implantar um sistema de reserva de vagas para afrodescendentes nos cursos de graduação e pós-graduação, aprovado pelo Conselho Universitário daquela universidade (TREVISOL ENIEROTKA, 2014).

Com o passar dos anos, novos conceitos foram sendo introduzidos no cenário da política de cotas. Em se tratando ainda do Estado do Rio de Janeiro, em sua Lei Estadual nº 4.151/03, que demarcou nova disciplina sobre o sistema de cotas, foi introduzido o conceito de “carentes”, dentro do qual estão os candidatos oriundos da rede pública de ensino e os negros. Foram contemplados, ainda, os candidatos portadores de necessidades especiais e aqueles pertencentes às minorias étnicas:

Art. 1º - Com vistas à redução de desigualdades étnicas, sociais e econômicas, deverão as universidades públicas estaduais estabelecer cotas para ingresso nos seus cursos de graduação aos seguintes estudantes carentes:

I - oriundos da rede pública de ensino;

II - negros;

III - pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, integrantes de minorias étnicas, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço²¹ (RIO DE JANEIRO, 2003).

Essa lei, que entrou em vigor no ano de 2003, foi questionada na justiça pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), que ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3197 no Supremo Tribunal Federal (STF). A lei questionada determinava que, do total de vagas das universidades públicas estaduais, no mínimo 45% delas ficassem, obrigatoriamente, reservadas para estudantes carentes. Esses 45% das vagas seriam distribuídos para três grupos: estudantes negros (20%); estudantes da rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro (20%); pessoas com deficiências e integrantes de minorias étnicas (5%).

Para a CONFENEN, a Lei nº 4.151/03 cria privilégio em favor dos candidatos ao vestibular que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas fluminenses, em detrimento daqueles que tenham estudado em outros Estados. A discriminação também atingiria os candidatos carentes das escolas particulares, além de abranger os candidatos que, embora de baixa renda, não são negros. "Estudante pobre branco e estudante pobre pardo estão alijados do sistema de cotas, que só beneficia candidatos que se autodeclararam negros", argumenta a entidade sindical (STF, ADIN 3197, 2004).

Em 2012, a ação foi arquivada, pois o ministro Celso de Mello, do STF, julgou prejudicada a ADIn 3197:

O relator da ADIN constatou que a lei foi revogada cinco anos depois de sua edição pela Lei 5.346/2008, o que resulta na prejudicialidade da ação por perda de objeto. "Sendo esse o contexto, entendo aplicável, à espécie, o magistério jurisprudencial desta Suprema Corte, cujas reiteradas decisões, no tema, têm reconhecido a ocorrência de prejudicialidade da ação direta, quando, após o seu ajuizamento, sobrevém a cessação da eficácia das normas questionadas em referido processo objetivo, como sucedeu no caso", salientou o decano do STF (STF, ADIn 3197, 2012).

Portanto, passados cinco anos de vigência da lei nº 4.151/2003, foi editada a lei nº 5346/2008, que dispôs sobre o novo sistema de cotas para ingresso nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, tornando sem resolução de mérito a ADI 3197.

²¹ Nova redação dada pela Lei nº 5074/2007.

Em se tratando de educação superior federal, a UnB foi a primeira a aderir ao sistema de cotas, em 2004, por meio do Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial aprovada pelo CEPE da própria Universidade. A instituição reservou 20% do total das vagas oferecidas pela universidade a candidatos negros, adotando, assim, critérios raciais para o ingresso de alunos na universidade pelo sistema de reserva de vagas.

Uma ação foi ajuizada em julho de 2009 no STF, a chamada Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, movida pelo Partido dos Democratas (DEM) contra atos administrativos do CEPE/UnB. Na ação:

O DEM alega que a política de cotas adotada na UnB fere vários preceitos fundamentais da CF88, como os princípios da dignidade da pessoa humana (inciso III); repúdio ao racismo (artigo 4º, inciso VIII); igualdade (artigo 5º, incisos I) e legalidade (inciso II). Considera ainda a ação que há ofensa aos princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da publicidade e da moralidade, além de dispositivos que estabelecem o direito universal à educação (artigo 205); à igualdade nas condições de acesso ao ensino (artigo 206, caput e inciso I); à autonomia universitária (artigo 207, caput) e ao princípio meritocrático – acesso ao ensino segundo a capacidade de cada um (artigo 208, inciso V) (STF, ADPF 186, 2012).

Essa ADPF, nas palavras do Ministro Gilmar Mendes, em Decisão Monocrática Liminar²², traz à Corte uma das questões constitucionais mais cativantes do nosso tempo. “Trata-se do difícil problema quanto à legitimidade constitucional dos programas de ação afirmativa que implementam mecanismos de discriminação positiva para inclusão de minorias e determinados segmentos sociais” (STF, ADPF 186, 2009).

A decisão sobre o indeferimento do pedido de medida cautelar pelo DEM para interferência no andamento dos trabalhos da UnB mereceu importantes considerações sobre o tema da política de cotas raciais:

O questionamento feito pelo Partido dos Democratas (DEM) é de suma importância para o fortalecimento da democracia no Brasil. As questões e

²²O pedido liminar (ou cautelar, como citado na decisão referenciada) refere-se a uma antecipação da tutela final pretendida no processo, ou seja, requer-se, antes da sentença, que o juiz antecipe a concessão de alguns pedidos até que a ação seja julgada. No presente caso, o pedido liminar referia-se à suspensão do registro dos alunos aprovados no processo seletivo da UNB questionado naquela demanda. A Lei 9.882/1999 prevê que a concessão de pedido liminar em ADPF deve ser apreciada por todos os membros do STF. No presente caso a apreciação do pedido liminar deu-se monocraticamente, ou seja, individualmente, pelo relator da demanda, com base no artigo 5º, §1º de referida lei que prevê a possibilidade da decisão monocrática em casos de urgência ou no período de recesso. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm>. Acesso em 17/03/2016.

dúvidas levantadas são muito sérias, estão ligadas à identidade nacional, envolvem o próprio conceito que o brasileiro tem de si mesmo e demonstram a necessidade de promovermos a justiça social (STF, ADPF 186, 2009).

É no ano de 2012 que se conquista a instituição de uma Lei Federal de Cotas, tornando realidade a expansão vinculada a um mecanismo de seleção e diversificação do ingresso. Após alguns anos tramitando no Congresso Nacional, a Lei Federal nº 12.711/12 é implementada, refletindo “um compromisso explícito do Estado brasileiro com segmentos historicamente excluídos deste importante lugar social que é a universidade pública” (SANTOS, 2012, p. 307). Finalmente, os elementos de cidadania, justiça social e oportunidades de acesso ganham respaldo jurídico na distribuição do bem social que é o direito à educação superior. A justiça corretiva ingressa como destaque na promoção da equidade e o elemento meritocrático se junta a fatores sociais (escola pública, cor e renda) como critério de concorrência entre grupos que almejam a conquista da vaga na universidade pública.

A lei estabelece que os Institutos Técnicos Federais e as Universidades Públicas Federais devem reservar, até o ano de 2016, ao menos 50% de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio na rede pública. Deste percentual (50% do total das vagas de cada curso), a primeira metade deve ser destinada aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita, respeitando, em cada uma dessas faixas, a reserva de vagas para o percentual mínimo de 28,51%²³ de estudantes pretos, pardos e indígenas, conforme o último censo do IBGE.

A Lei Federal de Cotas representa uma conquista na perspectiva da democratização do acesso à educação superior pública e foi aprovada numa conjuntura de vitória dos movimentos que defendem a política de cotas para o ingresso nas universidades públicas. Somado a isso, o posicionamento do judiciário quanto à constitucionalidade das cotas raciais foi decisivo. A lei “procura fazer prevalecer, no âmbito educacional, o princípio da igualdade consagrado no artigo 206 da Constituição Federal de 1988” (SANTOS, 2012, p.306).

Nesse novo cenário nacional, é possível vislumbrar a abertura de novos horizontes para a política de educação superior, sobretudo no combate à desigual

²³ Dados do censo 2010 para o Estado do Paraná, segundo IBGE.

distribuição de oportunidades de acesso e na garantia da permanência nos espaços universitários, onde a instituição de ensino se torne um lugar democrático, de igualdade de oportunidades e de justiça social. No cenário institucional,

[...] a implantação de políticas afirmativas na UFPR insere-se em um contexto mais amplo, caracterizado principalmente pelo surgimento de políticas públicas federais na área de educação com dois objetivos principais: ampliação do sistema federal de ensino superior e, ao mesmo tempo, diversificação racial e inclusão social no público atendido por essas instituições (CERVI, 2013, p.67).

Assim, desde o ano de 2004, a UFPR vem construindo sua trajetória de democratização do acesso à educação superior, por meio do seu Plano de Metas de Inclusão Racial e Social, um modelo próprio de reserva de vagas que será resgatado no item a seguir.

2.1 A TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ 2005-2015

Acredita-se que a implementação, na última década, da política de reserva de vagas para a educação superior contribuiu, em grande parte, para as transformações ocorridas na conjuntura das universidades públicas brasileiras, sobretudo em seus mecanismos de acesso e permanência. Este movimento de democratização da educação superior acarretou na escolha do tópico especial “a trajetória da política de reserva de vagas na UFPR” objetivando demonstrar como a justiça social vem sendo aprofundada aos grupos socialmente desfavorecidos no que tange ao acesso às vagas da UFPR. O marco inicial do processo de aprovação da Resolução nº 37/04 do COUN/UFPR, que trata do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social, ocorreu em 2001, quando a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) promoveu seminário para discussão sobre políticas afirmativas no ensino superior. Foi por meio da aprovação da referida resolução que a instituição resolveu:

Art. 1º Disponibilizar, por um período de 10 (dez) anos a contar de 11/05/04, 20 (vinte) por cento das vagas dos processos seletivos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para estudantes negros, em todos os cursos de graduação, cursos técnicos e ensino médio oferecidos por esta Instituição;
Art. 2º Disponibilizar, por um período de 10 (dez) anos, 20 (vinte) por cento das vagas dos processos seletivos da UFPR para candidatos oriundos de escolas públicas, em todos os cursos de graduação, cursos técnicos e ensino médio oferecidos por esta Instituição (UFPR, 2004).

Com o objetivo de demonstrar o caminho percorrido em 10 (dez) anos, desde a implantação do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na UFPR, ocorrida no vestibular de 2005, foram analisados os editais dos processos seletivos para ingresso na UFPR até o ano de 2015. O levantamento aqui realizado busca olhar, a partir do exemplo da UFPR, como vem se desenvolvendo o processo de democratização do acesso para educação superior pública federal e sua importância no atendimento ao propósito da equidade.

TABELA 1- NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO VESTIBULAR EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR-2005 A 2010²⁴

Ano	Total de vagas	Concorrência Geral	Plano de Metas UFPR (40%)		
			Total	Cota Racial (20%)	Cota Social (20%)
2004/2005	4204	2518	1686	843	843
2005/2006	4214	2524	1690	845	845
2006/2007	4219	2527	1692	846	846
2007/2008	4339	2599	1740	870	870
2008/2009	4579	2743	1836	918	918
2009/2010	4639	2779	1860	930	930

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR²⁵.

Na TABELA 1 é possível observar como se deu a distribuição das vagas a partir do primeiro ano de vigência do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na UFPR. Todos os processos seletivos referenciados reservaram 40% das vagas para cotistas, assim divididos em 20% raciais (estudantes afrodescendentes, sendo caracterizados como tais os que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação do IBGE) e outros 20% para cotistas sociais (disponibilizados para estudantes que tenham realizado o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública, sendo possível a exceção de um ano letivo cursado em escola particular).

A identificação do candidato aprovado pelo sistema de cotas raciais nesses processos seletivos acontecia por meio de entrega da autodeclaração do grupo étnico racial a que ele pertencia, além da análise de uma banca de validação e orientação da autodeclaração, designada pelo reitor da UFPR, com o objetivo de

²⁴Pela inviabilidade em juntar todas as informações numa tabela só, os demais períodos estarão descritos posteriormente nas tabelas seguintes.

²⁵Disponível em: <<http://www.nc.ufpr.br>>. Acesso em 26/04/2014.

comprovar o pertencimento do estudante ao grupo étnico racial que ele indicou. Para os aprovados dentro das cotas sociais, o histórico escolar comprovava sua condição. Segundo Silva (2008), essa comissão era composta por, no mínimo, um representante da UFPR e representantes do Movimento Negro, responsáveis pelo processo de classificação dos candidatos pós autodeclaração.

Até o processo seletivo atual (2015/2016), a política de reserva de vagas era empregada somente na segunda fase do vestibular. Nas palavras do Reitor à época, o Prof. Carlos Augusto Moreira Jr., verificadas na apresentação do documento, percebe-se a existência do elemento meritocrático presente na operacionalização das cotas na UFPR. Percebe-se, ainda, que o representante maior da instituição utilizou-se, em um determinado momento histórico, de elementos como o da justiça e da solidariedade para justificar a implementação das cotas a partir da segunda fase:

Ao implementarmos o sistema de cotas para negros e alunos de escolas públicas, estamos dando maiores oportunidades àqueles que historicamente estão às margens do processo educativo de nível superior. Ressalva-se que as cotas só serão implementadas na segunda fase do Vestibular. Portanto, só serão recebidos candidatos com bom preparo para cursar uma Universidade. Acreditamos, desta forma, estar contribuindo para a construção de um país mais justo e solidário (NC/UFPR, 2004)²⁶.

Sendo assim, os princípios compatibilizados que nortearam a implantação da política afirmativa de cotas na UFPR não estavam ligados primeiramente com a igualdade de oportunidades, mas sim com a primazia meritocrática ao selecionar o candidato “com bom preparo para cursar uma universidade”. Aos que comprovassem a capacidade de serem merecedores a ingressarem na instituição (passando para a segunda fase do vestibular), poderiam se beneficiar da reserva de vagas que lhes possibilitaria concorrer com outros candidatos, cujas características sociais e econômicas fossem semelhantes às suas.

Portanto, a democratização do acesso na UFPR tem o histórico de primazia da meritocracia sobre a igualdade de oportunidades, ainda que conjugue os dois elementos característicos do “sistema de massa”, porque se manteve a perspectiva meritocrática do processo seletivo para ingresso na educação superior, estruturando-se pela incorporação de critérios estabelecidos por políticas compensatórias, as quais visam garantir igualdade de oportunidades.

²⁶Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2005/guia_2005.pdf>. Acesso em: 06/08/2015.

Este processo, entre a conquista da política de reserva de vagas e a sua operacionalização, promoveu a ampliação das funções da universidade, que passou a articular as funções educacionais com as sociais, como necessidade de se legitimar, diante da progressiva e adensada luta dos movimentos estudantis pela consolidação do direito ao acesso e permanência do estudante com fragilidade socioeconômica.

Entre 2005 a 2010, verifica-se um movimento de acréscimo no total de vagas disponibilizadas pela UFPR em seus vestibulares e, conseqüentemente, o aumento no número de vagas reservadas a cotistas. Essa ampliação da oferta de vagas foi decorrente da adesão da UFPR ao Projeto do REUNI. No processo seletivo do ano de 2004 (para ingresso na universidade em 2005), a UFPR iniciou sua política de reserva de vagas²⁷ disponibilizando o total de 1686 vagas para o Plano de Metas, sendo que após, cinco anos, esse número fechou em 1860 vagas, ou seja, 174 vagas a mais no período.

A mudança no texto quanto à nomenclatura do público-alvo das cotas começou a surgir no 2º ano do Plano de Metas para Inclusão Social e Racial da UFPR. O edital do processo seletivo 2005/2006 da UFPR²⁸, garantiu 20% da reserva de vagas para inclusão racial, disponibilizada, agora, para estudantes de cor preta ou parda que possuíssem fenótipos que os caracterizassem na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro. A reserva de 20% para cotistas sociais foi disponibilizada ao estudante que tivesse realizado o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública do Brasil, entendidas como tais aquelas mantidas pelo poder público (não há, a partir daí, nenhuma exceção quanto à frequência de pelo menos um ano em escola particular como houve no edital do ano anterior). Em 16 de maio de 2007, o art. 11 da Resolução 37/04 do COUN foi alterado, acrescentando o dispositivo que proíbe o candidato que já possua um curso superior, de assumir uma vaga de inclusão racial ou social.

Outra mudança que chamou a atenção foi o edital do processo seletivo de 2010/2011²⁹, onde a UFPR reservou o número de até 10% das vagas para o ingresso por meio do SiSU. É ainda nesse vestibular que a comprovação de

²⁷A porcentagem de reserva de vagas se refere a cada curso.

²⁸Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2006/Edital_PS2006.pdf>. Acesso em: 08/08/2015.

²⁹Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2011/documentos/edital_03_2011_nc.pdf>. Acesso em: 08/08/2015.

pertencimento ao grupo racial negro dos que optaram em concorrer às cotas raciais, ganhou novo formato: a banca de validação e orientação da autodeclaração passou a analisar os pedidos entre a primeira e a segunda fase do vestibular. O candidato que não esteve enquadrado nos critérios definidos pela universidade teve a oportunidade de continuar disputando a vaga, dessa vez, concorrendo pelas cotas sociais ou pela concorrência geral. Anteriormente, a avaliação da banca ocorria no momento do registro acadêmico. Sendo ela negativa, a UFPR eliminava o estudante do processo seletivo.

TABELA 2- NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR- 2011 A 2012

Ano	Total de vagas	SiSU	Concorrência Geral	Plano de Metas UFPR (40%)		
				Total	Cota Racial (20%)	Cota Social (20%)
2010/2011	6085	524*	3653	2432	1216	1216
2011/2012	6161	529	3384	2248	1124	1124

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR³⁰.

Notas:

*Exceto Setor Litoral que não destinou vagas em seus cursos de graduação para o SiSU.

Na transição entre a TABELA 1 e a TABELA 2, o aumento da oferta de vagas na instituição continuou a ser uma constante, bem como as vagas para cotistas. Essa elevação foi resultante da implantação do REUNI na universidade, que teve como uma das metas a ampliação do acesso para o estudante na educação superior. Portanto, é possível relacionar a implantação dos programas como o do REUNI e o SiSU como programas que impulsionaram o aumento de vagas para o acesso do estudante na educação superior.

As informações levantadas permitem, ainda, concluir que, desde a implantação do Plano de Metas para Inclusão Racial e Social na UFPR até o último ano antes do início da vigência da Lei Federal de Cotas, o número de vagas reservadas aos cotistas aumentou em mais de 30% num período de 7 (sete) anos, passando de 1686 no processo seletivo do ano de 2005 para 2248 em 2012.

A partir da promulgação da Lei Federal de Cotas, a instituição modificou novamente sua política de acesso, buscando se adequar à lei federal que exigiu das instituições, a reserva (até o ano de 2016), ao menos 50% de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio na rede pública. Sendo

³⁰Disponível em: <<http://www.nc.ufpr.br>>. Acesso em 08/08/2015.

assim, verificamos que a UFPR vinha se adequando gradativamente à legislação vigente:

TABELA 3 - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA UFPR- 2013 A 2015

Ano	Total de vagas	Vagas destinadas para o SiSU	Concorrência Geral	Lei Federal 12.711/12	Plano de Metas Racial e Social UFPR
2012/ 2013	6161	529	3378	811	1438
2013/ 2014*	6096	1596	2680	1136	684
2014/ 2015**	6755	1925	2852	1978	-

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR³¹.

Notas:

*Não houve ingresso de estudantes para o Setor Litoral no ano de 2014.

** Para o ingresso em 2014, a seleção de estudantes do Setor Litoral ocorreu de forma unificada com os demais campi da UFPR.

A principal diferença verificada entre a reserva de vagas pelo Plano de Metas da UFPR e pela Lei Federal de Cotas é com relação à regra geral das cotas: a realização do ensino médio em escola pública. A partir dessa regra é que há a distribuição das cotas raciais e de renda.

Conforme TABELA 3, no processo seletivo para ingresso em 2013, das 6161 vagas ofertadas pela instituição, 811 foram reservadas para cotistas da Lei Federal de Cotas que se enquadrassem como:

I - estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

II - estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

III - estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

IV – estudantes que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012).

Em 2014, houve um decréscimo no total de vagas ofertadas no acesso, devido às vagas do Setor Litoral não estarem computadas, pois houve um processo

³¹ Disponível em: <<http://www.nc.ufpr.br>>. Acesso em 10/08/2015.

de transição a partir de 2014, quando foi realizado vestibular de forma unificada, nas mesmas datas do processo em Curitiba (inscrições entre agosto e setembro; provas: novembro e dezembro), por isso, não houve ingresso de estudantes no Setor Litoral no ano de 2014. O ingresso dos calouros ocorreu apenas no início do ano letivo de 2015.

Em contrapartida, houve um aumento considerável no número de vagas do SiSU, devido a alguns cursos novos, em campi afastados de Curitiba, terem a entrada 100% via SiSU, assim como as vagas destinadas aos cotistas da Lei Federal de Cotas que ganharam um reforço: 25% das vagas (exceto do SiSU) foram destinadas aos cotistas da Lei 12.711/12, enquanto que os outros 15% ficaram com os cotistas que ingressaram pelas vagas do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social.

No vestibular 2014/2015, ainda que não totalmente adequado à política de cotas do governo federal, a UFPR deixa de ter uma política afirmativa própria e passa a atender somente à Lei Federal de Cotas com 40% das vagas reservadas para inclusão social e racial. Os dados demonstram um novo acréscimo na quantidade total de vagas para o acesso à instituição, do total de 6755 vagas, 1925 são para ingresso por meio do SiSU e 1978 para cotistas da Lei 12.711/12.

Assim, 60% das vagas do vestibular continuaram sendo disputadas por candidatos que não se enquadraram em qualquer dos critérios estabelecidos para cotas. O Edital nº14/2014³² rege:

Art. 4º – Das vagas oferecidas pela UFPR, 60% (sessenta por cento) serão de concorrência geral.

§ 1.º – Em cada curso haverá uma vaga destinada para pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 70/08-COUN.

§ 2.º – Pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com o artigo 3º da resolução nº 17/07-COUN, nem às vagas para pessoas com deficiência, de acordo com as normas deste edital (NC/UFPR, 2014).

Verifica-se, entre o período de 2005 a 2015, ou seja, nos 10 (dez) anos de implantação do Plano de Metas para Inclusão Social e Racial da instituição, que a porcentagem de reserva de vagas continua a mesma: 40%; o que mudou foram as

³²Disponível

<http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2015/documentos/edital142014.pdf>. Acesso em: 10/08/2015. em:

características, ou melhor, o modo como as cotas foram sendo distribuídas. A grande mudança, a partir da promulgação da Lei Federal de Cotas, foi o surgimento da reserva de vagas ao quantitativo de estudantes cujos rendimentos familiares fossem igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (nacional) por pessoa. A referida lei confirmou o interesse governamental em reservar vagas àqueles que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública. Aliás, a reserva de vagas da Lei Federal, contempla apenas alunos que estudaram o ensino médio em escola mantida pelo poder público. A partir desse recorte é que estudantes pretos, pardos e indígenas são contemplados com as cotas raciais, visto que, no decorrer dos processos de seleção, as caracterizações do termo “racial” foram sendo conceituadas de formas diferentes.

A reserva de vagas na trajetória estudada (2005-2015) era válida a partir da segunda fase do vestibular (fase classificatória com prova objetiva, de Conhecimentos Gerais, com 80 questões de múltipla escolha). Ou seja, conseguiam passar para a fase seguinte, aqueles candidatos que obtinham avaliação acima da nota de corte³³ no seu curso naquele ano, considerada como a nota mínima necessária pra conseguir a aprovação, lembrando que o número de candidatos convocados para a próxima fase, depende do número de vagas que o curso oferece e da concorrência³⁴.

Isto quer dizer que a autodeclaração racial ou condição de estudante de escola pública somente eram levadas em conta no caso de obter desempenho suficiente na primeira fase, onde era válida a modalidade da concorrência geral:

[...] essa regra neutraliza todo o princípio de tratar como desiguais os perfis de alunos que não tiveram condições igualitárias de formação escolar até o ensino médio, reduzindo muito o potencial de inclusão das cotas raciais no vestibular, que é o princípio das políticas sociais compensatórias (CERVI, 2013, p.72).

Com a implementação da reserva de vagas para a primeira fase do vestibular (2015/2016) verificou-se a mudança de configuração das notas de corte: para o curso de Medicina, o mais concorrido da instituição, na modalidade da cota racial e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimos, a nota

³³ A nota mais baixa dentre o número de vagas oferecidas, ou seja, é a nota do último candidato aprovado.

³⁴ A prova da primeira fase é constituída de 80 questões que valerá 80 pontos. A nota do candidato será obtida mediante a soma dos pontos auferidos, dividindo-a pelo valor máximo de pontos possíveis nas provas previstas para seu curso e multiplicando-se o resultado por mil.

mínima ficou em 30, enquanto que a da ampla concorrência foi de 64. Quanto à nota máxima, do primeiro grupo foi de 65 e do segundo, 74.

Segundo divulgação da UFPR³⁵:

[...] verificou-se, por exemplo, que no curso de Medicina na concorrência geral de 2014/2015 a menor nota foi 55 contra 64 do vestibular 2015/2016. Se considerarmos que o conjunto de vagas reservadas subiu de 40% para 50% do ano passado para o atual, percebe-se uma variação de fato muito pequena. O impacto se deu na verificação da nota mínima nas categorias raciais: de 58 no vestibular anterior para 30 no deste ano. Naquele processo somente um aluno foi classificado. No vestibular de 2015/2016, 101 alunos foram classificados para 2ª fase e estarão concorrendo entre eles para ocuparem 20 vagas. Não fosse a aplicação das cotas na primeira fase certamente muitos desses 101 alunos estariam aliados do certame e novamente sobrariam diversas vagas que inicialmente foram destinadas a esta categoria de concorrência (UFPR, 2016)

Diante da realidade constatada de que os estudantes cotistas encontravam dificuldade para o acesso à universidade, a comissão de avaliação do Plano de Metas de Inclusão Racial e Social da UFPR sugeriu então, a implantação das cotas na primeira fase, sendo aprovada pelo CEPE, na Resolução nº 40/15, a mudança do edital do vestibular 2015/2016, devendo, a partir daí, respeitar “a categoria de concorrência”.

Em meio à polêmica e críticas surgidas nas redes sociais, a UFPR esclareceu sobre esta mudança: “a instituição reforça para a sociedade o seu compromisso de uma educação superior inclusiva e como direito social e humano de todos os cidadãos” (UFPR, 2016). A pró-reitora de graduação, Profª. Maria Amelia Sabbag Zainko, e o coordenador do NC da UFPR, Prof. Mauro José Belli enfatizam:

Em 2015 completados 10 anos de vigência do Plano de Metas realizou-se avaliação do referido plano, constatando-se que as metas não foram integralmente cumpridas no que se refere às cotas raciais apenas 7% de êxito no propósito. A PROGRAD propôs a aplicação das cotas já na 1ª fase, proposta que foi aprovada pelo CEPE (UFPR, 2016).

Após todo o período de construção e de mudanças do sistema de cotas da UFPR, o resultado,

[...] pretende maximizar a ocupação de vagas por candidatos inscritos nas categorias para as quais foram destinadas, evitando-se a movimentação de vagas entre categorias. Finalmente, a UFPR cumpre seu papel perante a sociedade e como parte do Sistema Nacional de Educação e continuará

³⁵Disponível em: <<https://www.ufpr.br/portalfpr/blog/noticias/cotas-universidade-reforca-posicionamento-sobre-lei-federal/>>. Acesso em 23/02/2016.

com seu processo de democratização acompanhando academicamente o desempenho de cada estudante e promovendo o reforço acadêmico para aqueles que assim o demandarem³⁶ (UFPR, 2016).

Diante da trajetória da política de reserva de vagas na UFPR, confirma-se como fato marcante no período entre 2005 e 2015 a mudança da aplicação das cotas da segunda para a primeira fase do vestibular. Os dados a respeito das diferenças de notas de corte antes e depois da alteração indicam que de fato a democratização do acesso tornou-se uma possibilidade concreta. Cervi (2016) acredita que a diferença entre as notas de candidatos cotistas e não cotistas é justamente a razão de haver a política de ação afirmativa. O cientista político afirma que, quando as notas se assemelharem, não será mais necessária a reserva de vagas.

Diante dessa ideia, o princípio da justiça corretiva em Crahay (2000) fornece subsídios para reforçar a importância dessas políticas educacionais de acesso como meio de corrigir as desigualdades sociais, proporcionando uma relativa igualdade de oportunidades. Em decorrência do crescimento na oferta de vagas e sua consequente democratização do acesso, almeja-se, por conseguinte, a conquista de políticas de assistência estudantil para que, os estudantes que possuem características de fragilidade socioeconômica tenham condições de permanecer na universidade.

Em virtude da consolidação e amadurecimento desse processo de democratização do acesso ao ensino superior, a busca pelo conhecimento a respeito das possíveis mudanças do perfil socioeconômico dos estudantes das IFES auxiliará no processo de efetivação das políticas de equidade e justiça social. É sobre esta matéria que o próximo tópico será explorado.

³⁶Disponível em: <<https://www.ufpr.br/portalfpr/blog/noticias/cotas-universidade-reforca-posicionamento-sobre-lei-federal/>>. Acesso em 23/02/2016.

2.2A MUDANÇA DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

A partir da década de 1990, o FONAPRACE, em conjunto com a ANDIFES, divulgou três pesquisas sobre o perfil socioeconômico e cultural de estudantes de graduação das IFES³⁷. Para demonstrar a mudança desse perfil durante o percurso entre o processo de conquista, implementação e solidificação das políticas afirmativas de cotas e políticas de permanência estudantil na educação superior, foram analisados os relatórios dessas pesquisas. A partir da caracterização da mudança do perfil do estudante, justifica-se a necessidade do investimento técnico e financeiro na garantia do acesso e da permanência estudantil nas universidades públicas brasileiras. As categorias de análises trazidas para este trabalho foram: condição econômica, sexo e faixa etária, raça, cor e etnia, estudantes com filhos, moradia e antecedentes escolares.

Na primeira pesquisa sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes das IFES, das 52 Instituições, 44 realizaram a pesquisa com um percentual de participação de 92,36%, onde foram aplicados 32.348 questionários em um universo de 327.660 alunos. O início da fase da coleta de dados aconteceu no segundo semestre letivo de 1996, ficando pronto o relatório em 1997.

Na segunda pesquisa, realizada entre novembro de 2003 e março de 2004, participaram 47 das 53 IFES, foram aplicados 33.958 questionários, de acordo com o plano amostral, representando uma estimativa de universo de 469.378 estudantes participantes da pesquisa.

A terceira pesquisa foi realizada de outubro a dezembro de 2010. A amostra selecionada se baseou no conjunto de estudantes das 57 universidades federais do país matriculados nos cursos presenciais de graduação no segundo semestre de 2009. De um total de 22.649 amostras, foram concluídos 19.691 questionários. Assim como nas anteriores, esta buscou atualizar informações e identificar novos parâmetros para atualizar políticas institucionais implementadas pelas universidades federais, principalmente em relação à expansão dos benefícios destinados a garantir as condições de permanência e conclusão de curso dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica (ANDIFES, 2011).

³⁷As pesquisas foram realizadas nos anos de 1996/97, 2003/04 e 2010.

Na 1ª pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das IFES, o critério de estratificação social utilizado para referenciar o estudante como pertencente a determinada classe social (A, B, C, D, E) foi o da Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa de Mercado (ABIPEME), que atribui pontuação ao grau de escolaridade do chefe de família e a itens de posse (número de televisores em cores, rádios, automóveis, banheiros, máquina de lavar roupa, geladeira, videocassete e aspirador de pó) como também aos de conforto familiar (empregada doméstica).

Tendo em vista o êxito obtido nessa primeira pesquisa na representação da realidade dos estudantes das IFES, procurou-se reproduzir o mesmo critério para efeito de estudos comparativos posteriores. No entanto, em 2001, a Associação Nacional de Empresas de Pesquisa (ANEP) fez modificações, enfatizando a função de estimar o poder de compra das pessoas e famílias urbanas, abandonando assim a pretensão de classificar a população em termos de “classes sociais”. A divisão de mercado definida pelas entidades ligadas à ANEP é, exclusivamente, de classes econômicas, que leva em consideração itens de conforto familiar e escolaridade do chefe da família, utilizando indicadores simples, passíveis de serem informados em questionário de autopreenchimento.

Por essas razões optaram, na 2ª pesquisa para avaliação da estratificação social, pelo critério ANEP, que é o aperfeiçoamento do critério ABIPEME.

Nota-se que, no decorrer das pesquisas, houve modificações em suas metodologias, com o intuito de aprimorar os instrumentos de extração dos dados que tornassem os resultados da pesquisa os mais fidedignos possíveis.

Na 3ª e última pesquisa, utilizaram a classificação econômica fundamentada nos critérios da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), porém, com pequenas modificações de alguns itens. Ressalte-se que o critério de classificação econômica da ABEP enfatiza sua função de estimar o poder de compra das pessoas e famílias urbanas, abandonando a pretensão de classificar a população em termos de “classes sociais”. A divisão de mercado definida é de classes econômicas.

Segundo a ABEP, o Critério de Classificação Econômica Brasil (CCEB) é um instrumento de segmentação econômica que utiliza o levantamento de características domiciliares (presença e quantidade de alguns itens domiciliares de conforto e grau escolaridade do chefe de família) para diferenciar a população. O

critério atribui pontos em função de cada característica domiciliar e realiza a soma destes pontos. É feita então uma correspondência entre faixas de pontuação do critério e estratos de classificação econômica, definidos por A1, A2, B1, B2, C1, C2, D, E.

2.2.1 Condição econômica

Os dados comparativos entre as duas últimas pesquisas³⁸ (de 2003/4 e 2010) revelam que o percentual de estudantes das universidades federais que se encontram nas categorias C, D e E subiu de 42,8% para 43,7%. Percentuais esses que, apesar de não terem crescido significativamente, representam para o FONAPRACE e ANDIFES “a demanda potencial da assistência ao estudante” (ANDIFES; FONAPRACE, 2004), pois se tratam de famílias cujas rendas não ultrapassam o valor de R\$1.964,99 e R\$2.251,06³⁹.

Foi situada, na TABELA 4, a condição econômica em que os estudantes das universidades federais se encontravam no ano de 2010, realizando um comparativo com a posição da sociedade brasileira. Importante ressaltar que essa comparação utilizou-se dos dados de 2009 da sociedade brasileira por se tratar do ano mais próximo com o ano da pesquisa dos estudantes.

TABELA 4 - COMPARAÇÃO ENTRE A DISTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA POR CLASSES ECONÔMICAS E DOS ESTUDANTES NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Classificação	Pesquisa IFES (2010)	Sociedade Brasileira (2009)*
A	15,3%	4,5%
B	41,1%	28,4%
C	33,6%	48,8%
D	9,6%	17,1%
E	0,5%	1,1%
C+D+E	43,7%	67%

Fonte: ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

Notas:

*Dados obtidos pela ANDIFES no relatório CCEB 2009, publicado pela ABEP⁴⁰.

³⁸Optou-se pelas duas últimas pesquisas, pois foram consideradas suficientes para fins de demonstrar o crescimento da porcentagem correspondente à condição socioeconômica do estudante de graduação das IFES.

³⁹Valores corrigidos pelo IGP-M (FGV), acesso em nov.2015.

⁴⁰Disponível em: <file:///C:/Users/Fredd/Downloads/04_cceb_base_lse_2009.pdf>. Acesso em: 14/03/2016.

Os números da TABELA 4 mostram que, enquanto na sociedade brasileira a concentração maior está na classe C, com percentual de 48,8%, em se tratando de estudantes em universidades públicas federais, a maior concentração localiza-se na classe B, com porcentagem de 41,1%. Ou seja, a universidade, em 2010, era constituída, em sua maioria, por estudantes de classes favorecidas socialmente, com características “de elite”. As classes socialmente desfavorecidas somavam 43,7% (C, D e E), um montante expressivo de estudantes, que acessaram a educação superior e necessitam de um atendimento pela política de assistência estudantil para permanecerem na instituição e terem seu direito à educação garantida.

A maior problemática da pesquisa nacional envolve a junção da classe C com a D e E, acreditando-se que as classes D e E tem uma considerada representatividade nas universidades. Desta forma como foi colocada, a pesquisa da ANDIFES e FONAPRACE promove a metáfora de que as universidades federais não são tão elitistas quanto parecem, e na verdade ainda são. O ingresso da política de cotas no cenário do ensino superior público vem contribuindo no sentido de mudar esta realidade e democratizar cada vez mais seu acesso, mas ainda não podemos afirmar que as classes menos favorecidas tem uma considerável notabilidade nesta esfera.

2.2.2 Sexo e faixa etária

As três pesquisas realizadas pelo FONAPRACE apontam que as mulheres são a maioria. Em 1996/97 o resultado da pesquisa apontou que 51,44% eram do sexo feminino, enquanto que em 2003/04 este índice subiu para 53% e para 53,51% em 2010.

Comparando as três pesquisas, verifica-se um conseqüente decréscimo da presença masculina nas universidades, cuja representação foi de 48,56% em 1996/97, 47% em 2003/04 e 46,49% em 2010.

Com relação à faixa etária dos estudantes, foi observado nas três pesquisas do FONAPRACE, conforme dados da TABELA 5 (abaixo), o predomínio de jovens de 20 a 25 anos, que em 2010 somaram 57,73%, contra 9,08% do menor índice, que se refere a estudantes com mais de 30 anos de idade.

TABELA 5 - IDADE DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NOS ANOS DE 1996/7, 2003/4 E 2010.

Idade	Pesquisa 1996/7	Pesquisa 2003/4	Pesquisa 2010
< 20 anos	21,41%	23,08%	16,08%
20 a 25 anos	53,77%	53,8%	57,73%
25 a 29 anos	14,60%	12,5%	16,39%
Mais de 30 anos	10,22%	9,9%	9,08%

Fonte: ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

Em se tratando do “grupo etário relevante” mencionado no Capítulo 1, a partir das perspectivas teóricas de Trow (2005), percebe-se que, se forem juntadas a porcentagem da primeira e da segunda linha da TABELA 5 (que mais se aproximam da faixa etária dos 18 a 24 anos), o índice total será de 73,81% de estudantes em 2010, ou seja, a maioria dos estudantes que cursam universidades federais está na faixa etária considerada adequada para este nível de ensino.

2.2.3 Raça, Cor e Etnia

A porcentagem de estudantes brancos diminuiu, mas eles continuam sendo a maioria: se a pesquisa de 2003/04 indicou que o total de brancos nas universidades era 59,40%, a de 2010 indicou queda para 53,93%. Em contrapartida, os estudantes pardos aumentaram, de 28,30% em 2003/04 para 32,08% em 2010. O percentual de estudantes pretos também cresceu de 5,90% em 2003/04 para 8,72% em 2010.

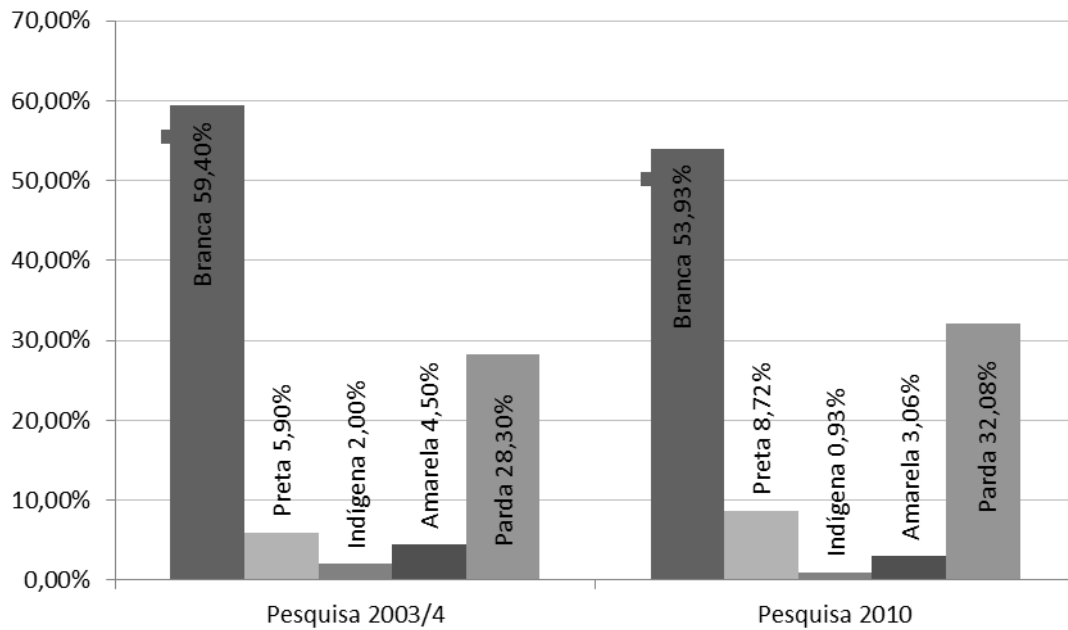


GRÁFICO 1- DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS POR RAÇA/COR/ETNIA - PESQUISA 2003/04 E PESQUISA 2010.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do relatório ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

Segundo o relatório de pesquisa do FONAPRACE e ANDIFES (2011), a maior concentração de estudantes pretos e pardos pertencia às classes C, D e E (43,7% em 2004), contra 53,3% em 2010. Os estudantes brancos estão em sua maioria na classe A (74%).

O dado mais preocupante que o GRÁFICO 1 traz é com relação aos povos indígenas. Como se pode observar, o percentual de estudantes indígenas caiu de 2% em 2003/04 para menos de 1% em 2010. Esse cenário aponta para a necessidade de fortalecimento da política de inclusão desses povos que pertencem àquele grupo historicamente desfavorecido.

O aumento do número de matrículas de pretos e pardos nas instituições federais de ensino superior pode ser o resultado, sobretudo, da democratização do acesso à educação superior institucionalizada a partir do REUNI, bem como da ação das políticas de reserva de vagas das universidades, que tem como consequência a mudança na configuração da população universitária.

A mudança na questão de raça/cor/etnia vinculada à classe econômica do público que agora ocupa os bancos universitários, traz aos gestores das universidades novas demandas por atendimento da política educacional que não se refere apenas à educação formal, mas sim à política de assistência estudantil para

permanência desse “novo” estudante, que ocupa o espaço privilegiado que é a universidade pública e gratuita.

Ressalta-se, ainda, que a 1ª pesquisa do perfil não levantou dados referentes à raça, cor e etnia, por isso, não há menção no GRÁFICO 1. Mas, em contrapartida, cabe aqui destacar que, a partir do momento que o FONAPRACE e a ANDIFES incluem questões que buscam levantar essas variáveis, significa que esses dados começam a figurar no cenário das universidades como importantes no sentido de traçar políticas públicas.

2.2.4 Estudantes com filhos

A grande maioria dos estudantes não tem filhos (90,79%), como demonstra o GRÁFICO 2:

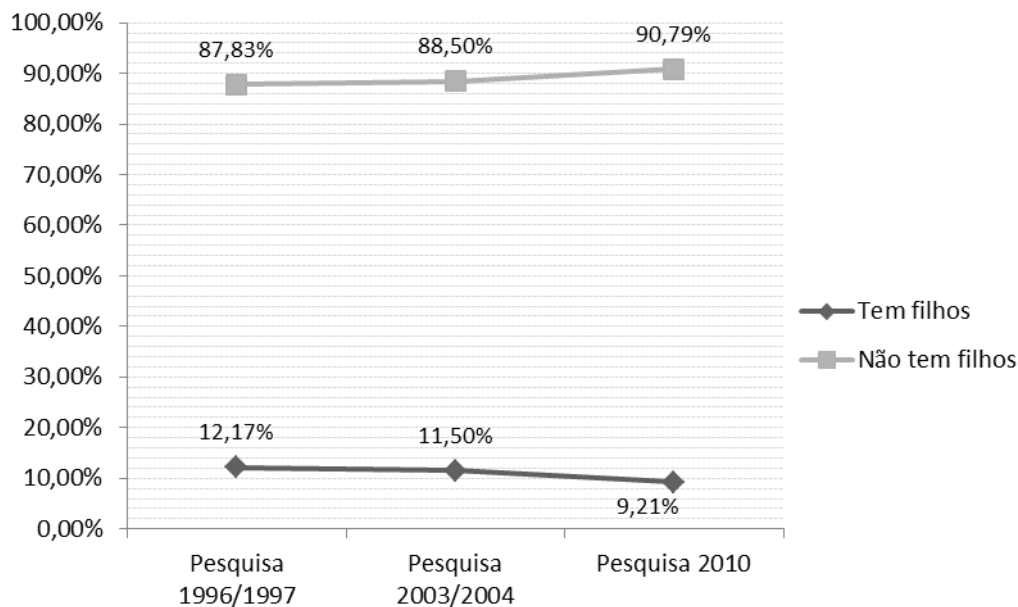


GRÁFICO 2 - PERCENTUAIS DE ESTUDANTES COM FILHOS.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do relatório ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

Os percentuais demonstrados no GRÁFICO 2 revelam que vem decrescendo o número de estudantes que tem filhos. Levando em conta o quantitativo de alunos que responderam às pesquisas, conclui-se que, dos 32.348 estudantes que participaram da pesquisa em 1996/97, 3.936 estudantes têm filhos; em 2003/04, dos 33.958 que responderam ao questionário, 3.905 têm filhos e a última pesquisa de 2010 revelou que, dos 19.691 estudantes, 1.813 possuem filhos.

A lacuna identificada nas pesquisas do FONAPRACE e ANDIFES se relaciona à idade dos filhos dos estudantes. Para conseguir mensurar a necessidade de políticas de assistência estudantil relacionada à creche, seria necessário conhecer qual é a faixa etária desses filhos, e isso as pesquisas não apresentaram, inviabilizando, assim, o conhecimento sobre a demanda por creche nas universidades. A pesquisa de 2010 agregou uma questão sobre a participação do estudante em algum programa de assistência, sendo que entre as alternativas constava a creche/auxílio-creche mantida pela universidade na qual o aluno está vinculado.

Os resultados demonstraram que 43,38% dos estudantes com filhos utilizavam a creche/auxílio-creche, ou seja, se em 2010 havia 1.813 estudantes com filhos, isso quer dizer, então, que 786 utilizavam da política de creche ou do auxílio-creche que sua universidade dispunha. E, sem condições de identificar qual a faixa etária desses filhos, não há condições de saber o que ocorre com o restante.

2.2.5 Moradia

Nas três pesquisas, a porcentagem maior é a de estudantes que residem com os pais, cônjuge ou companheiro, apesar de que, em 2010, caiu o número de alunos nessa situação.

TABELA 6 - SITUAÇÃO DE MORADIA DOS ESTUDANTES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Situação de moradia	Pesquisa 1996/97 (%)	Pesquisa 2003/04 (%)	Pesquisa 2010(%)
Pais, cônjuge ou companheiro	71,2	72	65,1
Casa de amigos/familiares	6,5	6,2	7,1
Casa mantida pela família pensão/hotel/pensionato/república particular	15,7	15,8	18,1
Moradia pertencente à IFES	2,4	2,6	2,5
Moradia pública/religiosa e outros	4,0	3,3	0,6

Fonte: ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

O aumento foi notado no número de estudantes residindo em pensão, hotel, pensionato ou república particular: em 1996/97 eram 15,7%, passando para 15,8% na pesquisa seguinte e, em 2010, chegando a 18,1%. Isso pode significar um aumento na procura, por parte dos estudantes, pelo auxílio-moradia que algumas

instituições disponibilizam àqueles que se encontram em situação de fragilidade socioeconômica.

2.2.6 Antecedentes Escolares

A respeito do tipo de escola do ensino médio cursado pelo estudante, verifica-se o GRÁFICO 3 (abaixo) no qual, agrupando-se os percentuais de estudantes que cursaram o ensino médio “integralmente em escola pública” com “a maior parte em escola pública” e “integralmente em escola particular” com “a maior parte em escola particular”, verifica-se um nítido incremento do percentual de estudantes das universidades federais oriundos das escolas públicas, que já ultrapassou os 50%.

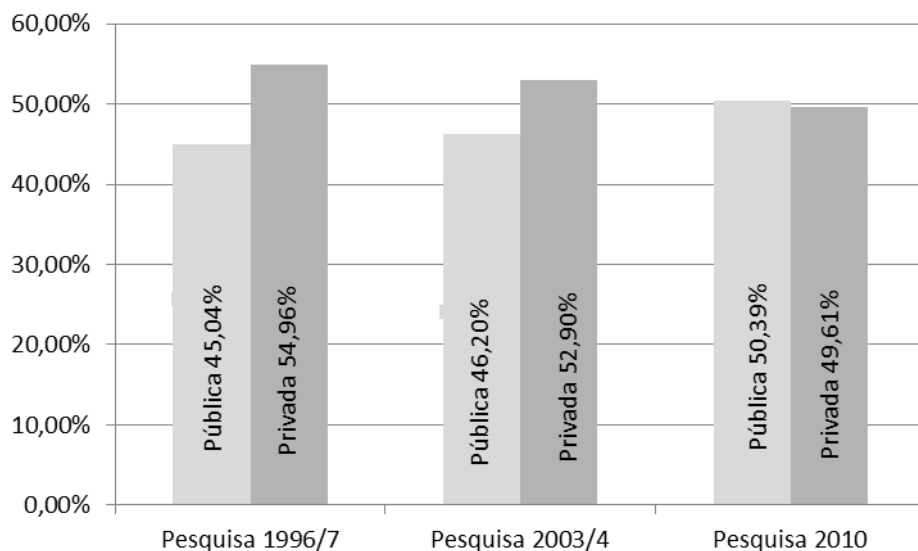


GRÁFICO 3 - TIPO DE ESCOLA DO ENSINO MÉDIO CURSADO MAJORITARIAMENTE PELO ESTUDANTE.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do relatório ANDIFES, FONAPRACE, 2011.

Dessa forma, verifica-se um incremento gradativo do percentual de estudantes que estudaram o ensino médio predominantemente em escolas públicas, que, em 1996/97, era de 45,04%, chegando, em 2010, a 50,39% contra 49,61% do ensino privado.

Se a Lei Federal de Cotas no ano de 2012 inaugurou um marco na garantia de reserva de vagas na educação superior para os estudantes oriundos da escola pública, fazendo com que os alunos que se enquadrem como cotistas possam concorrer entre si, em um grupo cujas características econômicas e sociais sejam

semelhantes, os dados apresentados demonstram que, mesmo antes da lei, já havia um crescimento nos índices de ingresso de estudantes advindos do ensino público. Somente com uma pesquisa mais atual é que haverá condições de conhecer quais as mudanças que a Lei 12.711/12 trará para o perfil socioeconômico dos estudantes das universidades federais públicas, lembrando que é neste ano, de 2016, que a referida lei foi implementada integralmente no Brasil.

Diante deste cenário, é preciso ressaltar a importância na garantia de políticas de permanência e que estas não estejam associadas apenas às questões financeiras dos grupos socialmente desfavorecidos atendidos pelas cotas, pois as demandas oriundas do contexto universitário se ampliam por meio de múltiplas expressões sociais que requerem atendimento integral e multidisciplinar.

3. O PNAES E SUA MATERIALIZAÇÃO POR MEIO DO PROBEM NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Inicia-se este capítulo com o objetivo de responder a uma das perguntas norteadoras deste trabalho: em que medida ocorre uma interseção entre a política nacional e a institucional? Para isso, será analisado o PNAES, que foi instituído pela Portaria Normativa/MEC nº 39/2007, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010, bem como o PROBEM.

Além da análise das legislações citadas, foi realizada a entrevista com a pró-reitora de assuntos estudantis, a Prof^a. Rita de Cássia Lopes, que atua como gestora da política de assistência estudantil desde a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Olhando para as linhas gerais do programa nacional e do programa institucional, comprova-se que eles possuem a mesma finalidade. O decreto que dispõe do PNAES, “tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (MEC, 2007). A Resolução nº 31/09, que regulamenta o PROBEM, tem por objetivo “garantir sua permanência na formação na UFPR” (UFPR, 2009). Portanto, no que tange aos objetivos das duas políticas, elas estão em convergência.

Para nortear as IFES em suas ações em âmbito local, o MEC direciona algumas áreas de atuação nas quais os recursos da assistência estudantil devem ser aplicados. O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 7.234/2010, contempla os seguintes campos:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e
- X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

O programa nacional considera essas áreas como sendo preferenciais nas ações para a assistência estudantil que deverão ser direcionadas prioritariamente a

estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo aos demais requisitos fixados pelas IFES.

Sendo assim, a UFPR materializa no PROBEM o atendimento da assistência estudantil, instituindo, no art. 2º da Resolução nº 31/09, os benefícios (com duração de 12 meses) que, isolados ou em composição, são ofertados aos estudantes da UFPR:

- I - Auxílio Permanência – visa oferecer condições básicas para o custeio da vida acadêmica e possibilitar o desenvolvimento de atividades formativas que contribuam para a formação profissional;
- II - Auxílio Refeição – visa oferecer o acesso a refeições nos restaurantes universitários da UFPR, com subsídio integral do custo; e
- III- Auxílio Moradia Estudantil – visa oferecer moradia aos estudantes que não residam na localidade em que seu curso é ofertado. A moradia será ofertada nas casas de estudantes conveniadas de acordo com o número de vagas disponíveis ou mediante auxílio financeiro, com valor a ser definido pelo Conselho de Planejamento e Administração (UFPR, 2009).

Esse artigo do PROBEM foi alterado com a Resolução nº 02/11 – COPLAD, mudando a nomenclatura dos benefícios: anteriormente todos eles eram denominados de “bolsas”, mas, após a alteração do texto, passaram a ser chamados de “auxílios”, permitindo aos estudantes acumularem bolsas de iniciação científica, por exemplo, com os auxílios, desde que os valores recebidos não ultrapassem a um salário-mínimo e meio. O auxílio permanência consiste no repasse mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais aos estudantes com fragilidade socioeconômica. Da implementação do PROBEM, em 2009, até 30 de abril de 2014, era exigida uma contrapartida por parte do aluno beneficiado: a participação em 12 horas semanais de atividades em algum Projeto Formativo⁴¹. Porém, essa exigência foi retirada pela gestão do programa, que passou a conceber a permanência estudantil como um direito do aluno. O auxílio refeição é ofertado por meio da isenção total de taxas nos restaurantes universitários da UFPR, sendo que, atualmente, o estudante é assistido em seu direito, conseguindo realizar três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), nos sete dias da semana. O auxílio moradia consiste no repasse mensal no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para custeio da moradia dos estudantes que não residam na localidade em que seu curso é ofertado.

⁴¹Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão, cadastrados na PRAE, sendo que um servidor técnico-administrativo com nível superior ou servidor docente fica responsável pelos projetos.

Comparando as diretrizes de atendimento do PNAES e do PROBEM, percebe-se uma desigualdade em sua materialidade. No programa institucional, as ações estão voltadas para a oferta de três benefícios, sendo que o programa nacional postula dez áreas de preferência para o investimento na assistência estudantil. Observa-se uma interseção entre os auxílios refeição e moradia com as diretrizes nacionais que preconizam atendimento nessa área.

É preciso deixar claro que, nesta pesquisa, foi analisada a Resolução nº 31/09 do COPLAD, que regulamenta o PROBEM. Todavia, é necessário salientar que a PRAE implementou outras ações de atenção à permanência estudantil que, por vezes, não possuem interseção com o programa nacional na primazia de atendimento daqueles estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Serão apresentados, na sequência, alguns benefícios que não estão contemplados no PROBEM, mas que a PRAE busca efetivar, baseado no atendimento das diretrizes nacionais.

O planejamento de colocar em prática a diretriz nacional da **creche**, foi implementada pela PRAE a partir do ano de 2013, buscando atender, por meio de transferência de renda, o estudante com filhos com idade entre 6 (seis) meses e 6 (seis) anos incompletos. Para fazer jus ao recebimento do auxílio, o estudante deve comprovar matrícula no Centro de Educação Infantil particular ou conveniado com o município, além de apresentar uma “carta” da creche municipal mais perto de sua residência confirmando a falta de vaga para seu filho (a). Essa modalidade de auxílio, segundo a PRAE, faz parte do PROBEM⁴², porém, ainda não foi inserida oficialmente na resolução do programa e também se destina apenas aos estudantes que possuam características de fragilidade socioeconômica.

Com relação às atividades ligadas ao **esporte**, a PRAE, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer e integração acadêmica, disponibiliza material esportivo aos diversos setores da universidade. Além do empréstimo dos materiais, que é realizado a qualquer estudante, a PRAE, em parceria com o Centro de Educação Física e Desporto (CED) da UFPR, disponibiliza vagas para natação, musculação, hidroginástica, dança e condicionamento físico aos estudantes vinculados ao PROBEM, respeitando, assim, a primazia no atendimento àqueles com perfil de fragilidade socioeconômica.

⁴²No site da PRAE, o auxílio-creche é entendido como sendo parte do PROBEM. Disponível em: <www.prae.ufpr.br>. Acesso em: 20/01/2016.

O atendimento na questão do **transporte** se dá por meio da disponibilização de ônibus intercampi, gratuito a todos os estudantes da UFPR que o utilizam para locomoção entre os campi da universidade. Assim sendo, essa diretriz nacional é efetivada em âmbito local a todos os estudantes, sem primazia para aqueles advindos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, como preconiza o decreto federal. Essa não priorização de atendimento ocorre também na área da saúde, onde o estudante da UFPR é atendido pelo Sistema CASA – Centro de Atenção à Saúde, que são unidades ambulatoriais situadas no Centro Politécnico e no Setor de Ciências Agrárias e fornecem atendimento primário à saúde.

Atualmente, a PRAE, em conjunto com a PROEC, desenvolve iniciativas na área da **cultura**, no desenvolvimento de projetos que valorizam a arte e a música, com atividades lúdicas para os estudantes aproveitarem os intervalos entre as aulas. O projeto chama-se “Arte no Intervalo” e consiste na distribuição de kits com violão, chocalhos e equipamentos técnicos e de apoio para os estudantes aproveitarem o tempo livre no campus.

FIGURA 1 – PROJETO "ARTE NO INTERVALO".



Fonte: Elaborado pela autora.

Esse projeto atende a todos os universitários, não precisando necessariamente comprovar fragilidade socioeconômica e nem a origem da educação básica pública.

Na área da **inclusão digital**, a PRAE, em parceria com o Sistema de Bibliotecas, lançou, em 2014, uma iniciativa de empréstimo de notebooks para os estudantes que participam do PROBEM. Assim, essa ação, mesmo não sendo inserida na regulamentação da resolução do PROBEM, atende aos estudantes com fragilidade socioeconômica no sentido de buscar reduzir os efeitos das desigualdades sociais no ambiente universitário, oportunizando aos grupos socialmente desfavorecidos acesso à tecnologia portátil.

O **apoio pedagógico** se desenvolve a partir do atendimento da equipe pedagógica da PRAE. Atualmente, a Pró-Reitoria conta com três pedagogas concursadas como técnicas-administrativas, para acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes assistidos pelo PROBEM. O trabalho dessas profissionais acontece por demanda espontânea, encaminhado pelas unidades e também por meio da análise do rendimento acadêmico dos alunos beneficiados com os auxílios do PROBEM e auxílio-creche, com vistas a apoiá-los em suas dificuldades pedagógicas durante sua permanência na universidade. Nota-se, portanto, que essa diretriz nacional de atendimento está em convergência com a diretriz no programa institucional.

A partir das análises realizadas, é possível concluir que existe também uma interseção entre a política nacional e as ações que não estão respaldadas pelo PROBEM, cujas ações de auxílio-creche, esportes, inclusão digital que priorizam o atendimento daquele público-alvo com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (caracterizado como sendo de fragilidade socioeconômica), convergem com as diretrizes nacionais de atendimento da assistência estudantil. Por isso, deveriam estar inseridos no rol de benefícios do PROBEM, bem como devidamente regulamentados pelo COPLAD. Dessa forma, qualquer mudança na gestão da instituição, não afetaria a continuidade das ações, tão importantes no processo de permanência estudantil.

Há também uma interseção entre as diretrizes nacional e institucional no atendimento ao transporte, à atenção à saúde, à cultura na UFPR, mas sem priorizar o atendimento de estudantes advindos da rede pública de educação básica ou com

renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, como preconiza o decreto federal.

A última diretriz do programa nacional, que trata do acesso, da participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, não se materializa em nenhuma ação da política de assistência estudantil da PRAE. Quem atende aos alunos com essas características (e não há prioridade no atendimento àqueles oriundos da rede pública de educação básica ou com renda de até um salário-mínimo e meio per capita) é a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) que, desde o ano de 2006,

[...] oferece alternativas de inclusão às pessoas com deficiência físico-motora, cegos ou com visão subnormal, surdos ou com resíduos auditivos, dificuldades de aprendizado, condutas típicas, síndromes e altas habilidades/superdotação e destinam-se a aluno, professores e servidores da UFPR (UFPR, 2015)⁴³.

Por meio de entrevista realizada com Prof^a. Rita de Cássia Lopes, pró-reitora de assuntos estudantis, foi possível verificar a concepção dela como gestora da PRAE, quanto à UFPR possuir uma política de assistência estudantil própria e as semelhanças com a política nacional:

Na UFPR a gente segue a Política Nacional de Assistência Estudantil e faz da forma UFPR de ser. A aplicação ou a implantação das ações relacionam-se basicamente ao Decreto que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Temos, então, na UFPR, todas as vertentes, linhas, diretrizes do decreto, implantadas. Então isso se deve não só por que já vínhamos construindo essa política muito antes do PNAES, destinando parte do recurso para a questão da assistência estudantil. A partir da implantação do PNAES é que foi possível consolidarmos as ações, porque temos o recurso carimbado e esse recurso, sabemos efetivamente no que dispomos ao longo do ano. Então essa consolidação veio a partir do PNAES, mas o início da sua aplicação veio antes do PNAES (LOPES, 2015).

Na concepção da gestora, a UFPR atende a todas as diretrizes do decreto federal, e mesmo antes do PNAES, a instituição vinha construindo uma política institucional, porém, com o programa nacional foi possível consolidar as ações, pois os recursos tornam-se garantidos e “carimbados”.

⁴³Disponível em: <<http://www.prograd.ufpr.br/portal/cepigrad/napne/>>. Acesso em: 20/01/2016.

TABELA 7 - RECURSOS DO PNAES DESTINADOS À UFPR NO PERÍODO DE 2008 A 2016

Ano	Recursos recebidos do PNAES ⁴⁴
2008	R\$ 3.615.189,93
2009	R\$ 10.651.585,22
2010	R\$ 16.110.845,03
2011	R\$ 16.920.720,58
2012	R\$ 19.524.773,34
2013	R\$ 19.030.019,26
2014	R\$ 20.169.084,58
2015	R\$ 20.807.846,05
2016	R\$ 20.214.137,00

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos da PRAE/UFPR⁴⁵.

A TABELA 7 apresenta os recursos destinados à UFPR pelo PNAES no período de 2008 a 2016. A série histórica demonstra a evolução financeira que a assistência estudantil obteve nos últimos anos. No período específico desta pesquisa, que compreende os anos de 2010 a 2014, tem-se um percentual de 80% de aumento dos recursos do PNAES para o desenvolvimento de ações da política de assistência estudantil na UFPR.

Com relação à definição dos critérios e da metodologia de seleção dos alunos a serem beneficiados, o programa nacional indica que a instituição federal de ensino superior tem sua própria autonomia. Sendo assim, segundo o PROBEM, para o estudante ser beneficiado, ele deve cumprir os seguintes requisitos:

- I- ser estudante brasileiro ou naturalizado, com matrícula e frequência regular em curso de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR;
- II- não possuir diploma de curso superior ou profissionalizante, conforme inscrição no Programa;
- III- estar matriculado em disciplinas adequadas à etapa curricular, ouvida a coordenação do curso de graduação e observada a carga horária média da etapa;
- IV- possuir cadastro econômico completo e registrado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (UFPR, 2009).

Se, para ser beneficiado com a política institucional de assistência estudantil, o aluno precisa cumprir os requisitos acima, comprovando também fragilidade

⁴⁴ Valores corrigidos pelo IGP-M (FGV). Acesso em: maio/2016

⁴⁵ Disponível em: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/orcamento/ORC_2015_Prog.pdf>. Acesso em: 10/03/2016.

socioeconômica, após o deferimento dos auxílios ele deve cumprir algumas exigências meritocráticas, conforme art. 7º da Resolução nº 31/09 – COPLAD/UFPR:

[...] para manter-se no Programa, o estudante deverá matricular-se e cursar, obrigatoriamente, as disciplinas correspondentes a etapa curricular ou estar acompanhado por equipe de acompanhamento acadêmico do curso e a de Apoio Psicossocial da PRAE. O estudante que não obtiver aprovação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas na etapa curricular será desligado do Auxílio Permanência. O estudante que tenha sido desligado do Auxílio Permanência poderá continuar com os outros benefícios. O estudante que tiver reprovação na mesma disciplina em duas etapas curriculares consecutivas, ou efetuar cancelamento de disciplinas por duas etapas curriculares consecutivas, será desligado do PROBEM (UFPR, 2009).

Nesse trecho da resolução, percebe-se a presença do princípio ligado ao conceito de igualdade de oportunidades de Crahay (2000): a justiça meritocrática, aquela que defende que todos sejam retribuídos e reconhecidos a partir dos seus próprios méritos. Esse princípio está presente quando se analisa o critério de permanência do estudante no PROBEM. Se o beneficiado não atendeu as exigências do programa quanto ao aproveitamento na etapa curricular, ele é desligado do programa, se, por outro lado, ele foi capaz de atendê-las, ele será recompensado com a continuidade no programa. Existem casos que adquirem respaldo para sair à regra geral, como, por exemplo, do acompanhamento acadêmico do curso e a de apoio psicossocial da PRAE ao estudante quando este não for se matricular e cursar as disciplinas correspondentes à etapa curricular. O estudante pode estar passando por alguma dificuldade que o impossibilite de matricular-se em todas as disciplinas ofertadas para sua etapa curricular e, nesses casos, ele não é desligado do Programa, mas fica sendo assistido pela equipe da PRAE ou de acompanhamento acadêmico do curso, quando houver.

Mesmo quando o PNAES não exige condicionamento por mérito, a UFPR estabelece em resolução o critério de merecimento para o estudante se manter vinculado aos benefícios. Isto demonstra que a instituição preserva resquícios elitistas no trato das ações de permanência estudantil. Se por um lado, entende ser um avanço a aplicação da política de cotas na primeira fase do vestibular como forma de continuar o processo de democratização do acesso, do outro, trabalha timidamente com a manutenção do estudante no PROBEM, avaliando sua capacidade de manter-se com aprovação mínima na etapa curricular.

Não há dúvidas a respeito da representação desses documentos como um marco histórico e de importância fundamental para a assistência estudantil. A conquista do PNAES:

[...] foi fruto de esforços coletivos de dirigentes, docentes e discentes e representou a consolidação de uma luta histórica em torno da garantia da assistência estudantil enquanto um direito social voltado para igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público (VASCONCELOS, 2010, p.608).

Entretanto, as análises realizadas na legislação federal (Decreto nº 7.234/10) e na legislação institucional (Resolução nº 31/09) apontam para a necessidade de revisão de algumas ações efetivadas pela PRAE: a) aquelas diretrizes de atendimento não respaldadas juridicamente e que convergem com as diretrizes nacionais, deveriam estar contidas em resolução aprovada pelos órgãos superiores da UFPR, a fim de garantir sua consolidação na política de permanência estudantil da instituição; b) aquelas ações existentes que não priorizam o atendimento ao público alvo do PNAES deveriam ser revistas de modo a atendê-las prioritariamente; c) a diretriz de atendimento quanto ao acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, deveria estar contemplada nas ações de permanência estudantil.

É nessa perspectiva que se vislumbra o futuro para a educação pública, com maior abertura democrática, voltada prioritariamente à permanência dos estudantes, garantindo-lhes atendimento de suas demandas estudantis nas mais diversas áreas. As interseções ocorridas entre o PNAES e o PROBEM contribuem, de alguma forma, para a permanência dos estudantes com fragilidade socioeconômica na universidade.

3.1 AS METAS DO PROBEM PARA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Neste item, buscando subsídios para responder a questão norteadora da pesquisa, foram analisados os dados referentes às metas do PROBEM para o atendimento da assistência estudantil, os dados sobre a demanda por este atendimento foram utilizados os seguintes documentos que tratam dessa questão:

- a) o Plano de Ação de Adesão da UFPR ao REUNI (2008-2012);
- b) o PDI da UFPR (2012-2016);
- c) o Relatório de Atividades da UFPR (2010 a 2014).

Em 30 de outubro de 2007, o Conselho Universitário da UFPR aprovou a adesão ao REUNI e, a partir disso, constituiu-se uma comissão responsável por coordenar a implementação do programa na instituição, criando um plano de ação para o período de 2008 a 2012. Segundo o documento, “a UFPR reafirma seu compromisso com os princípios basilares da universidade pública brasileira: gratuidade, qualidade, pertinência, relevância, inserção e equidade como direito universal” (UFPR, 2008). Assim, a UFPR, dentre as suas responsabilidades sociais, define um compromisso voltado à superação das desigualdades sociais.

No documento⁴⁶, há um item específico que trata dos programas de assistência estudantil, entendida como:

Conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes das IFES, na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (UFPR, 2008).

Tendo em vista a ampliação de vagas no acesso, resultante da implantação do REUNI na universidade, e o aumento da demanda dos estudantes na área da assistência estudantil, serão analisadas as metas do Plano de Ação de Adesão da UFPR ao REUNI identificando o potencial de atendimento do PROBEM.

O PDI (2012-2016) é um documento que norteia os caminhos da UFPR pelo período de cinco anos e foi elaborado a partir de um processo chamado de Fórum PDI, que durou 14 meses. A assistência estudantil também ganhou um item nesse documento: “ampliar em taxa média $\geq 5\%$ ao ano o número de bolsas permanência, auxílio refeição e auxílio moradia” (UFPR, 2012).

O Relatório de Atividades da UFPR tem por objetivo “descrever programas, ações e indicadores numéricos que descrevem as atividades desenvolvidas por todas as unidades da Universidade Federal do Paraná durante todo o ano corrente” (UFPR, 2015).

⁴⁶Disponível em: <http://www.ufpr.br/reuniufprold/REUNI_Projeto.pdf>. Acesso em: 12/08/2015.

Foram analisados todos os documentos, focando nas metas quantitativas para o período de 2010-2014, voltadas à permanência estudantil na UFPR. A TABELA 8, que é mostrada abaixo, contribui para a apresentação dos dados quantitativos referente às metas, demanda por atendimento e ação realizada na assistência estudantil, mais especificamente para os auxílios permanência, moradia e refeição nos anos de 2010 a 2014:

TABELA 8– METAS X DEMANDA X AÇÃO PARA OS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA, MORADIA E REFEIÇÃO – 2010 A 2014

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados obtidos do Projeto do REUNI/UFPR (2008-2012), PDI (2012-2016) e Relatório de Atividades da UFPR (2010-2014).

ANO	PERMANÊNCIA	MORADIA	REFEIÇÃO
2010	Metas REUNI*: 1074 Demanda**: 1809 Ação: 1150	Metas REUNI: 462 Demanda: 721 Ação: 546	Metas REUNI: 536 Demanda: 1272 Ação: 764
% atendidos	63%	75%	60%
2011	Metas REUNI:1253 Demanda: 1847 Ação: 1728	Metas REUNI: 562 Demanda: 1036 Ação: 600	Metas REUNI: 649 Demanda: 1595 Ação: 1064
% atendidos	93%	58%	66%
2012	Metas REUNI: 1435 Metas PDI***: 1680 Demanda: 2624 Ação: 2454	Metas REUNI: 788 Metas PDI: 630 Demanda: 1484 Ação: 1115	Metas REUNI: 788 Metas PDI: 1117 Demanda: 2593 Ação: 2256
% atendidos	93%	75%	87%
2013	Metas PDI: 1764 Demanda: 2398 Ação: 2398	Metas PDI: 661 Demanda: 1080 Ação: 1080	Metas PDI: 1173 Demanda: 2064 Ação: 2064
% atendidos	100%	100%	100%
2014	Metas PDI: 1852 Demanda: 3044 Ação: 3044	Metas PDI: 694 Demanda 1237: Ação: 1237	Metas PDI: 1231 Demanda: 2336 Ação: 2336
% atendidos	100%	100%	100%

Notas:

*As metas do REUNI/UFPR são projetadas até o ano de 2012.

**Demanda significa estudantes cujos cadastros estão deferidos, dentro dos critérios socioeconômicos de até 1 salário mínimo e meio per capta.

***Projeção baseada no aumento de 5% ao ano, contida no texto do PDI (2012-2016).

Para entender como é realizada a projeção de metas, foi realizada uma entrevista com a gestora da PRAE, que esclarece:

Quando foi feito o PDI, ele foi revisado em 2012. Tínhamos, naquele momento, o recorte do que efetivamente aconteceu no ano anterior para o ano vigente. Sabíamos a demanda que tivemos e qual é a perspectiva de ampliação desse número de alunos que vão entrar efetivamente depois da questão da implantação de cotas de acordo com a lei. A nossa vantagem é essa, a de que já tínhamos política de cotas anterior à Lei Federal, então, para fazermos o planejamento, olhamos o histórico do ano anterior, as vagas que foram disponibilizadas no processo seletivo e a porcentagem de cotas, então fizemos essa previsão, a estimativa de atendimento (LOPES, 2015).

Na tentativa de esclarecer como acontece a projeção das metas para a assistência estudantil na UFPR, a pró-reitora de assuntos estudantis explica que elas são propostas baseando-se na combinação entre a demanda do ano anterior e a perspectiva de entrada de novos alunos, sobretudo aqueles que ingressam pela política de cotas. Porém, constata-se tanto no Plano de Ação do REUNI, quanto no PDI, que o número de auxílios do PROBEM projetados no período de 2010 a 2014 não acompanharam a demanda do ano anterior.

Os dados da TABELA 8 demonstram, ainda, que no período de 2010 a 2012, o percentual de atendimento do PROBEM aos estudantes com fragilidade socioeconômica variou entre 58% na modalidade de auxílio moradia em 2011 e 93% no auxílio permanência em 2011 e 2012. Somente a partir do ano de 2013, o atendimento em cada auxílio passou a ser integralizado, ainda que houvesse divergência entre as metas projetadas, sempre abaixo do esperado. Isso quer dizer que, mesmo com a instituição do PNAES por meio de uma portaria no ano de 2007 e a materialização de algumas modalidades de atendimento na UFPR por meio da implementação do PROBEM, em 2009, somente em 2013 o atendimento da assistência estudantil atingiu 100% da sua demanda nos auxílios permanência, moradia e refeição.

Pode-se concluir a partir dos indicadores de meta, demanda e ação, que no período de 2010 a 2012, a política de assistência estudantil da UFPR, no acesso aos auxílios do PROBEM, não ofertou as condições de permanência a todos os estudantes com fragilidade socioeconômica na UFPR. A partir do ano de 2013, a instituição conseguiu promover o acesso a esses estudantes que procuraram atendimento dos auxílios do PROBEM.

Os dados levantados permitem concluir também que a demanda por assistência estudantil foi crescente, fazendo com que a instituição revisse suas projeções anteriores e, mesmo com a revisão do seu planejamento, houve a

necessidade de atender a um número maior de estudantes. Uma das justificativas para o aumento do número de atendimentos na assistência estudantil se refere à ampliação da oferta de vagas na UFPR e à democratização do seu acesso, que trouxe como consequência a mudança do perfil socioeconômico dos estudantes. É o que será demonstrado na seção seguinte.

3.2 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Procurando atender a um dos objetivos específicos do trabalho, buscou-se conhecer qual é o perfil do alunado que ingressa na UFPR e, assim, dimensionar a necessidade de garantir ações voltadas à permanência estudantil. O foco de atenção é na análise dos dados levantados junto ao NC da UFPR⁴⁷ sobre o perfil socioeconômico dos estudantes que foram aprovados nos vestibulares da instituição, com ingresso a partir do ano de 2010⁴⁸.

Para isso, optou-se por trabalhar a partir de 6 (seis) variáveis: condição econômica, sexo, faixa etária, raça, situação de moradia e antecedentes escolares. É importante frisar que o perfil apresentado, se refere a todos os aprovados no vestibular, independente da concorrência (geral ou cotas), excluindo, portanto, alunos que ingressaram pelo SiSU.

3.2.1 Condição econômica

Considerou-se que o acesso aos dados econômicos do estudante é uma ferramenta de estudo muito importante para os pesquisadores em políticas educacionais, por darem condições de embasar algumas análises sobre a diferenciação social entre as classes. A partir da verificação dos dados de renda desses estudantes, as instituições que trabalham com a política de permanência terão respaldo da realidade social nas proposições de suas ações nessa área.

⁴⁷Dados Socioeducacionais. “No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo e fundamentar políticas futuras, auxiliando a UFPR, as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Especial da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado do Paraná. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade” (GUIA DO CANDIDATO, 2015). Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/11/2015.

⁴⁸ A opção metodológica de levantar os dados a partir do ano de 2010 se deu porque será avaliada a política de assistência estudantil para permanência a partir desse mesmo ano.

Os dados da TABELA 9 demonstram que a maioria dos estudantes que foram aprovados no vestibular no período de 2010 a 2015 pertencem ao grupo familiar de 2 a 4 salários mínimos nacionais, sendo que o menor número se encontra no grupo familiar de 16 a 20 salários mínimos. Olhando para as famílias com menor renda (até 2 salários mínimos), do total de aprovados em 2010, por exemplo, 5,69% se enquadravam nessa faixa de renda, passando para 13,88% no ano de 2015. Somando com a porcentagem de 23,97% referente à faixa de 2 a 4 salários mínimos, aproximadamente 40%⁴⁹ da ocupação das vagas seriam por famílias que necessitam, sobretudo, de políticas de assistência estudantil que viabilizem as condições mínimas de permanência no curso escolhido.

TABELA 9 - CONDIÇÃO ECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS VESTIBULARES DA UFPR - 2010 A 2015

2010		2011		2012		2013		2014		2015		Renda
Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
318	5,69	307	5,86	600	11,36	595	11,71	428	9,22	684	13,88	Até 2 S.M
1228	21,99	1078	20,59	1319	24,98	1261	24,82	1009	21,74	1181	23,97	De 2 a 4 S. M.
1045	18,71	1003	19,16	1030	19,5	943	18,56	794	17,11	1081	21,94	De 4 a 6 S.M
832	14,91	804	15,36	698	13,22	718	14,13	652	14,05	559	11,35	De 6 a 8 S. M
759	13,6	687	13,12	657	12,44	681	13,4	747	16,1	611	12,4	De 8 a 12 S.M
593	10,62	507	9,68	342	6,48	327	6,44	329	7,09	301	6,11	De 12 a 16 S. M
227	4,07	320	6,11	236	4,47	216	4,25	269	5,8	193	3,92	De 16 a 20 S. M
580	10,39	530	10,12	399	7,56	340	6,69	413	8,9	317	6,43	Mais de 20 S. M
5582	100	5236	100	5281	100	5081	100	4641	100	4927	100	Total

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR⁵⁰.

Na outra ponta, encontram-se estudantes que declararam renda familiar acima de 20 salários-mínimos. Para essa faixa de renda, os percentuais acusam uma diminuição desde o ano de 2010, onde havia 10,39%, diminuindo em 2015 para 6,43%.

⁴⁹ Levando em conta uma família de 4 pessoas, cuja renda familiar seria dividida entre elas.

⁵⁰ Dados Socioeducacionais. Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

Essas mudanças nas características econômicas dos alunos da UFPR podem advir da proposta de democratizar o acesso à educação superior, por meio tanto do Plano de Metas para Inclusão Racial e Social da UFPR, aprovada em 2004, quanto da Lei Federal de Cotas instituída no ano de 2012 na instituição, o que explicita um processo muito lento, ainda em fase inicial.

3.2.2 Sexo

Em se tratando do quantitativo relacionado ao sexo feminino e ao masculino, na UFPR, desde o ano de 2012, as mulheres são a maioria, chegando ao percentual de 51,23% delas no ano de 2015, como pode ser verificado no GRÁFICO 5.

O diretor de assistência estudantil da União Nacional dos Estudantes (UNE), afirma a importância da assistência estudantil, sobretudo por meio das políticas de gênero: “lutar por políticas de assistência estudantil para as mulheres é combater o histórico de machismo e patriarcado dentro das universidades. Mais creches e suporte para as mães estudantes são itens de suma importância” (UNE, 2014).

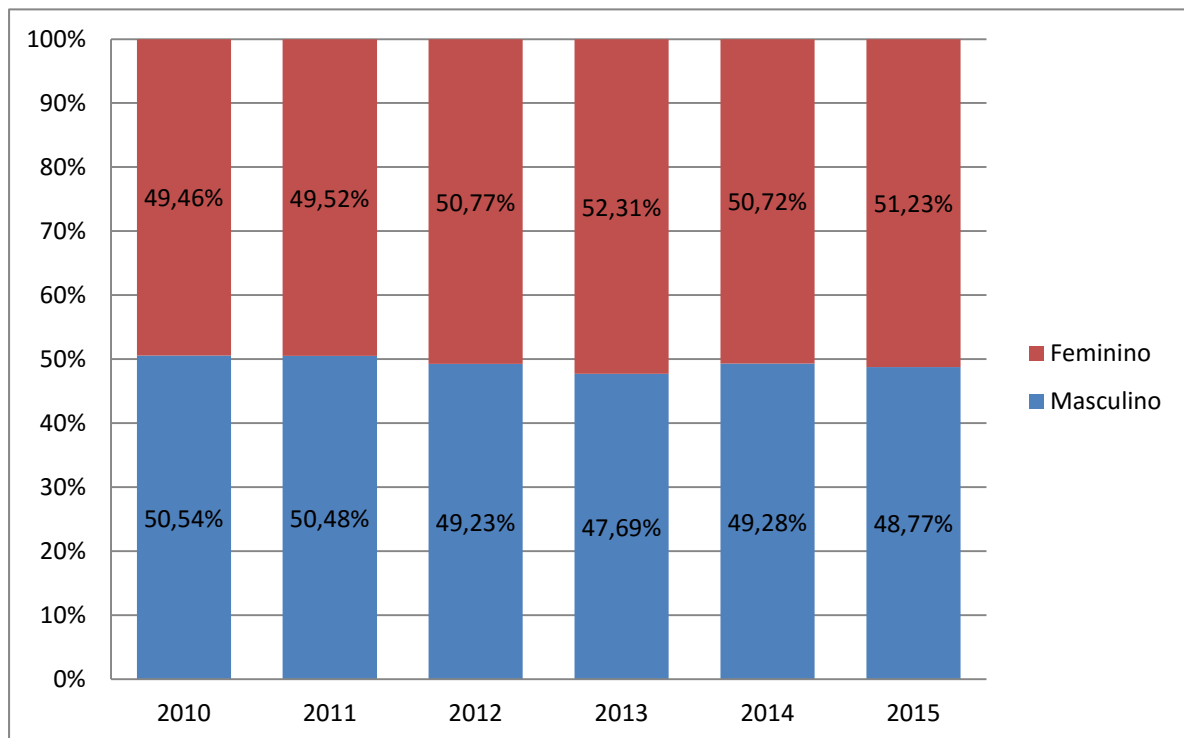


GRÁFICO 4 - PORCENTAGEM DE ESTUDANTES CONFORME O SEXO – 2010 A 2015.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR⁵¹.

⁵¹Dados Socioeducacionais. Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

Diante das informações que o gráfico apresenta, torna-se necessário refletir sobre o papel da política de assistência estudantil na permanência dessas mulheres que representam hoje, em termos de UFPR, um quantitativo por volta de 15.571 estudantes. E, nesse caso, quando se trata da permanência feminina na instituição, não se fala somente dos auxílios destinados a essas estudantes que possuem fragilidade econômica, mas também do apoio social e da política educacional que a instituição deve prestar, pois existem relatos de vivências de sofrimento, no interior da comunidade acadêmica, causados por meio de situações de preconceito, machismo, violência, desrespeito e etc⁵².

3.2.3 Faixa etária

A respeito da idade dos estudantes aprovados nos vestibulares da UFPR de 2010 a 2015, é possível verificar, por meio do GRÁFICO 5, a predominância da faixa etária dos 16 aos 19 anos, embora a porcentagem tenha diminuído desde o ano de 2010, no qual, do total de estudantes, 56,27% pertenciam a esta faixa etária dos 16 aos 19 anos e, em 2015, caiu para 53,11%. Em seguida, há a faixa etária dos 20 a 23 anos que, no ano de 2015, totalizam quase 25% dos graduandos. Juntos, a faixa etária dos 16 aos 23 anos somam 77,65%.

⁵²Exemplo disso foi o fato ocorrido no dia 25/05/15, onde estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR relataram casos de ameaças de estupro contra alunas lésbicas e membros de grupos feministas pertencentes ao curso. A notícia ganhou manchete nos principais veículos de comunicação, como, por exemplo, esta disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-pedem-que-ufpr-investigue-ameacas-de-estupro-2oimxvyj5w57c6nyzooudeevg>>. Acesso em 28/08/2015.

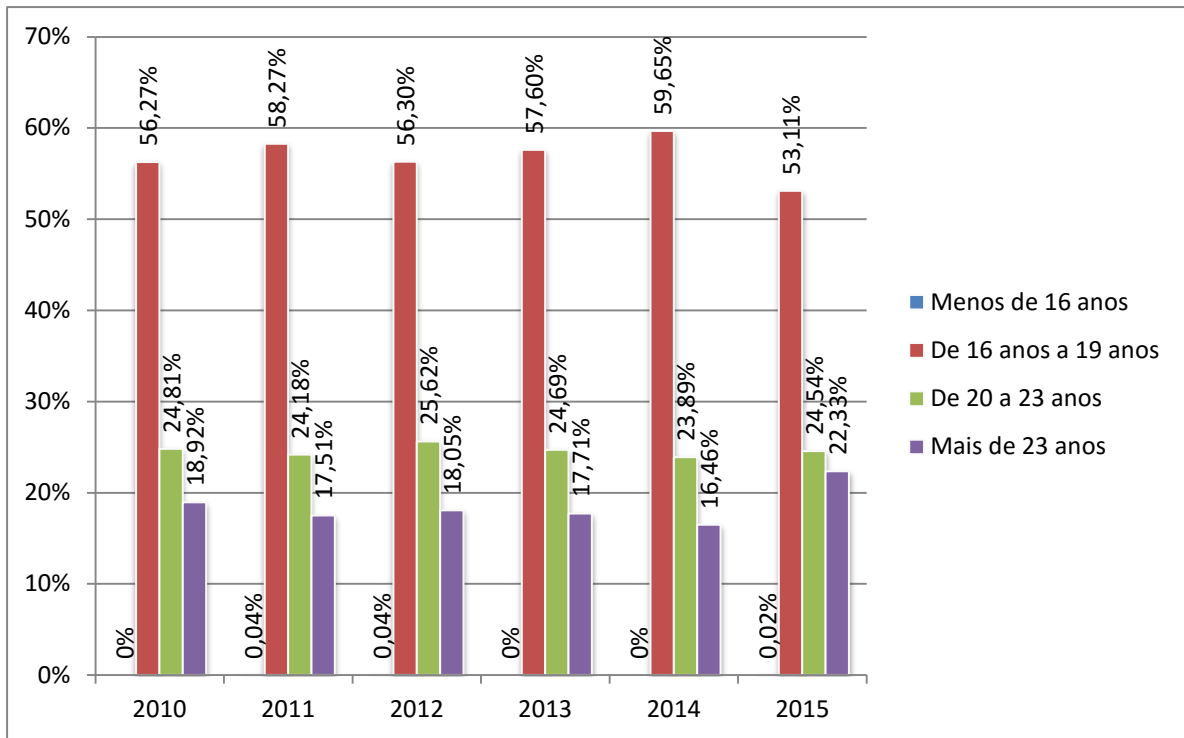


GRÁFICO 5 - IDADE DOS ESTUDANTES APROVADOS NOS VESTIBULARES DA UFPR - 2010 A 2015.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR⁵³.

Tendo em vista a representatividade numérica de jovens, vinculou-se este retrato com o trabalho desenvolvido pela UAPS com a política de permanência do estudante na UFPR. O relatório sobre o acompanhamento do rendimento acadêmico dos beneficiários do PROBEM⁵⁴ demonstra que um dos fatores relacionados ao baixo índice de aprovação dos bolsistas está relacionado com a dificuldade na adaptação à universidade (moradia, organização de tempo, organização dos horários de atividades extras – empresas juniores, estágio, etc – com a grade horária do curso). Muitas vezes, esses jovens são oriundos de outras cidades ou, até mesmo, de outros estados, e se deparam com um ambiente universitário muito diversificado, com uma realidade pedagógica distinta da educação básica. O relatório ainda aponta que por conta das dificuldades de adaptação, alguns desenvolvem distúrbios emocionais, sendo necessário realizar o encaminhamento aos profissionais de saúde (psicólogo e psiquiatra). Isso demonstra que as demandas estudantis estão aquém da questão financeira, sendo

⁵³Dados Socioeducacionais. Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

⁵⁴Esses relatórios são de produção da equipe de pedagogas da UAPS/PRAE a partir dos atendimentos realizados com os beneficiários do PROBEM no que tange ao rendimento acadêmico.

essencial o atendimento individual realizado pela equipe da UAPS para identificação e encaminhamento da problemática que afeta esses jovens no meio universitário.

3.2.4 Raça

A UFPR é composta, majoritariamente, por brancos. No GRÁFICO 6 é possível verificar que, no período entre 2010 e 2015, a representatividade tanto de brancos como de negros não sofreu grandes alterações. Se em 2010 a porcentagem de estudantes brancos aprovados no vestibular era de 79,56%, em 2015 este número teve uma pequena elevação para 80,05%. A representação dos negros⁵⁵ aprovados no vestibular em 2010 foi de 16,45% e 16,70% em 2015.

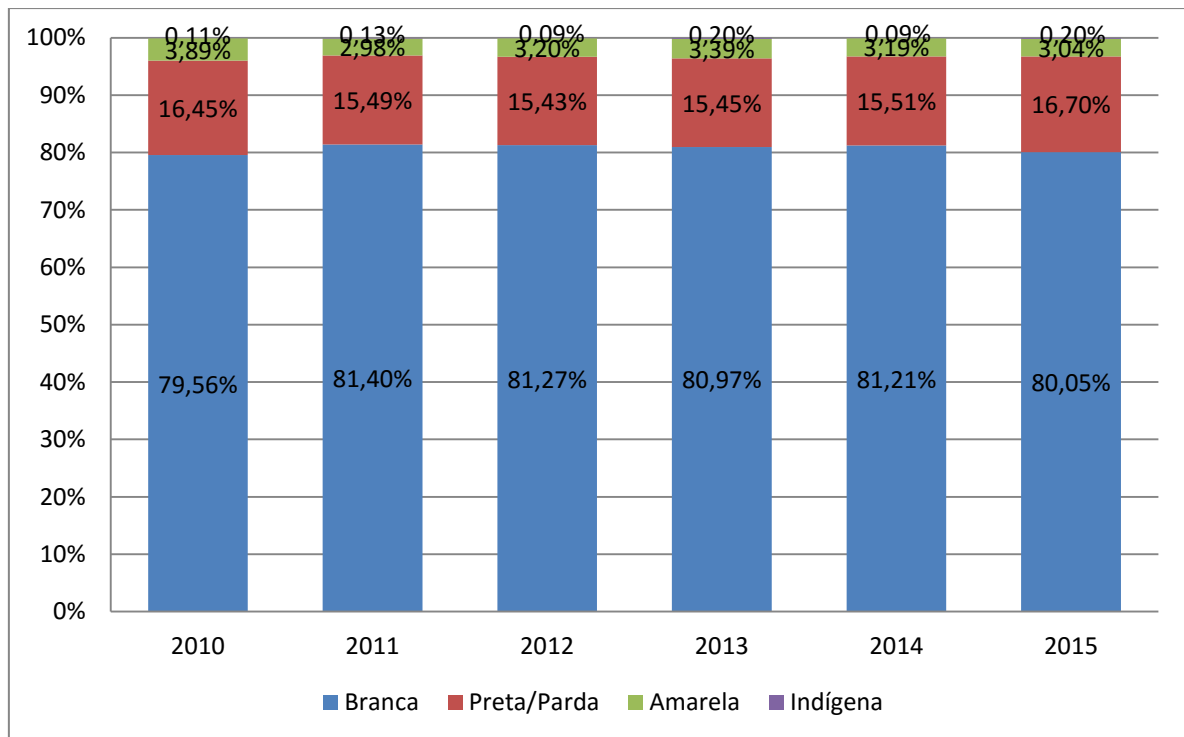


GRÁFICO 6⁵⁶ - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS ESTUDANTES DA UFPR SEGUNDO A RAÇA - 2010 A 2015.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no site do NC/UFPR⁵⁷.

⁵⁵Para efeito de análise, foi utilizada, nesta pesquisa, a classificação de negros do IBGE. Trata-se da soma da população preta com a população parda.

⁵⁶Optou-se por não comentar sobre o percentual de indígenas, pois acredita-se que há um número maior de estudantes do que o apontado no GRÁFICO 7, por conta de um vestibular realizado especificamente para os povos indígenas, os quais não respondem ao questionário socioeconômico do NC/UFPR.

⁵⁷Dados Socioeducacionais. Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

Ao verificar a porcentagem de negros no Brasil, é possível observar, por meio do último censo demográfico do IBGE⁵⁸, em 2010, que essa população é maioria: 50,74% se autodeclararam pretos ou pardos, enquanto que o número de brancos ficou em 47,70%. Na região sul, 78,47% declararam serem brancos e 20,58% negros. No estado do Paraná, a proporção de brancos é 70,3% da sua população, enquanto que 28,30% se autodeclararam negros.

Levando em conta que na UFPR, até o ano de 2012, vigorou, exclusivamente, o Plano de Metas de Inclusão Racial e Social, que destinava 20% das vagas para o acesso de negros, é possível afirmar que a representatividade dessa população no acesso à instituição foi menor do que as vagas destinadas a esse público. Em 2010, por exemplo, houve um total de 16,44% de estudantes que se autodeclararam negros ingressando na instituição, sendo que nesse percentual não estão contidos somente os que ingressaram por cotas, mas também aqueles que optaram pela concorrência geral, ou seja, o número de negros que ingressaram na UFPR pela política afirmativa de cotas foi menor do que o percentual destinado, justificando a avaliação da PROGRAD quanto à ineficácia das cotas raciais da instituição, propondo com isto, a aplicação delas já na 1ª fase, havendo, assim, a confirmação da necessidade do aperfeiçoamento da referida política que garanta, de fato, a acessibilidade da população negra na universidade.

TABELA 10 - VARIÁVEL RAÇA NOS INDICADORES DE PESQUISA.

	Brasil	Pesquisa Nacional FONAPRACE/ ANDIFES	Região Sul	Pesquisa Nacional FONAPRACE, ANDIFES - Região Sul	Paraná	Perfil do Estudante – UFPR
Branco	47,70%	53,93%	78,47%	84,64%	70,30%	79,56%
Negro	50,74%	40,80%	20,58%	12,08%	28,30%	16,44%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Censo Demográfico IBGE, 2010⁵⁹; Pesquisa Nacional FONAPRACE, ANDIFES, 2011⁶⁰; Dados Socioeducacionais NC/UFPR⁶¹.

⁵⁸Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_do_Universo/tabelas_pdf/tab3.pdf>. Acesso em: 10/01/2016.

⁵⁹Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_do_Universo/tabelas_pdf/tab3.pdf>. Acesso em: 10/01/2016.

⁶⁰Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1377182836Relatorio_do_perfi_dos_estudantes_nas_universidades_federais.pdf>. Acesso em: 06/08/2015.

⁶¹Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

Ao comparar o perfil do estudante da UFPR aprovado no vestibular para o ano de 2010, com o percentual de negros no país, verifica-se que a representatividade dos negros na UFPR é de 1/3 em relação ao percentual de negros no Brasil. Em se tratando da região sul do país, essa representatividade continua abaixo do percentual do sul do país e, em termos de Paraná, a situação também não é diferente: se no Paraná 28,30% da população era negra, na UFPR esse percentual foi de 16,44%.

Realizando uma segunda comparação entre a variável raça do perfil discente da UFPR do ano de 2010 com a última pesquisa realizada quanto ao perfil nacional dos estudantes de graduação das universidades federais, observa-se que, enquanto na UFPR havia 79,56% de estudantes brancos, nas universidades federais brasileiras a média foi de 53,93%. Com relação aos estudantes negros, eram 16,44% enquanto que a média nacional foi de 40,80%.

Apesar da população negra, fragilizada pelo preconceito racial, ter garantido cotas de acesso à educação superior, respaldada por uma lei federal, a comunidade acadêmica ainda prevalece branca na UFPR. A política de reserva de vagas ainda não conseguiu garantir a democratização do acesso ao bem social da educação que, sem sobra de dúvidas, garante a concretização do art. 3º da CF/88 de construir “uma sociedade livre, justa e solidária”, bem como os fundamentos da cidadania e da justiça social.

3.2.5 Antecedentes Escolares

Os estudantes oriundos das escolas públicas estão em maioria na UFPR. Foi o que apontou o levantamento realizado a respeito do perfil escolar do estudante aprovado no vestibular da UFPR. O GRÁFICO 7 mostra dados a respeito dos antecedentes escolares desses alunos.

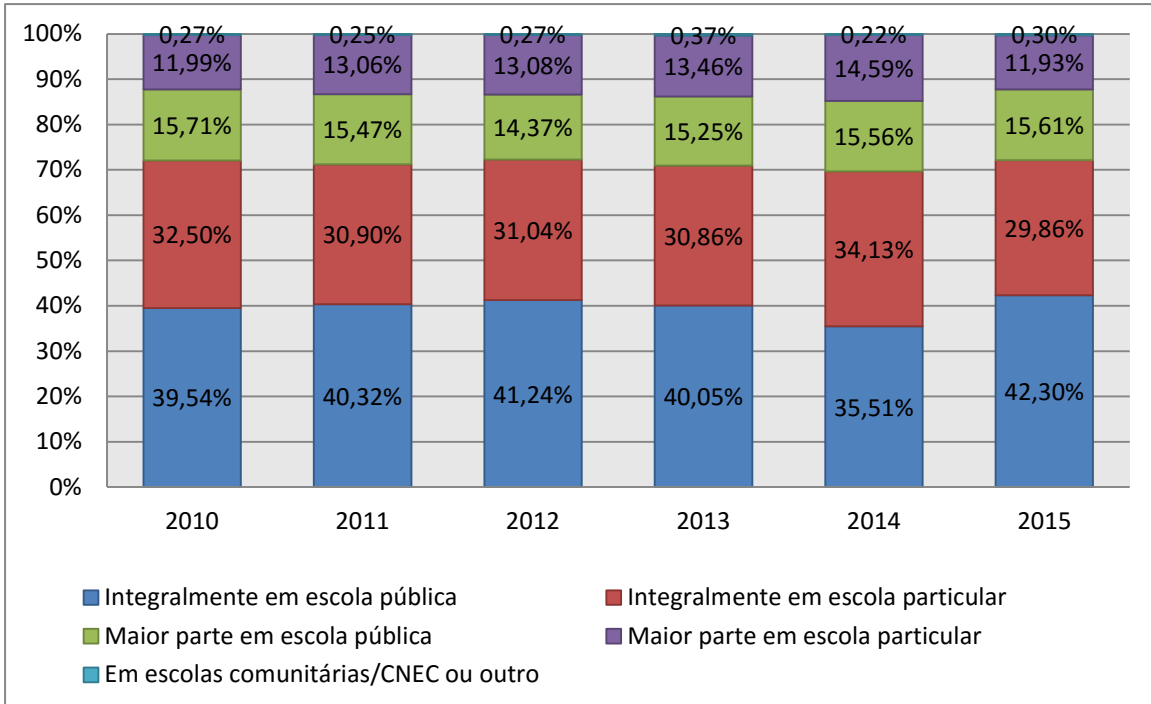


GRÁFICO 7 - ANTECEDENTES ESCOLARES DOS ESTUDANTES QUE INGRESSARAM PELO VESTIBULAR NA UFPR - 2010 A 2015.

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do site do NC/UFPR⁶².

Do ano de 2010 a 2015 houve um crescimento no número de alunos aprovados que estudaram integralmente em escolas públicas e a respectiva diminuição daqueles que estudaram integralmente em escola particular. Em 2010 foram 39,54% que estudaram integralmente em escola pública contra 32,50% de escola particular. Cinco anos depois, a porcentagem subiu para 42,30% que cursaram integralmente a escola pública contra 29,86% de escola particular. Essa elevação pode ter sido resultante da política institucional e nacional de cotas, que visa democratizar o acesso à educação superior por meio da política de reserva de vagas.

No Capítulo 1 deste trabalho, foi trazida a questão do acesso ao direito à educação, discutindo que a ampliação dos índices de conclusão da etapa básica traz consigo a consequência do aumento das demandas por acesso à educação superior como direito de todos. Conhecendo que a maioria dos estudantes aprovados no vestibular da UFPR advém de escola pública, pode-se dizer que, na medida em que o Estado garante o direito à educação básica, conforme preconiza a CF/88, a demanda desse público por ingresso na universidade aumenta. Dessa forma, o Estado cria meios como o do ENEM, SiSU e cotas para continuar garantido

⁶²Dados Socioeducacionais. Disponível em: <www.nc.ufpr.br>. Acesso em: 20/08/2015.

o direito ao acesso à educação desses estudantes, desta vez no acesso à universidade pública. Mas não só as políticas de acesso democratizam a educação superior. As políticas de assistência estudantil também auxiliam nesse processo, tanto é que o PNAES tem como público alvo os estudantes oriundos do ensino público, assim, no caso da UFPR que regulamentou o PROBEM, busca ofertar condições para permanência dos estudantes com fragilidade socioeconômica. Analisar a política de assistência estudantil é essencial para responder a questão norteadora deste trabalho. No capítulo que segue serão encaminhadas as conclusões da pesquisa.

4. UMA ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE COM FRAGILIDADE SOCIOECONÔMICA NA UFPR NO PERÍODO DE 2010 – 2014

Chega-se a este último capítulo do trabalho acumulando saberes que, somados às percepções dos estudantes sobre a política de assistência estudantil da UFPR, dão condições de responder à questão norteadora da pesquisa: a política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, ofertou condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permanecesse na instituição?

É considerado de grande importância o relato dos sujeitos da pesquisa para obter informações sobre as experiências vivenciadas enquanto beneficiários da política de assistência estudantil, que ora está sendo analisada. E, com o intuito de conhecer os resultados produzidos, foi realizado o envio, por e-mail, de um questionário elaborado no *Google Docs* aos estudantes cadastrados como bolsistas do PROBEM e/ou auxílio creche nos anos de 2012, 2013 e 2014. Trabalhou-se com um universo de 4.495 estudantes, sendo que 463 deles retornaram com as respostas do questionário, ou seja, a amostra consolidou-se em um percentual de 10% dos estudantes beneficiados no período citado (APÊNDICE A).

Para conhecer os cursos onde se encontram o maior número de alunos com fragilidade socioeconômica atendidos pelo PROBEM, é apresentado abaixo o mapeamento dos dados que demonstram o número de alunos⁶³ incluídos no auxílio permanência em comparação com o número de vagas ofertadas no vestibular, conforme TABELA 11:

TABELA 11 - VAGAS OFERTADAS PELO CURSO/ANO X QUANTIDADE DE BOLSISTAS PERMANÊNCIA NO ANO* (CALOUROS)

PALOTINA**	VAGAS/ ANO	2010	2011	2012	2013	2014	MÉDIA⁶⁴
Engenharia de Aquicultura (início do curso em 2014)-MT	60(SiSU)	-	-	-	-	24 (40%)	40%
***JANDAIA DO SUL**	VAGAS/ ANO	2010	2011	2012	2013	2014	
Engenharia de Produção (início do curso em 2014)	50(SiSU)	-	-	-	-	10 (20%)	20%
-T							
PONTAL DO PARANÁ**	VAGAS/	2010	2011	2012	2013	2014	MÉDIA

⁶³O quantitativo de estudantes se refere aos calouros incluídos no auxílio permanência em cada ano.

⁶⁴A média se refere à soma dos bolsistas em cada ano, dividido pela quantidade de anos (5).

	ANO						
Oceanografia - MT	40	9	7	5	6	8	17,5%
		(22,5%)	(17,5%)	(12,5%)	(15%)	(20%)	
MATINHOS**	VAGAS/ANO	2010	2011	2012	2013	2014	MÉDIA
Artes – M	40	6	4	1	6	2	9,5%
		(15%)	(10%)	(2,5%)	(15%)	(5%)	
CURITIBA	VAGAS/ANO	2010	2011	2012	2013	2014	MÉDIA
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura -MT	44	6	10	13	5	6	18,1%
		(13,6%)	(22,7%)	(29,5%)	(11,3%)	(13,6%)	
Engenharia Industrial Madeireira - MT	40	9	7	5	8	4	16,5%
		(22,5%)	(17,5%)	(12,5%)	(20%)	(10%)	
Música T(+N)	40	9	6	6	3	6	15%
		(22,5%)	(15%)	(15%)	(7,5%)	(15%)	
Zootecnia - MT	55	7	5	5	14	12	15,5%
		(12,7%)	(9%)	(9%)	(25%)	(21,8%)	
Agronomia -MT	132	17	30	9	28	16	15,1%
		(12,8%)	(22,7%)	(6,8%)	(21,2%)	(12,1%)	
Artes Visuais - T	32	5	4	2	5	6	13,7%
		(15,6%)	(12,5%)	(6,2%)	(15,6%)	(18,7%)	
Psicologia – MT	80	13	10	5	12	15	13,7%
		(16,2%)	(12,5%)	(6,2%)	(15%)	(18,7%)	
Expressão Gráfica (início do curso em 2012) - M	44	-	-	6	5	7	13,6%
				(13,6%)	(11,3%)	(15,9%)	
Informática Biomédica - Bacharelado (início do curso em 2011) - TN	30	-	5	4	3	4	13,3%
			(16,6%)	(13,3%)	(10%)	(13,3%)	
Pedagogia – M	70	6	3	5	4	8	7,38%
		(8,5%)	(4,2%)	(7,1%)	(5,7%)	(11,4%)	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos na folha de pagamento⁶⁵ do auxílio permanência mês de dezembro de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Notas:

* Optou-se por levantar os números do auxílio permanência, pois é nesse auxílio que se encontra um universo maior de estudantes beneficiados pelo PROBEM.

** Optou-se por apresentar, nos campi afastados de Curitiba, o curso que teve a maior média de bolsistas permanência, enquanto que em Curitiba foram elencados aqueles que ficaram acima de 13%, exceto o curso de Pedagogia, que foi inserido a título de conhecimento geral.

***O campus de Jandaia do Sul começou a receber os alunos em 2014 por meio do SiSU.

Legenda:

MT – Manhã e Tarde

M – Manhã

T – Tarde

T (+N)-Atividades predominantemente no turno da tarde com algumas atividades à noite

Ao observar a TABELA 11 é possível constatar, em todos os campi da UFPR, a ausência de cursos noturnos na relação entre as maiores médias

⁶⁵As folhas de pagamento do auxílio permanência foram obtidas através do SIAFI, que é o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal e cujo acesso é limitado apenas a servidores federais previamente cadastrados.

calculadas entre o total de alunos participantes do auxílio permanência. Essa ausência pode ser tanto porque os estudantes dos cursos noturnos tem vínculo empregatício que os impossibilitariam de exercer as 12 horas semanais de atividades (que até o mês de abril de 2014 eram obrigatórias para os bolsistas), como também que a renda desses alunos trabalhadores ultrapassa a per capita de 1,5 salários mínimos, regra geral do Programa.

No campus da UFPR em Palotina, quando se relaciona o total de vagas ofertadas nos cursos com o total de calouros inseridos no auxílio permanência, o curso que se destaca é o de Engenharia de Aquicultura: das 60 vagas ofertadas para acesso por meio do SiSU, em 2014 (início do curso), 24 foram bolsistas, uma porcentagem de 40%. Analisando os dados referentes a esse curso, que possui a maior média de atendimento de bolsistas, é interessante destacar que, em seu processo seletivo para ingresso na universidade, das 60 vagas ofertadas, 25% foi reservada conforme a demanda da Lei Federal de Cotas. Dessas 15 (quinze) vagas reservadas, 8 (oito) foram exclusivamente para estudantes que, além de cursarem todo o ensino médio em escola pública, apresentaram renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita. Relacionando com a média de atendimento do PROBEM para esses alunos, pode-se considerar que a demanda por atendimento à assistência estudantil foi maior que o número de vagas reservadas para esse público específico no momento do ingresso à universidade. Isso mostra que existem alunos que não ingressaram na universidade por meio das cotas, porém, constituem público-alvo para a política de assistência estudantil da instituição. Portanto, o planejamento da gestão da política de assistência estudantil não pode estar atrelado somente ao quantitativo de vagas reservadas aos estudantes com renda igual ou até 1,5 salários mínimos per capita, e sim levar em conta outras condições a serem estudadas, podendo ser, inclusive, objeto de estudos posteriores.

Em se tratando do campus de Jandaia do Sul, tem-se a Engenharia da Produção com maior número de bolsistas permanência: das 50 vagas ofertadas pelo SiSU no processo seletivo de 2014 (primeiro ano do curso), 10 foram bolsistas permanência, uma porcentagem de 20%. Assim como o curso de Engenharia de Aquicultura de Palotina, o curso de Engenharia de Produção de Jandaia do Sul reservou 25% para a demanda da Lei Federal de Cotas. Das 13 (treze) vagas reservadas, 7 (sete) foram, exclusivamente, para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública e apresentaram renda familiar per capita igual ou

inferior a 1,5 salários mínimos. Novamente, percebe-se que a demanda por políticas de permanência estudantil é maior que a oferta de reserva de vagas para o acesso.

Os alunos do curso de Oceanografia, além de serem contemplados com o PROBEM, também são contemplados com o Programa Bolsa Permanência (PBP)⁶⁶ do MEC. As aulas desse curso ocorrem em campus afastados, na cidade de Pontal do Paraná. A média de calouros atendidos no auxílio permanência no período pesquisado foi de 17,5%. Em 2014 foi o ano em que ocorreu o início do recebimento da bolsa permanência do MEC por um estudante, enquanto 8 (oito) receberam auxílio permanência do PROBEM. No mesmo ano, a UFPR destinou 5 (cinco) vagas para cotistas com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita. No Setor Litoral, representado na TABELA 11 por Matinhos, o curso em destaque foi o de Artes, com média de 9,5% de bolsistas em relação ao número de vagas ofertadas.

Em Curitiba, quando se relacionam o total de vagas ofertadas nos cursos com o total de calouros inseridos no auxílio permanência, o curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura obtiveram a maior média (18,1%) no período de 2010 a 2014. A segunda maior média foi do curso de Engenharia Industrial Madeireira (16,5%) e a terceira do curso de Música (15%), todos com atividades em mais de um período do dia, que dificulta ao estudante obter um emprego e que, na maioria das vezes, exige uma carga horária de 30 a 40 horas semanais.

A TABELA 12 mostra dados para constatar que a maioria dos cursos com menor número de alunos atendidos pelo PROBEM (auxílio permanência) é do período noturno:

⁶⁶ “O Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP/MEC) proporciona auxílio financeiro (R\$ 400,00) a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior, em cursos com carga horária média diária maior ou igual às 5h, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 900,00). Essa bolsa é acumulável com outras modalidades de bolsa, como Iniciação Científica, monitoria, extensão, etc., até o valor máximo de 1,5 salários mínimo, exceto para indígenas e quilombolas. Não é acumulável com o auxílio permanência da PRAE. Na UFPR são atendidos estudantes com fragilidade socioeconômica de seis cursos: Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária de Palotina e Oceanografia, além de estudantes indígenas e quilombolas.” (PRAE, 2016)

TABELA 12- VAGAS OFERTADAS PELO CURSO/ANO X QUANTIDADE DE BOLSISTAS PERMANÊNCIA NO ANO (CALOUROS)

CURITIBA	VAGAS/ ANO	2010	2011	2012	2013	2014	MÉDIA
Administração – M	55	1 (1,81%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0,3%
Estatística – N	66	1 (1,5%)	1 (1,5%)	0 (0%)	1 (1,5%)	0 (0%)	0,9%
Tecnologia em Negócios Imobiliários – N	45	1 (2,2%)	1 (2,2%)	1 (2,2%)	0 (0%)	0 (0%)	1,3%
Tecnologia em Secretariado – N	50	0 (0%)	1 (2%)	1 (2%)	2 (4%)	0 (0%)	1,6%
Direito – M	100	1 (1%)	3 (3%)	2 (2%)	2 (2%)	1 (1%)	1,8%
Ciências Contábeis – N	120	1 (0,8%)	4 (3,3%)	3 (2,5%)	2 (1,6%)	3 (2,5%)	2,1%
Tecnologia em Gestão Pública (início do curso em 2011) – N	45	-	0 (0%)	1 (2,2%)	0 (0%)	3 (6,6%)	2,2%
Direito – N	100	3 (3%)	6 (6%)	0 (0%)	3 (3%)	4 (4%)	3,2%
Tecnologia em Gestão da Qualidade – N	45	2 (4,4%)	3 (6,6%)	0 (0%)	1 (2,2%)	1 (2,2%)	3%
Medicina –MT	176	4 (2,2%)	8 (4,5%)	9 (5,1%)	4 (2,2%)	3 (1,7%)	3,1%
Ciência da Computação - TN	80	1 (1,2%)	1 (1,2%)	3 (3,7%)	6 (7,5%)	3 (3,7%)	3,4%
Pedagogia – N	100	5 (5%)	5 (5%)	6 (6%)	1 (1%)	3 (3%)	3,8%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos na folha de pagamento do auxílio permanência mês de dezembro de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Legenda:

M – Manhã

T – Tarde

N – Noite

MT – Manhã e Tarde

TN – Tarde e Noite

Quando são comparadas as médias de atendimento do PROBEM aos alunos dos cursos noturnos com os alunos dos cursos ofertados nos outros períodos (com exceção de alguns que apareceram na TABELA 12), percebe-se que a tendência é de baixo atendimento do Programa àqueles matriculados no período da noite. Origina-se aí a necessidade de pesquisa a partir da construção de outro objeto de estudo, a fim de descobrir os motivos do baixo atendimento da política de assistência estudantil para os estudantes dos cursos noturnos.

O curso de Medicina, o mais concorrido da UFPR, apesar de ser ofertado no período da manhã e da tarde, está na lista dos que tem o menor número de alunos atendidos pelo auxílio permanência. No período pesquisado, foi em 2012 o maior número de calouros incluídos nesse auxílio; se for comparado com o acesso, das 176 vagas ofertadas pela instituição para o curso de medicina na UFPR, 9 (nove) foram atendidos pela política, uma porcentagem de 5,1%. Lembrando que, para o ingresso em 2012, a Lei Federal de Cotas ainda não havia sido implementada, vigorando a política própria da UFPR que reservava vagas para cotista racial e social, com critérios que não tinham como foco a renda per capita.

Nos anos posteriores, a queda no número de estudantes desse curso atendidos pelo PROBEM, justifica-se a partir da criação, pelo MEC, de outro programa, também denominado de Programa Bolsa Permanência (PBP). Somando o total de alunos assistidos pelo auxílio permanência do PROBEM e PBP, em 2013 foram atendidos 12 (doze) calouros e em 2014, foram 6 (seis). Relacionando esses números com a quantidade de vagas reservadas a estudantes com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, no ano de 2013 a UFPR disponibilizou 14 vagas enquanto que, em 2014, foram 23 vagas reservadas a esse público.

Olhando para os dados de oferta de vagas (política de acesso) e o atendimento da política de permanência estudantil, os cursos de Engenharia de Aquicultura (Palotina) e de Medicina são um exemplo de que podem haver alunos que não ingressaram na universidade por meio das cotas, porém, se constituem público-alvo da política de assistência estudantil da instituição. Em contrapartida, houve alunos que ingressaram pela política de cotas (no recorte de renda), porém, não se constituíram como beneficiários da política de permanência estudantil. Por ora, não é possível afirmar que existe uma regra geral no que diz respeito à influência da política de acesso no atendimento da política de permanência estudantil, pois pode haver outros fatores que determinam essa relação, suscitando assim novas questões para um futuro estudo sobre essa relação,

No questionário da pesquisa, procurou-se saber se o bolsista teria condições de permanecer na UFPR sem o apoio da política de assistência estudantil por meio do PROBEM. Do universo dos 463 estudantes que responderam ao questionário, 56,8% afirmaram que **não** teriam condições de permanecer na UFPR sem o apoio do PROBEM, contra 31,8% que **talvez** conseguissem, enquanto que 11,4%

afirmaram que teriam condições sim de permanecer na universidade, mesmo sem os auxílios do PROBEM.

As justificativas para os que afirmaram não ter condições de permanecer sem o apoio do PROBEM foram as seguintes:

Como meu curso é período integral eu não teria condições de trabalhar, e meus pais não tem condições de me manter, pois tive que sair de minha cidade para poder estudar (BOLSISTA)⁶⁷.

Sem o benefício eu e minha família passamos muitas dificuldades, se no próximo semestre não conseguisse teria que trancar ou dar algum jeito (BOLSISTA).

De jeito nenhum. Meu curso é em período integral, o que me impossibilita de trabalhar. Mesmo se recebesse bolsa de iniciação científica não conseguiria nem pagar meu aluguel (BOLSISTA).

O ano que me tiraram a bolsa eu fazia curso integral e fui obrigada a trancar a faculdade para trabalhar (BOLSISTA).

Com o início do auxílio me dediquei mais à vida acadêmica e consigo me manter financeiramente e avançar no curso, o que não aconteceu no primeiro semestre onde fiquei sem o auxílio (BOLSISTA).

Se não fosse pela bolsa não teria dinheiro para investir em minha formação, na aquisição de livros e materiais para estudo, e nem para participar de encontros relacionados na área (BOLSISTA).

Minha mãe não trabalha e meu pai me expulsou de casa. Se eu não trabalhar ou não receber as bolsas do PROBEM não posso permanecer na universidade (BOLSISTA).

Para o grupo que assinalou o “talvez” foram obtidas as seguintes justificativas:

Acredito que conseguiria, porém passando por muito mais dificuldades financeiras do que passei de fato. Praticamente todo o custeio de materiais necessários para o meu curso foi feito através da bolsa permanência (BOLSISTA).

Meus pais são agricultores. Nesses anos de faculdade foi possível permanecer no curso com muito sacrifício. Como a renda na agricultura é instável e depende do clima e de outras intempéries, bem como da variação do mercado, posso dizer que tive sorte em estar concluindo a faculdade (BOLSISTA).

⁶⁷ Julgou-se desnecessária a identificação do bolsista, considerando a metodologia de análise.

Se eu conseguisse um trabalho de período da noite, porém isto com certeza acarretaria em uma diminuição do meu desempenho acadêmico (BOLSISTA).

Eu conseguiria terminar o curso, mas demoraria mais tempo e não o faria com muita qualidade, já que precisaria me dedicar em tempo integral a uma atividade remunerada (BOLSISTA).

Realizaria algum tipo de empréstimo bancário para suprir as necessidades momentâneas (BOLSISTA).

Os relatos dos estudantes que afirmaram terem condições de permanecerem na instituição, mesmo sem o apoio do PROBEM, foram os seguintes:

Digo que sim, mas seria com um enorme esforço na minha casa, visto que minha mãe deveria enviar quase todo o seu salário, sem dúvidas que ela faria isso para que não deixasse de estudar, mas seriam condições muito mais difíceis para eles na minha casa (BOLSISTA).

Sem dúvidas seria muito mais difícil sem o valor do auxílio permanência, pois não teria feito curso de idiomas e adquirido outros materiais, isso facilitou muito a permanência na universidade, já que o meu curso é de período integral e não era possível fazer estágio ou trabalhar junto (BOLSISTA).

Esse ano não consegui a bolsa, ainda estou no curso, mas meu tempo de dedicação aos estudos diminuiu visto que preciso fazer mais *freelas* (BOLSISTA).

Trabalhando. Apesar de ter um menor rendimento estudantil (BOLSISTA).

A experiência promovida durante a fase em que fui bolsista permanência me deram condições de conseguir outro estágio ou bolsa de pesquisa que complementa minha renda e possibilita a permanência na universidade, mas a desvinculação da mesma, com o processo de pesquisa é lamentável e puro assistencialismo injustificável (BOLSISTA).

Daria um jeito. Tipo: venderia alguma coisa para levantar um dinheiro (BOLSISTA).

A maioria dos estudantes não teria condições de permanecer na instituição sem o apoio da política de assistência estudantil, fazendo com que a inserção no PROBEM faça a diferença na vida do estudante. Isso significa dizer que a política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, ofertou alguma condição para que o estudante com fragilidade socioeconômica permanecesse na instituição. O destaque localiza-se na maioria das respostas, sobretudo quando o estudante relata que não conseguiria continuar frequentando seu curso, tendo que trancá-lo, caso não fosse contemplado com os auxílios do PROBEM. Isso demonstra

a importância da política de assistência estudantil da UFPR para o estudante que, ao incluí-lo nos auxílios existentes, previne possíveis situações de evasão decorrentes de sua fragilidade socioeconômica.

Outra questão foi com relação à viabilização da política de assistência estudantil da UFPR em tornar possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica. E, para visualizar melhor as respostas dos alunos ao questionário, será apresentada uma síntese dos dados, aglutinando-os por grupos, conforme a legenda:

- Grupo 1: estudantes que tiveram os 3 auxílios por 4 anos ou mais;
- Grupo 2: estudantes que tiveram 2 auxílios por 4 anos ou mais;
- Grupo 3: estudantes que tiveram 1 auxílio por 4 anos ou mais;
- Grupo 4: estudantes que tiveram 3 auxílios por 1 ano ou menos;
- Grupo 5: estudantes que tiveram 2 auxílios por 1 ano ou menos;
- Grupo 6: estudantes que tiveram 1 auxílio por 1 ano ou menos.

TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS QUANTO A VIABILIDADE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Na sua visão, a política de assistência estudantil da UFPR torna possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica?			
	Sim	Parcialmente	Não
Grupo 1	83,5%	16,5%	0%
Grupo 2	82,4%	14,7%	2,9%
Grupo 3	70%	30%	0%
Grupo 4	56,8%	40,5%	2,7%
Grupo 5	53,6%	37,5%	8,9%
Grupo 6	58%	32%	10%
Todos os Grupos	67,3%	28,5%	4,2%

Fonte: Elaborada pela autora.

O maior índice de respostas positivas quanto à possibilidade da política de assistência estudantil tornar possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica, ficou com o Grupo 1 – aqueles que tiveram atendimento integral do PROBEM (auxílio permanência, moradia e refeição) durante 4 (quatro) anos ou mais, com 83,5%, inclusive justificando a resposta:

Acredito que um aluno com fragilidade socioeconômica que consegue as três bolsas, tem a possibilidade de pagar um aluguel (mesmo que dividindo ou em uma casa de estudante), se alimentar e ainda suprir seus gastos com materiais necessários no curso de graduação e transporte (caso more longe do campus e dos locais onde o intercâmbio passe) (BOLSISTA-Grupo 1).

Possibilita que o aluno possa cursar as matérias sem deixar parte delas para períodos subsequentes para poder trabalhar. Além disso, o aluno pode se preocupar mais com seu desempenho acadêmico, pois necessidades como alimentação e moradia estão asseguradas (BOLSISTA-Grupo 1).

O auxílio que tive foi essencial para minha formação e me motivou a dar valor e estudar ainda mais, me saindo melhor do que outros alunos (BOLSISTA - Grupo 1).

O maior índice de respostas assinalando que a política de assistência estudantil da UFPR torna **parcialmente** possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica ficou com o Grupo 4 – aqueles que tiveram atendimento integral do PROBEM (auxílio permanência, moradia e refeição) durante 1 ano ou menos, com 40,5%. As justificativas foram:

Os valores das bolsas são muito baixos para quem depende exclusivamente delas (BOLSISTA- Grupo 4).

Financeiramente, o projeto atende bem os alunos, sendo de grande ajuda. Mas questões sociais e familiares, que muitas vezes interferem na dedicação do aluno aos estudos, são esquecidos (BOLSISTA- Grupo 4).

Digo parcialmente, pois, apesar de receber as 3 bolsas, continuo dependendo da ajuda da minha mãe, com o auxílio permanência e moradia consigo pagar o aluguel do pensionato que vivo, desfruto do R.U todos os dias, a contribuição de minha mãe é utilizada para gastos extras com mercado, principalmente quando tem-se greve no R.U; uso também para material e xerox, e ônibus quando necessário (BOLSISTA- Grupo 4).

Com relação ao retorno negativo da questão, observa-se que 10% de estudantes pertencentes ao Grupo 6 – estudantes atendidos por apenas 1 auxílio durante menos de 1 ano – afirmaram que a política de assistência estudantil da UFPR **não** torna possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica:

Não considero a bolsa permanência como suficiente para manter o estudante na universidade, uma vez que o estudante tem outras responsabilidades extra-universidade que exigem mais do valor da bolsa que é hoje ofertada, e mesmo se o estudante só tivesse a universidade para se ocupar na sua vida a bolsa permanência ainda não é o suficiente, uma vez que este precisa arcar com passagens de ônibus, livros (o prazo de empréstimo da biblioteca é curto para muitos, desconsiderando o tempo de leitura de cada aluno), comida (a não ser que o estudante também seja beneficiado com o auxílio refeição), e com xerox de textos avulsos indicados pelos professores (BOLSISTA –Grupo 6).

As demandas do mundo real custam mais do que o valor garantido pelo PROBEM (BOLSISTA – Grupo 6).

A grande questão está nas condições em que o estudante precisa se submeter para viver apenas do auxílio. Nos casos em que a família não possui condições de auxiliar de alguma forma o aluno, apenas os auxílios PROBEM mostram-se insuficientes (BOLSISTA – Grupo 6).

Com isso, pode-se concluir que o estudante que é atendido integralmente pelo PROBEM durante toda (ou quase toda) a sua trajetória acadêmica, tem maiores chances de sucesso na universidade, pois 83,5% desses alunos afirmaram que a política de assistência estudantil da UFPR torna possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica na instituição. Enquanto que o índice dos que disseram que a política não é suficiente se encontra naquele grupo de estudantes que não foi atendido na sua integralidade e em um espaço curto de tempo.

Por outro lado, há o Grupo 4 – de estudantes que também receberam auxílios em um espaço curto de tempo (um ano ou menos), porém, foram atendidos em sua integralidade (auxílio permanência, moradia e refeição) e disseram que a política viabiliza parcialmente a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica na universidade.

Nota-se que a parte essencial que fez a diferença entre os Grupos 1, 4 e 6 localiza-se na questão da concessão integral dos auxílios: quanto mais auxílios o estudante recebe, maior a sua visão positiva a respeito da possibilidade da política de assistência estudantil em tornar possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica na instituição.

Olhando para os grupos de forma geral, percebe-se que o índice médio de respostas positivas ficou em 67,3%, contra 28,5% parcial e 4,2% que avaliaram negativamente a oferta da política de assistência estudantil da UFPR em propiciar condições para permanência estudantil na instituição.

Foi perguntado também sobre a utilização do recurso referente ao auxílio permanência a fim de conhecer de que forma o bolsista emprega o benefício do PROBEM, para poder ter elementos que respaldem a análise e sugestão quanto à possibilidade da oferta de outros benefícios conforme necessidade do público-alvo da política.

A figura abaixo mostra de forma destacada as palavras mais recorrentes em termos de utilização do auxílio permanência:

FIGURA 2 - UTILIZAÇÃO PELOS BOLSISTAS DO RECURSO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA



Fonte: Elaborada pela autora com base nas respostas ao questionário de pesquisa.

Abaixo estão relacionados, dentre as várias alternativas sugeridas, os percentuais de utilização do valor do auxílio permanência pelos estudantes:

- reprodução de textos (xerox): 76,3%;
- transporte coletivo: 69,6%;
- aquisição de materiais escolares (caderno, caneta, mochila, agenda etc.): 65,4%;
- supermercado: 59,7%;
- aquisição de livros: 46,0%;
- farmácia: 44,6%;
- restaurante universitário: 43,3%;
- água e luz 41,3%;
- materiais pedagógicos para cursar as disciplinas práticas: 39,8%;
- participação em eventos estudantis (congressos, feiras, seminários e etc.): 39,8%;
- restaurante, lanchonetes, cantinas etc.: 38,4%;
- internet: 35,8%;
- vestuário: 34,9%;

- aluguel de casa ou apartamento: 33,6%;
- gás: 20,1%;
- cinema: 17,6%;
- cursos de idiomas: 14,6%;
- consulta médica: 11,9%;
- baladas em geral, barzinhos etc.: 11,0%;
- despesas com a bicicleta: 10,3%;
- casa de estudante: 9,5%;
- condomínio: 9,2% ;
- teatro: 9,0%;
- viagens: 9,0%;
- pensão, hotel, pensionato: 6,1%;
- telefone fixo: 5,9%;
- psicólogo: 5,0%;
- investimentos financeiros (poupança, ações etc.): 5,0%;
- motocicleta: 3,5%;
- intercâmbio estudantil: 3,0%;
- academia: 3,0%;
- salão de beleza: 3,0%;
- despesa com carro: 2,8%;
- psiquiatra: 2,2%;
- convênio médico: 1,9%;
- cursos de informática: 1,7%;
- táxi: 1,5%;
- tv a cabo: 1,1%;
- nutricionista: 0,2%;
- dentista: 0,2%;
- aquisição de computador: 0,2%;
- escola particular do filho: 0,2%;
- impressão de banner para congresso: 0,2%;
- visitas técnicas necessárias no curso: 0,2%;
- primeiro ato de formatura: 0,2%.

Os três primeiros colocados na lista da utilização dos R\$ 400,00 do auxílio permanência, são itens essenciais para que o estudante tenha as mínimas condições de cursar o seu curso: 76,3% dos estudantes assinalaram que utilizam o recurso para a reprodução de textos (xerox) , enquanto que 69,6% gastam com transporte coletivo, ficando a aquisição de materiais escolares (caderno, caneta, mochila, agenda etc.) em terceiro lugar, com 65,4% dos estudantes assinalando esta opção.

Uma análise do item que demanda mais gastos para os estudantes fomenta a discussão da necessidade da universidade em melhorar o acesso dos alunos aos materiais de estudo. Uma das formas de isso ocorrer está relacionada com o atendimento da demanda pela melhoria do Sistema de Bibliotecas, que já havia sido apresentada como pauta das últimas greves estudantis: os alunos reivindicavam a abertura das bibliotecas das 6h30 às 23h30. A proposta da Reitoria da UFPR foi que o horário das bibliotecas fosse ampliado nos moldes propostos imediatamente após o fim da greve e os estudos para funcionamento 24 horas seriam feitos até dezembro de 2011. Porém, verificou-se no site do Sistema de Bibliotecas que a biblioteca com maior extensão em seu atendimento é a Biblioteca de Ciências Humanas, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 22:00 e sábado das 08:00 às 14:00.

A outra demanda estudantil que se relaciona com o item no qual os bolsistas permanência mais gastam o benefício, encontra-se na reivindicação de haver, no mínimo, 30 livros por estudante por curso nas bibliotecas, sendo que a Reitoria assumiu o compromisso de garantir o número de livros adequado para todos os cursos⁶⁸. Porém, esse acordo, que se encerrou em 2011, parece não ter dado conta das demandas dos estudantes, tendo em vista que esta pesquisa encontra-se mais atual que a última greve estudantil.

Outra forma de atendimento aos estudantes bolsistas do PROBEM está relacionada à criação de um projeto que oferece empréstimo de notebook para fins acadêmicos, como ferramenta de apoio à pesquisa e à aprendizagem. Em uma parceria entre a PRAE e o Sistema de Bibliotecas (SiBi), o projeto visa atender ao Programa de Apoio e Formação Profissional dos Estudantes, de acordo com o Decreto 7.234/10, que abrange a área de inclusão digital.

⁶⁸Disponível em <https://maisvaoqueseraufpr.files.wordpress.com/2011/08/pauta_estudantes.pdf>. Acesso em 15/02/2016.

Essa diversidade de ações faz parte da política de assistência estudantil da UFPR, e busca, de alguma forma, ofertar condições para permanência estudantil, sendo que algumas atendem ao público geral de estudantes da instituição, enquanto outras são direcionadas a estudantes com fragilidade socioeconômica. Olhando para a questão do transporte, a pesquisa de Almeida (2013) ajuda a pensar na relação entre essa modalidade de atendimento que preconiza o PNAES e a sua materialização na UFPR. “Dentre os estudantes com fragilidade socioeconômica componentes da amostra, quase 51% afirmaram que não utilizam o serviço” (ALMEIDA, 2013, p.99). Esse dado é compreensível quando se observa que, quase 70% dos bolsistas permanência, utilizam o recurso para pagamento da passagem do transporte coletivo (terceiro lugar nos gastos). Se a UFPR priorizasse (tal qual como está no PNAES) a oferta dessa modalidade, como faz a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que beneficia os estudantes com comprovada situação de “vulnerabilidade socioeconômica” na destinação mensal de vale-transporte para o deslocamento da residência do aluno ao respectivo campus da UFJF durante o período letivo⁶⁹, haveria desoneração no recurso recebido pelo estudante por meio do auxílio permanência, possibilitando-o investir em outras áreas de sua formação. Ao mesmo tempo, a política institucional produziria um efeito real na permanência estudantil à medida que atenderia a demanda dos estudantes por transporte, que não se encontra somente na dificuldade de locomoção entre os campi da UFPR, mas sim da residência até o campus aonde seu curso é ofertado.

Voltando o olhar para os benefícios do PROBEM como um todo, percebe-se que os R\$ 400,00 recebidos pelo bolsista permanência são utilizados para custear sua alimentação no restaurante universitário, ficando na sétima posição na lista de gastos desse auxílio, com 43,3%, sendo que existe um auxílio específico que o estudante poderia receber. Isso mostra, mais uma vez, a necessidade de atendimento integral do PROBEM ao estudante que se enquadre nos critérios socioeconômicos pré-definidos pelo programa, possibilitando maior sucesso da política em termos de eficácia em sua permanência na instituição.

Gastos com a moradia também apareceram nas respostas dos estudantes, sendo que 33,6% disseram que utilizam o recurso do auxílio permanência para arcar com aluguel de casa ou apartamento, abrindo possibilidade de questionamento

⁶⁹Disponível em: <<http://www.ufjf.br/proae/servicosocial/modalidades-de-assistencia/>>. Acesso em 22/12/2015.

quanto à eficácia do auxílio moradia, tanto na questão da cobertura de atendimento, quanto da suficiência econômica desse auxílio.

E sobre o auxílio moradia, a pesquisa da Almeida (2013) indicou que 63% dos que receberam esse auxílio, preferem continuar a serem atendidos por meio de repasse financeiro, enquanto que 37% preferiam que fosse por meio de construção de moradia estudantil. O fato está em que a UFPR não oferece aos seus estudantes sistema de moradia estudantil própria. A instituição, por intermédio da PRAE, oferta o auxílio moradia em pecúnia para os estudantes escolherem onde irão morar. Alguns preferem residir nas “Casas de Estudantes”, que são autônomas e possuem mensalidades acessíveis. A Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná (CEU)⁷⁰, por exemplo, possui critérios próprios de seleção dos moradores:

[...] é uma instituição civil com 64 anos de história, de caráter beneficente e personalidade jurídica de direito privado. Ela é mantida financeira e administrativamente pelos seus próprios moradores através de convênios e doações, do trabalho voluntário, das contribuições mensais dos seus beneficiários e do retorno financeiro com a manutenção dos seus espaços (sala de visitas, espaços de locações para festas e eventos, colônia de férias em Guaratuba/PR) (CEU, 2016).

A CEU é conhecida por oferecer moradia a estudantes carentes (ambos os sexos) vindos das mais diversas partes do Brasil, como também do exterior. Para ingressar como morador da Casa, o estudante precisa estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós-graduação, técnico pós-médio ou cursinho pré-vestibular de qualquer instituição educacional, e não somente da UFPR.

A Casa da Estudante Universitária de Curitiba (CEUC) também é uma organização autônoma, porém oferta vagas de moradia somente a estudantes da UFPR que sejam do sexo feminino. Assim como a CEU, a CEUC possui uma organização interna, com critérios de seleção estabelecidos pelas próprias moradoras, assim como regras de convivência e normas internas. A diferença para com a CEU é que a “moradia das meninas” localiza-se no prédio que pertence à universidade, por isso conseguem baratear o custo da residência estudantil, que é de R\$ 25,00 mensais, enquanto a “moradia dos meninos” custa R\$ 275,00 mensais.

Aproveitando essas informações e olhando para a porcentagem dos alunos que arcam com o custo de aluguel de casa ou apartamento com os recursos do auxílio permanência (33,6%), prossegue-se no sentido de saber se o valor do auxílio

⁷⁰Disponível em: <<http://www.ceupr.com.br/p/fundacao.html>>. Acesso em 29/01/2016.

moradia é suficiente. Dos alunos que responderam a essa questão, 67,3% disseram que o valor de R\$ 275,00 não é suficiente para arcar com as despesas com moradia:

O valor de R\$ 275 reais não é nem a média do que os alunos pagam de aluguel. Morar em Curitiba é extremamente caro. Não é nem metade do que pago de aluguel, mas já ajuda (BOLSISTA).

A bolsa moradia é pouco para quem não mora na CEU/CEUC, mas ajuda e muito (BOLSISTA).

Não, pois a média dos aluguéis de um quarto em Curitiba gira em torno de R\$500 (BOLSISTA).

Infelizmente os valores de aluguel em Palotina são abusivos e a bolsa moradia não é capaz de cobrir, se fazermos uma média os aluguéis por pessoa (isso dividindo apartamento em dois ou três) estão girando em uma faixa de trezentos reais, fora as tarifas de água e energia que ultimamente subiram muito (BOLSISTA).

O valor estava congelado desde 2012. Com a inflação e, conseqüentemente, o aumento do valor do aluguel o valor total dos auxílios já não são mais o suficiente para todas as despesas (BOLSISTA).

A maioria dos estudantes assistidos pela PRAE no auxílio moradia acredita que o valor de R\$ 275,00 está defasado e já não é suficiente para pagar os custos de moradia, sendo necessário que aloquem recursos de outras fontes, como, por exemplo, do auxílio permanência, já que 33,6% dos estudantes que recebem esse auxílio, o utilizam para arcar com o pagamento de aluguel de casa ou apartamento. Mas a raiz do problema encontra-se na inexistência da oferta de moradia estudantil pela própria instituição. O fato é que os estudantes ficam a mercê da especulação imobiliária, proprietários de imóveis localizados próximos aos campi universitários que se aproveitam da alta procura por residência e elevam o preço dos aluguéis.

Alguns estudantes responderam que o valor referente ao auxílio moradia é suficiente. A porcentagem desses ficou em 32,7%. As justificativas foram que:

A CEU oferece todas as condições que um estudante precisa para estudar (BOLSISTA).

É uma ajuda de custo, e não uma bolsa para "sobrevivência" (BOLSISTA).

Divido o aluguel de uma casa na periferia, portanto fica viável (BOLSISTA).

Acredito que as pessoas sempre querem mais, o valor do auxílio está adequado para a sobrevivência de um aluno (BOLSISTA).

Durante o tempo que o recebi, era moradora da CEUC, onde pagava o valor de 75 reais mensais para morar e, posteriormente, de 25 reais. Então sim, o valor era bastante adequado (BOLSISTA).

No conteúdo das respostas daqueles que afirmaram que o valor do auxílio moradia é suficiente, houve aqueles que citaram novamente a possibilidade do aluno residir em Casa de Estudante, pois o valor da mensalidade realmente é acessível. Um dos estudantes concorda com o valor de R\$ 275,00 para moradia, pois reside na periferia, opção esta que não agrada a todos, tendo em vista o tempo e o custo do deslocamento.

Assim como o auxílio moradia é importante porque procura manter o estudante oriundo de outras cidades nos locais em que residam durante o período do curso, o auxílio refeição também é indispensável na permanência do estudante na universidade, já que propicia isenção das taxas nas refeições feitas nos restaurantes universitários, sendo 3 refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar), 7 dias por semana. E, com o intuito de saber qual é a frequência de utilização do restaurante universitário pelos estudantes cadastrados no auxílio refeição, foi inserida uma questão sobre isto no questionário de pesquisa. Para isto, sugeriu-se nas alternativas o seguinte agrupamento:

- Grupo 1: estudantes que realizam as 3 refeições do dia no restaurante universitário, durante os 7 dias da semana;
- Grupo 2: estudantes que realizam 2 refeições por dia no restaurante universitário, durante 7 dias da semana;
- Grupo 3: estudantes que realizam 1 refeição por dia no restaurante universitário, durante 7 dias da semana;
- Grupo 4: estudantes que realizam as 3 refeições do dia no restaurante universitário, durante 3 vezes na semana;
- Grupo 5: estudantes que realizam 2 refeições por dia no restaurante universitário, durante 3 vezes na semana;
- Grupo 6: estudantes que realizam 1 refeição por dia no restaurante universitário, durante 3 vezes na semana;
- Grupo 7: estudantes que realizam menos de 3 refeições durante a semana no restaurante universitário.

Na TABELA 14 são apresentadas as respostas dos bolsistas-refeição:

TABELA 14 – MÉDIA DE FREQUÊNCIA AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Grupos	Quantidade de bolsistas que utilizam o R.U	Porcentagem
Grupo 1	64	17%
Grupo 2	167	44,3%
Grupo 3	99	26,3%
Grupo 4	10	2,6%
Grupo 5	18	4,8%
Grupo 6	11	2,9%
Grupo 7	8	2,1%
Total	377	100%

Fonte: Elaborada pela autora.

Conforme mostram os dados da TABELA 14, do montante total da amostra, apenas 17% dos beneficiários do auxílio refeição realizam as 21 refeições a que tem direito no restaurante universitário. Isso quer dizer que a PRAE acaba repassando à administração do restaurante um montante maior de recursos do que realmente é necessário. Caso houvesse um controle na utilização do benefício, as refeições pagas e não utilizadas poderiam servir para garantir a continuação do atendimento integral da política. Já o maior índice, de 44,3%, ficou com os estudantes que realizam 2 refeições por dia, todos os dias da semana.

Em entrevista com a gestora da política de assistência estudantil da UFPR, Prof^a. Rita de Cássia Lopes, buscou-se conhecer qual é a visão dela a respeito da oferta de condições do programa institucional para a permanência dos estudantes com fragilidade socioeconômica:

[...] ele acessa coisas que antes ele não conseguiria. Se você pegar o resultado dos alunos em termos de rendimento acadêmico, você percebe que o aluno, a partir do momento que começa a ter esse apoio, vai recuperando o seu rendimento escolar a ponto de chegar a se equacionar dentro do próprio planejamento dele do curso. Nós percebemos a quantidade de alunos PROBEM que estão diplomados e que a grande maioria deles é o primeiro da família concluindo um curso superior. O impacto é direto na formação do aluno e indireto na estrutura daquela família. Temos depoimentos dos estudantes que vem, conversam, falam sobre o que significou estar no curso superior, ter um diploma, aquilo que ele tem como perspectiva e visão de futuro (LOPES, 2015).

Na visão da pró-reitora de assuntos estudantis, a política de assistência estudantil da UFPR promove a inclusão social do estudante ao mesmo tempo em que materializa o sonho de ingressar na educação superior. A implementação das políticas de acesso foram importantes para que os grupos socialmente

desfavorecidos conquistassem seu espaço no âmbito universitário, e quando ingressam:

[...] você vê o grande número de telefonemas, de acesso à nossa página, querendo saber quais são os benefícios, o que ele pode acessar e, a partir daí, a decisão de vir para UFPR é muito significativa. Então, percebemos que de fato essa política em termos de assistência estudantil vem reforçando e consolidando a inclusão social. Os estudantes passam a sonhar com o curso superior, coisa que determinada faixa da população nem ousava sonhar (LOPES, 2015).

Nesse sentido, a regulamentação por meio da Resolução 31/09 – COPLAD inaugurou uma nova fase para a política de assistência estudantil da UFPR, ratificando a importância de ações na área de assistência estudantil. Após seis anos de implementação do PROBEM, a pró-reitora avalia o Programa:

[...] o que nós estamos fazendo é aproveitando a revisão do PROBEM para que possamos estar junto desenvolvendo com a PROGRAD as ações que nós sentimos falta na questão do apoio ao estudante para além do financeiro, [...] **entendendo que o recebimento das bolsas é sim um direito, entendendo que isso se deva fazer, mas ele passa a ter o compromisso de poder fazer a sua formação no tempo regular. Para que ele possa atingir isso, ele só será desligado se todas as condições da universidade lhe forem ofertadas.** Por exemplo, o aluno que reprova em uma disciplina que tem alto índice de retenção não pode ser penalizado. Da mesma forma se a curva de aprendizado da disciplina demonstra que não é uma deficiência desse aluno, mas é uma deficiência do todo no processo ensino-aprendizado. O que nós estamos fazendo nessa resolução é tentando amarrar isso, de que o aluno perderá seu benefício caso ele tenha passado por um curso de reforço escolar, caso ele tenha tido a chance de poder recuperar isso, para que ele possa seguir na sua formação. [...] Estamos mexendo com tudo, com a prática do ensino, com professor e sua autonomia, com o sistema, a cultura do 'eu posso, você cumpre', fazendo com que a universidade possa perceber que não é só criticar o aluno que está chegando, mas que nós temos que nos envolver como um todo (LOPES, 2015).

Nesse trecho da entrevista, a pró-reitora de assuntos estudantis se refere às condições ofertadas pela universidade (que vão além do repasse financeiro por meio de auxílios estudantis) à formação dos estudantes com fragilidade socioeconômica. A questão da formação com qualidade e em tempo regular é uma das preocupações da gestora, por isso que, como visto anteriormente, a resolução do PROBEM cria algumas exigências meritocráticas que o bolsista deverá cumprir para se manter no Programa como: matricular-se nas disciplinas correspondentes à etapa curricular, ou estar sendo acompanhado por equipe pedagógica de apoio psicossocial da PRAE; obter aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas

cursadas na etapa curricular; não reprovar na mesma disciplina em duas etapas curriculares consecutivas ou efetuar cancelamento de disciplinas por duas etapas curriculares consecutivas. Mas, para exigir do bolsista do PROBEM as referidas contrapartidas, a universidade precisa estar preparada para apoiar as diversas demandas apresentadas por seus estudantes. Tais demandas são captadas pela equipe da UAPS/PRAE quando trabalha no acompanhamento do rendimento acadêmico dos bolsistas do PROBEM.

E, para conhecer quais são essas demandas trazidas por esses estudantes, que muitas vezes são problemas que influenciam diretamente em sua permanência na instituição, buscar-se-ão dados para responder a uma das indagações deste trabalho: a política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, ofertou condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permanecesse na instituição? Para isso, serão utilizadas as informações dos relatórios produzidos pela equipe da UAPS, de 2010 a 2014, da rotina de acompanhamento do rendimento acadêmico dos bolsistas do PROBEM no campus de Curitiba⁷¹ como um indicador complementar na análise da política de assistência estudantil para a permanência do estudante na UFPR.

No ano de 2010, o relatório indicou que dos 942 alunos acompanhados, 703 apresentaram índice de aprovação igual ou superior a 75% na etapa curricular, porcentagem que corresponde a 75% dos bolsistas que atenderam ao critério meritocrático de aprovação igual ou superior a 75% na etapa curricular. Isso quer dizer que 239 não atingiram a meta proposta para permanecerem no Programa. “Nesse sentido, é possível analisar que a bolsa permanência tem contribuído, não só para o auxílio financeiro da vida acadêmica do aluno, mas principalmente para a qualidade na formação no acadêmico” (UAPS, 2011).

Como no ano de 2010 a resolução do PROBEM estava em fase de implantação, a UAPS sistematizou a seguinte metodologia de trabalho: os alunos que apresentaram aprovação inferior à exigida pelo PROBEM foram alertados sobre sua situação por e-mail ou telefone e, nos casos considerados graves (0% a 40% do aproveitamento do rendimento acadêmico), foram realizadas entrevistas individuais. “As justificativas apresentadas por esses bolsistas, relatadas nas entrevistas, são de

⁷¹Nos demais campus da UFPR, as equipes da UAPS produzem relatórios separados, sendo que para a presente pesquisa, optou-se por analisar o relatório de Curitiba, por contar com maior número de estudantes.

várias causas; desde um ensino médio defasado, ao de ordem psicológica e emocional, envolvendo problemas de saúde na família entre outros” (UAPS/PRAE/UFPR, 2011, não publicado). Infelizmente, o relatório não trouxe um quantitativo de estudantes desligados do PROBEM pelo não cumprimento da resolução nº31/09 do COPLAD/UFPR. Ele informa apenas que alguns alunos foram desligados, outros realizaram trancamento ou abandono de curso e que alguns continuaram com a bolsa sob a orientação e acompanhamento da UAPS, com suporte pedagógico, psicológico ou de caráter social.

No ano de 2011, a equipe da UAPS avaliou 1257 bolsistas, sendo que, desses, 891 apresentaram rendimento acadêmico igual ou superior a 75% na etapa curricular e 366 ficaram abaixo desse índice. Ou seja, o índice de 2011 foi pior que do ano anterior, pois cerca de 70% dos bolsistas atingiram o índice de rendimento acadêmico exigido pelo Programa, enquanto que em 2010 o índice foi de 75%. A greve dos servidores técnico-administrativos e docentes pode ter sido um dos motivos para a queda no rendimento acadêmico de alguns estudantes, já que o atendimento às diversas demandas estudantis fica prejudicado com essas mobilizações. “Mesmo com todas as dificuldades apresentadas devido ao período de greve, foi possível avaliar a contribuição positiva da bolsa permanência para o aproveitamento acadêmico dos alunos beneficiados pelo PROBEM” (UAPS/PRAE/UFPR, 2011, não publicado). Foram convocados via e-mail e contato telefônico todos os alunos que apresentaram rendimento abaixo do esperado para entrevistas individuais.

Nestas entrevistas verificaram-se os vários motivos que levaram ao baixo rendimento acadêmico. Entre os motivos destacaram-se problemas de saúde física e/ou mental, dificuldades com disciplinas específicas e/ou professores, insatisfação com o curso, adaptação à universidade (moradia, organização do tempo, organização dos horários de atividades extras ou estágio – com a grade horária do curso), necessidade de trabalhar para se manter, etc. (UAPS/PRAE/UFPR, 2011, não publicado).

Uma justificativa comum apresentada pelos bolsistas quanto à dificuldade em obter um bom rendimento acadêmico foi com relação ao período de vigência dos benefícios do PROBEM. Anterior ao ano de 2014⁷², o aluno calouro da UFPR precisava aguardar a publicação do edital do processo seleção do PROBEM, sendo que o início do PROBEM ocorria em maio, para que o pagamento da bolsa

⁷²Desde o ano de 2014, a PRAE publica edital para atendimento de calouros.

ocorresse em junho, ou seja, até a efetivação do pagamento dos auxílios, o estudante com fragilidade socioeconômica precisava trabalhar ou contar com o apoio financeiro da família para se manter em Curitiba e/ou na universidade. Nesses casos, o aluno não consegue acompanhar ou se dedicar ao curso o suficiente para garantir um desempenho acadêmico satisfatório, ficando seu primeiro semestre prejudicado.

Em 2012, dentre os 1530 alunos de Curitiba acompanhados, 1095 apresentaram aproveitamento igual ou superior a 75% da etapa curricular, enquanto que 435 apresentaram aproveitamento inferior a esse índice. Os dados continuam demonstrando que a porcentagem média dos alunos que cumprem o critério meritocrático fica em torno de 71%. Em 2013, os números se referem ao primeiro semestre do ano, onde o acompanhamento foi sobre o total de 1592 bolsistas. Desses, 1157 obtiveram rendimento acadêmico igual ou superior a 75% na etapa curricular, um índice positivo de 72% do total de alunos cumprindo o critério meritocrático. O número de excluídos do Programa por baixo rendimento acadêmico ficou em 64 estudantes, existindo uma variação de cursos aos quais os alunos pertenciam: engenharia cartográfica e agrimensura: 5; agronomia, engenharia industrial madeireira e letras: 4 (cada um); engenharia elétrica, engenharia florestal, engenharia química, filosofia, física, geologia e química: 3 (cada um); ciências biológicas, educação física, terapia ocupacional, tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas e pedagogia: 2 (cada um); ciências econômicas, comunicação social, design, enfermagem, engenharia ambiental, engenharia mecânica, farmácia, geografia, história, informática biomédica, matemática industrial, medicina veterinária, psicologia, tecnologia em comunicação institucional, turismo e zootecnia: 1 (cada um). Em 2014, o relatório da UAPS indicou que 56 bolsistas tiveram rendimento acadêmico entre 0% a 25% e 53 estudantes entre 25% e 50% de aprovação na etapa curricular.

Mesmo não tendo condições de avaliar quantitativamente o número total de estudantes desligados do PROBEM por rendimento acadêmico entre 2010 e 2014, o mais importante na análise do relatório da UAPS/PRAE é destacar que o Programa, por si só, não garante o sucesso na formação do estudante na educação superior, e que as causas do baixo rendimento acadêmico nem sempre estão relacionadas com dificuldades financeiras, mas dependem de um contexto maior, sendo que muitos desses estudantes passam a engrossar os índices de evasão na instituição. No

artigo publicado na Revista Cocar, intitulado “Evasão na educação superior: uma temática em discussão”, Cunha e Morosini (2013) realizam uma síntese dos trabalhos encontrados sobre o tema da evasão na educação superior, trazendo as principais causas do fenômeno:

As causas aqui denominadas de pessoais são predominantes no primeiro grupo, entre elas: a) escolha inadequada da carreira acadêmica; b) falta de orientação vocacional; c) definição de curso de ingresso; d) fragilidade na escolha inicial; e) expectativas irrealistas sobre a carreira; f) falta de perspectivas de trabalho e, g) dificuldades pessoais na adaptação ou envolvimento com o curso escolhido. Num segundo grupo predominam o que estamos denominando de causas institucionais, entre elas: a) localização da instituição; b) problemas estruturais no curso; c) ausência de laços afetivos com a instituição. O terceiro grupo relaciona causas que denominamos gerais, quais sejam: a) deficiências acumuladas na educação básica que levam a baixos resultados e repetidas reprovações em disciplinas; b) dificuldades em acompanhar o curso; c) opção por outros rumos; d) desmotivação; e) rebaixamento da autoestima; f) razões econômicas (condições relacionadas ao trabalho e às condições financeiras).

Sendo assim, Cunha e Morosini (2013) compartilham a conclusão de outros autores: “o fenômeno da evasão/abandono na educação superior é um fenômeno multifacetado, no qual uma só causa (ou fator) não atua sozinha para a sua efetivação” (p.88). É nesse sentido que alguns trabalhos tidos como referência para o estudo dos referidos autores consideram algumas ações a serem tomadas pelas instituições de educação superior, tanto dirigidas aos estudantes, como aos professores, quais sejam:

- a) atenção à formação inicial;
- b) apoio da assistência estudantil;
- c) investimento na formação continuada e no desenvolvimento profissional do corpo docente;
- d) construção da identidade profissional para orientar as escolhas (CUNHA E MOROSINI, 2013).

É nesta perspectiva que a política de assistência estudantil da UFPR vem atuando, quando da intersecção com o Decreto Federal nº 7234/10 que tem como um dos objetivos a redução das taxas de retenção e evasão, e também o Programa do REUNI que tem como uma de suas diretrizes a redução das taxas de evasão. Mesmo que “a raiz do problema se encontra na sociedade que se divide entre aqueles que têm capital econômico, social e cultural e aqueles que não o possuem” Gisi (2006, p. 13), ainda é preciso reconhecer que a ação multidisciplinar da equipe

da PRAE oferecida aos alunos beneficiados pelo PROBEM tem sido de extrema importância, já que desta forma tem contribuído na oferta de um atendimento individualizado e que contemple outros aspectos da vida acadêmica.

A fala da pró-reitora de assuntos estudantis, quando avalia o PROBEM, vem no sentido de entender que o Programa isolado não garante a permanência estudantil com qualidade e em tempo regular, porque necessita do apoio de outras instâncias administrativas da UFPR, seja no **investimento na formação continuada e no desenvolvimento profissional do corpo docente**, tida por Cunha e Morosini (2013) como uma das ações necessárias que devem ser tomadas pelas instituições de educação superior, ou na modificação de todo o processo de ensino-aprendizagem que ofereçam condições para aqueles alunos provenientes de grupos socialmente desfavorecidos, de terem uma formação com qualidade e em tempo regular.

Com relação aos limites, conquistas, avanços e os desafios enfrentados nessa área no período 2010-2014, a pró-reitora realizou um balanço da política de assistência estudantil da UFPR:

Limites: A assistência estudantil das universidades federais, até 2009, contava com um financiamento extremamente instável, sendo mantida com recursos próprios das universidades. As ações de assistências eram definidas a partir da disponibilidade orçamentária de cada instituição.

Conquistas: Com a transformação do Plano Nacional de Assistência Estudantil em *Programa Nacional de Assistência Estudantil* as IFES passam a contar com recursos específicos para o financiamento de ações estabelecidas pelo Decreto 7.234/10.

Avanços: A assistência estudantil passa a exercer um papel preponderante para o sucesso da política nacional de inclusão social, refletido no crescimento anual dos recursos do PNAES. Saltamos de R\$ 203 milhões em 2010 para R\$ 740 milhões no PNAES/2014. Se por um lado tivemos a consolidação de ações indispensáveis à permanência dos estudantes oriundos das classes econômicas menos favorecidas, por outro lado, tivemos um aumento significativo e desejável da demanda em decorrência da adoção das ações afirmativas, em especial a Lei nº 12.711/12. Um levantamento realizado pelo FONAPRACE, em 2013, apontou para a necessidade de dobrarmos os recursos financeiros e equacionarmos as equipes de profissionais envolvidos no atendimento dos estudantes.

Desafios: Como desafios temos a luta por mais recursos para o PNAES das IFES e pela aprovação da **Política de Assistência Estudantil**, deixando de ser um programa de governo para ser uma política de Estado, já em tramitação no legislativo (são três PL tramitando: PL do senador Paim; PL do deputado Orlando Silva e PL do Deputado Reginaldo Lopes que consiste basicamente na proposta do FONAPRACE) (LOPES, 2015).

A entrevista da pró-reitora de assuntos estudantis sobre os limites, as conquistas, os avanços e os desafios da política de assistência estudantil da UFPR tem foco na questão do financiamento da política, sobretudo de recursos federais, apresentando uma visão macro, e não dos desafios em aperfeiçoar a atual política de assistência estudantil da instituição.

Com relação às percepções dos estudantes a respeito da política de assistência estudantil da UFPR, foram criados grupos de análise dividindo-os pelos temas que surgiram na única questão aberta do questionário de pesquisa, conforme legenda que segue no decorrer do texto:

- O Grupo 1: reajuste, ampliação da oferta de bolsas e não atraso no pagamento;

Aumentar a oferta de bolsas para que todos os alunos fragilizados sejam contemplados (BOLSISTA).

Como toda política de auxílio, deveria ser estendida ao maior número de estudantes em situação de risco possível, garantindo uma democratização do ensino superior que se estende para além do mero acesso, mas para a permanência, conclusão do curso e mudança significativa na vida de jovens que a princípio não seriam atendidos pela UFPR (BOLSISTA).

Valores das bolsas (BOLSISTA).

Aumento do valor das bolsas, não atrasar o pagamento delas, ampliação do número de bolsas, sensibilização de professoras e professores quanto a alunas (os) bolsistas (BOLSISTA).

Verifica-se a existência da preocupação dos bolsistas com relação à ampliação da oferta de bolsas e ao seu reajuste monetário. Esta preocupação é no sentido de que todos os estudantes com fragilidade socioeconômica ou aqueles que em “situação de risco possível”, como um deles escreveu, possam ter acesso aos auxílios que compõem o PROBEM e, como consequência, ter seu direito à permanência estudantil garantida. Ênfase para uma das respostas de um estudante ao articular a garantia da democratização da educação superior com o acesso a este nível de ensino, corroborando com o marco teórico deste trabalho sobre o desenvolvimento da cidadania à garantia da justiça social como equidade no acesso e permanência do estudante na educação superior.

Outra solicitação por parte dos estudantes do PROBEM foi com relação aos valores dos auxílios, que tiveram seu último reajuste no ano de 2013, quando, no ano anterior, o Comando Local de Greve dos estudantes conquistou algumas vitórias na pauta estudantil. Na época, esse Comando solicitava a equiparação das

bolsas estudantis ao salário mínimo nacional. Porém, a conquista ocorreu por meio do reajuste de 20% de todas as bolsas no orçamento do ano seguinte, asseguradas para os próximos anos um reajuste anual mínimo no valor correspondente ao índice inflacionário. Todavia, os valores dos auxílios, desde o último acordo, não foram atualizados. Isso não ocorreu porque a opção de investimento na política de assistência estudantil da UFPR se deu na ampliação da oferta dos auxílios, possibilitando que a partir do ano de 2013 a PRAE garantisse o atendimento a todos os estudantes com comprovada fragilidade socioeconômica.

Para efeitos de comparação entre os auxílios permanência e moradia com os valores do salário mínimo nacional, foi criada a tabela abaixo que ilustra a série histórica dos aumentos que ocorreram no período desta pesquisa.

TABELA 15- SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, AUXÍLIO PERMANÊNCIA E AUXÍLIO MORADIA - PERÍODO 2010 A 2014.

Salário Mínimo		
Ano	Valor	Percentual de Aumento
2009	465,00	-
2010	510,00	9,7%
2011	545,00	6,8%
2012	622,00	14,1%
2013	678,00	9%
2014	724,00	6,8%
Total de aumento no período	259,00	46,40%
Auxílio Permanência		
Ano	Valor	Percentual de Aumento
2009	300,00	-
2010	315,00	5%
2011	315,00	0%
2012	378,00	20%
2013	400,00	5,8%
2014	400,00	0%
Total de aumento no período	100,00	30,8%
Auxílio Moradia		
Ano	Valor	Percentual de Aumento
2009	200,00	-
2010	220,00	10%
2011	220,00	0%
2012	220,00	0%
2013	275,00	25%
2014	275,00	0%
Total de aumento no período	75,00	35%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados obtidos no Relatório de Atividades da UFPR, ano de 2009 a 2014⁷³ e no site <http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/>⁷⁴.

⁷³Disponível em: <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/relatorio-de-atividades>>. Acesso em: 12/08/2015

⁷⁴**Salários mínimos de 1995 a 2016.** Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/>>. Acesso em: 15/02/2016.

Como demonstrado na TABELA 15, no período de 2010 a 2014, o percentual de aumento dos auxílios que compõem o PROBEM foram menores que a do salário mínimo nacional. Enquanto o salário teve acúmulo de 46,4% no período, o auxílio permanência teve 30,8% e a moradia 35%. Esses percentuais reforçam a necessidade de elevação nos valores dos benefícios do PROBEM. Essa necessidade deveria ter sido atendida pela Reitoria da UFPR, quando do acordo da última greve estudantil, porém, entre as demandas estudantis de reajustar os valores dos auxílios que compõem o PROBEM e ampliar a oferta dos auxílios aos estudantes com fragilidade socioeconômica, a instituição optou pela ampliação da oferta a todos os estudantes que comprovem tais características.

Sendo assim, a política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, ofertou condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permanecesse na instituição no que se relaciona à medida de ampliação da oferta dos benefícios do PROBEM, mas o custo disso foi o não reajuste dos valores dos auxílios desde o ano de 2013, o que pode ocasionar a diminuição das possibilidades relacionadas às melhores condições de vida e de formação acadêmica dos estudantes.

- Grupo 2: burocracia e fiscalização;

Na questão de inscrição, a burocracia é tanta para no final muita gente que nem precisa ganha e o pessoal que realmente precisa não consegue (BOLSISTA).

A análise de cadastros ainda é ineficiente, conheço pessoas que precisam e não recebem, e que recebem e não precisam. Uma forma mais rigorosa de fiscalização muitas vezes se faz necessária (BOLSISTA).

Acompanhar os alunos que recebem bolsa e não as empregam com a faculdade ou despesas de casa! Muitos alunos recebem 4 anos de bolsa e vivem com coisas supérfluas, baladas, festas, bebida, etc. enquanto outros que realmente necessitam não a conseguem. Conseguir identificar quem mente e quem fala a verdade (BOLSISTA).

Outra compreensão sobre em que aspecto o atendimento da política de assistência estudantil da UFPR poderia melhorar foi com relação à burocratização e fiscalização do PROBEM. Nos depoimentos de alguns estudantes, eles relatam que alguns beneficiados com os auxílios não necessitariam estar recebendo-os, enquanto outros que possuem necessidade, não são atendidos. Dessa forma,

cobram iniciativas no sentido de fiscalizar para quem e para onde vão os benefícios do Programa.

É importante frisar que a burocracia é inerente ao serviço público, não sendo diferente na PRAE, que destina recursos financeiros pertencentes a todos. Assim, exige-se um rol de documentos que muitas vezes é longo e invasivo ao analisar, por exemplo, o imposto de renda de pessoa física ou jurídica e os extratos bancários de todos os membros da família, porém, necessário a fim de evitar fraudes. Apesar de todo o cuidado em destinar os auxílios do PROBEM a quem realmente precisa, não há fiscalização do estudante a respeito da forma como ele está empregando os valores recebidos pelo auxílio permanência, por exemplo, não sendo este o papel da política e nem dos atores envolvidos com ela. É claro que o trabalho sério e eficaz das assistentes sociais na análise dos pedidos de inclusão no PROBEM propiciará condições favoráveis para que o estudante com fragilidade socioeconômica permaneça na instituição, porque fará com que a política de assistência estudantil torne-se alcançável à população a quem realmente se destina.

- Grupo 3: análise da situação familiar e individual do estudante e aperfeiçoamento no atendimento das assistentes sociais;

Acredito que em alguns casos é necessário maior consideração em relação à situação familiar, talvez encontrando alguma forma de apreender a real situação familiar. No meu caso eu estava envolvido em diferente grupos de estudo e realizava diversas atividades acadêmicas. Em determinado momento minha mãe me disse que não poderia mais me abrigar em casa porque eu só trazia gastos, sem contribuir com nenhuma das contas. A situação ficou insustentável e tive que ir para um pensionato. Fiquei lá por 8 meses, não consegui a bolsa moradia porque minha mãe morava na mesma cidade que eu, apesar de que ela não poderia naquele momento contribuir com nenhum valor. A princípio não queria deixar minhas atividades de extensão na universidade, vendi aparelhos e outros objetos que tinha, além das refeições no RU comia apenas frutas. Após um tempo me engajei em atividades remuneradas, mas tive de abrir mão de algumas atividades que contribuía para meu crescimento no meio acadêmico (BOLSISTA).

O processo de seleção das bolsas poderia melhorar no sentido de que se levasse mais em conta o contato familiar, já que algum aluno pode ter pais com renda que ultrapasse o total de um salário mínimo e meio, porém não é beneficiado por estes (BOLSISTA).

Capacitando e qualificando com formação continuada os agentes estatais: assistentes sociais, psicólogos etc. No sentido que os profissionais possam desenvolver com melhor qualidade as suas tarefas diante de uma população estudantil que, além da pobreza, são cultural e etnicamente diferentes (BOLSISTA).

A “análise da situação familiar e individual do estudante” apareceu nos relatos dos bolsistas e está diretamente ligada ao elemento burocrático existente no processo de seleção do PROBEM. Alguns alunos percebem o excesso de burocracia na análise socioeconômica realizada pelas assistentes sociais como algo que interfira na conquista do direito à permanência estudantil. No Capítulo 3, discorreu-se sobre o público-alvo da política de assistência estudantil, que deve ser prioritariamente destinada aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Tendo em vista que o atendimento da política de assistência estudantil da UFPR é reservado aos estudantes com a citada condição de renda, é preciso, então, que haja comprovação mediante apresentação de documentos de todos os membros da família. Algumas vezes, a apresentação de documentos conforme o edital não é possível, diante da complexidade dos problemas e relações sociais pela qual passam os estudantes que procuram atendimento da política de assistência estudantil da UFPR. São demandas que vão além da questão financeira e são caracterizadas como sendo de cunho social, por isso, justificou-se no Capítulo 1 a utilização desse termo que foi utilizado ao longo deste trabalho.

Nesse sentido, é necessário ultrapassar critérios objetivos e analisar de forma equitativa as diferentes situações vivenciadas pelo estudante. O princípio da equidade está presente nessa circunstância, quando se foge à regra geral do edital de seleção de bolsistas por renda. Esse princípio apresentado no Capítulo 1 adequa a regra para determinados casos específicos, de forma a deixá-la mais justa. De fato, se a política de assistência estudantil da UFPR tem por objetivo garantir ao estudante sua permanência na instituição, é indispensável a utilização da equidade como princípio de justiça social. Somente assim essa política ofertará condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permaneça nela.

- Grupo 4: mais clareza dos critérios de seleção dos bolsistas e melhoria no fluxo de comunicação entre a PRAE e os bolsistas;

[...] os critérios levados em conta para a seleção dos bolsistas devem ser melhor esclarecidos, juntamente com os motivos para inclusão ou exclusão de alunos que solicitam o auxílio[...] (BOLSISTA).

Todos os aspectos, principalmente comunicação, pois tive meu benefício cortado, sem nenhum tipo de contato, gerando um transtorno financeiro grande, pois contava com o dinheiro para pagar meu aluguel e sem nenhum

comunicado fiquei sem receber, afetando inclusive minha vida acadêmica, pois no desespero tive que destinar meu tempo de estudo para poder conseguir dinheiro para arcar com o valor do aluguel e quando tive tempo de ir atrás para saber o que aconteceu, me disseram que não podiam fazer nada. Sem contar que no ano em que me escrevi houve greve, e o pagamento que era pra se iniciar no mês de maio só veio a ser pago no mês de setembro, alguém que precisa de assistência estudantil ter que se manter 4 meses é complicado, sem contar que meu processo foi [pelo edital] 1 e pessoas do edital 2 receberam antes que eu. Bom, creio que devem melhorar muito em questão de assistência estudantil, pois quem necessita de assistência não tem condições de arcar com prejuízos provenientes da falta de comunicação e de dedicação dos profissionais desse setor (BOLSISTA).

Foi identificado, com a fala de alguns estudantes, que os critérios de seleção e o fluxo de comunicação com a PRAE precisam ser melhorados, pois, conforme alguns relatos houve situações no período pesquisado em que estudantes foram desligados do Programa sem saberem o motivo. O fato pode ter ocorrido diante do não cumprimento de critérios meritocráticos de permanência no Programa. Diante do fator de descumprimento da Resolução nº 31/09 do COPLAD, o bolsista poderá ser bloqueado num primeiro momento, convocado para entrevista e, posteriormente, poderá ocorrer o desligamento ou o desbloqueio, conforme cada caso. O problema ocorre quando há divergências nas informações prestadas no cadastro do estudante a respeito das suas informações de contato telefônico e e-mail, que nem sempre estão atualizados. Mas, de qualquer forma, a interlocução entre a PRAE e o estudante deve ser aprimorada, pois se existe estudante reivindicando melhorias nessa política, isso quer dizer que existem fragilidades na comunicação entre ambos, sendo que não há meios de ofertar condições de permanência estudantil se a informação não ocorre de forma eficaz.

- Grupo 5: critérios meritocráticos de permanência no PROBEM;

Nos meus dois primeiros anos participei de um projeto de pesquisa através da bolsa permanência, e foi esta pesquisa que me auxiliou a encontrar o emprego no qual trabalho no momento. Acredito que o PROBEM podia voltar a incentivar a participação dos alunos em iniciações científicas (BOLSISTA).

Deveria haver um acompanhamento do desenvolvimento do aluno. Apesar do número de alunos atendidos ser grande, algum sistema com reuniões ou algo do tipo. Muitas vezes as necessidades vão além da parte financeira. A bolsa permanência deveria continuar de forma que o aluno desenvolva uma atividade, pois dessa forma que foi possível para mim e outros colegas que passaram por esse sistema conseguir melhores oportunidades e inserção no curso (BOLSISTA).

Acredito que deveria-se atentar mais ao controle dos alunos que recebem a bolsa, conheci muitas pessoas que não saíram do primeiro período e mesmo assim receberam as bolsas pelos três anos em que estive lá. Deveria ser mais rigoroso na cobrança do desempenho do aluno, todos deveriam manter um padrão alto, mostrando assim que verdadeiramente é necessário esse tipo de programa pela universidade (BOLSISTA).

O governo deve arcar com o estudante com fragilidade econômica desde a hora que ele entra na universidade até o momento em que ele se forma. Sem pedir produção acadêmica extra em troca, visto que essas geralmente só beneficiam professores ociosos nos seus doutorados e que ganham absurdamente bem, comparado com os estudantes (BOLSISTA).

O acompanhamento do desempenho acadêmico do estudante que já está recebendo um auxílio poderia ser feito, pois muitos acabam indo mal (BOLSISTA).

As regras de permanência no programa deveriam ser iguais para todos. Existem alunos que não estudam e reprovam, mas mesmo assim continuam ganhando bolsa (BOLSISTA).

Acho que eles deveriam cobrar mais a respeito do rendimento acadêmico do aluno, pois conheço alunos que recebem o benefício e não tem nenhum comprometimento com a universidade (BOLSISTA).

Poderia colocar uma contrapartida. Como era no início quando comecei. No início eu ajudava um professor a cuidar das estufas e ajudava alguns mestrandos nos laboratórios. Isso me deu uma grande oportunidade de fazer iniciação científica (BOLSISTA).

Sinceramente, eu achava mais válido quando tinha a exigência de 12h por semana para alguma atividade voltada para a UFPR. Eu auxiliava um professor em algumas tarefas que acredito que era de grande valia para seu grupo de pesquisa. Quando esta prerrogativa foi eliminada, continuei exercendo algumas atividades, já que eu já detinha conhecimento necessário para tal. E com esta vivência aprendi muitas coisas e pude me introduzir mais no meio acadêmico. Acho que esta prerrogativa podia voltar (das 12h por semana em algo para UFPR). Apesar de que era muito burocrático cadastrar os projetos. Isto podia melhorar também. Por exemplo, apenas uma declaração de algum funcionário ou professor descrevendo as atividades realizadas poderia ser suficiente já (BOLSISTA).

A maioria dos estudantes que responderam ao questionário apoia os critérios meritocráticos de permanência no PROBEM, tanto com relação à extinta contrapartida das 12 horas semanais de atividades em projetos como em relação à exigência do cumprimento dos 75% de aprovação na etapa curricular. Os posicionamentos favoráveis defendem que a inserção deles em projetos de ensino, pesquisa e extensão oportunizava obtenção de emprego, bem como a conquista de melhores oportunidades de inserção no mundo acadêmico. O argumento contrário se posiciona no sentido de expor que, muitas vezes, os estudantes são inseridos em

projetos que beneficiam somente os professores em suas pesquisas. Cabe destacar que o aluno hoje pode fazer Iniciação Científica, com bolsa ou voluntário e também participar dos projetos de extensão.

Como aumento na série histórica do número de bolsas, o auxílio permanência com sua exigência de contrapartida de 12 horas semanais passou a ser trabalhada na ótica do direito à permanência, eliminando esse preceito meritocrático da política. Outro fator que contribuiu para a transição foi a dificuldade na inserção do total de bolsistas em projetos de ensino, pesquisa e extensão, pois o crescimento destes não acompanhou o crescimento no número de alunos atendidos. Dessa forma, a política de assistência estudantil da UFPR, por meio do término da exigência meritocrática da contrapartida estudantil, voltou sua perspectiva para o desempenho acadêmico como locus de merecimento do estudante em ser assistido pela política.

A “cobrança do desempenho” surgiu no relato de alguns alunos que responderam ao questionário, no sentido que os bolsistas atendidos deveriam ser requeridos em seu compromisso para com sua formação em tempo regular. O acompanhamento individual é realizado pela equipe pedagógica da UAPS, porém, existem casos que, mesmo com baixo rendimento acadêmico, os bolsistas não são desligados do Programa, ficando em “condicional”. Isto muitas vezes faz com que outros estudantes não concordem que esses colegas permaneçam recebendo o PROBEM, gerando uma insatisfação e um descrédito do Programa e da equipe que trabalha com a política.

- Grupo 6: criação de outras modalidades de auxílios;

Tendo um auxílio transporte integrado à bolsa. No demais, acho que desempenham bem a seleção, pois pedem documentos que definitivamente comprovem a fragilidade do aluno e evita que quem não necessita receba (BOLSISTA).

Em relação ao transporte até a faculdade não há nenhum incentivo, pois resido na área rural e arco com despesas de transportes e deslocamento por conta, sendo que o programa de bolsa moradia incentiva a ir morar próximo a faculdade, pois deste modo eu teria acesso à bolsa moradia e não dependeria de transporte, deste modo não poderia ajudar meus pais os quais dependem de minha permanência no sítio. E também até hoje não sei por que fui retirado do programa, sendo que não tive nem uma explicação sobre o mesmo (BOLSISTA).

Auxílio para o pagamento do ônibus coletivo (BOLSISTA).

Auxílio transporte seria importante. Principalmente para alunos da região metropolitana que não tem acesso a meia passagem (BOLSISTA).

Acredito que um auxílio transporte, para pessoas que não moram nas casas de estudantes (possuem casa própria/alugada em regiões metropolitanas, por exemplo) e não podendo pegar os ônibus oferecidos pela federal, já seria que enorme ajuda (BOLSISTA).

A necessidade de apoio aos estudantes com outras modalidades de auxílios foi recorrente nas respostas ao questionário. A diretriz de atendimento que é urgente na opinião deles é com relação ao transporte, mais especificamente com o transporte coletivo que viabiliza ao estudante deslocar-se de sua residência até o campus onde seu curso é ofertado. Essa questão da inexistência de ações na área do transporte (do trajeto entre a moradia do estudante ao campus onde ele estuda) novamente é destaque na análise da política de assistência estudantil da UFPR. Levando em conta que as informações anteriores mostraram que o transporte ficou em 2º lugar nos gastos dos bolsistas permanência e, ainda, que a pesquisa de Almeida (2013, p.99) apontou que “dentre os estudantes com fragilidade socioeconômica componentes da amostra, quase 51% afirmaram que não utilizam o serviço”, constata-se, portanto, a necessidade de inclusão de um auxílio transporte como diretriz de atendimento conforme preconiza o PNAES sem, claro, descontinuar o atual modelo de transporte intercampi ofertado a todos os estudantes da UFPR.

- Grupo 8: personalização dos auxílios conforme a realidade de cada campus e cada curso; e atendimento individualizado com equipe multidisciplinar;

Deveriam ser analisadas as necessidades de cada Campus (localidade, estrutura, transporte local, etc), para que os benefícios sejam coerentes com as necessidades dos alunos. Não deveriam ser "formatados" os benefícios, e sim de acordo com cada realidade. Acho que há uma urgente necessidade de acompanhamento psicológico/social, para os Campus que ficam isolados, onde os alunos ficam longe de suas famílias. Pois, o índice de alcoolismo e drogas entre esses alunos, é muito alto. Isso pude comprovar durante todo o tempo que convivi com a comunidade acadêmica. Estou fazendo um alerta aqui! Como sou mais velha, sempre me preocupei com os mais novos que ficam perdidos, morando sozinhos, e expostos a toda sorte de vícios (BOLSISTA).

Além do atendimento da política de assistência estudantil, muitos alunos que estudaram em escolas públicas e estão em cursos na área de exatas e tecnológicas, tem dificuldade de manter a bolsa devido à dificuldade que têm para acompanhar os estudos. No meu caso, que sou diagnosticada com TDAH, nas avaliações tradicionais, nunca consegui mostrar meu

entendimento da matéria, e se não fossem meus colegas nem iria conseguir chegar onde estou hoje. Tive muitas reprovações, e pouco apoio psicológico, sofri bullying dentro da sala de aula e, devido à dificuldade de acesso à área da psiquiatria na universidade, necessitei da ajuda externa para acompanhamento, e a melhora é lenta. Isso atrapalha e muito o rendimento do aluno, e quando perdi a bolsa, pouco foi levado em consideração (BOLSISTA).

Bem, na verdade tive bastante dificuldade de adaptação, me senti sozinha, insegura, perdida, até que desisti, infelizmente não tive capacidade de entender tantas diferenças, acredito que faltou assistência pessoal (BOLSISTA).

Direcionar o dinheiro de acordo com a necessidade individual de cada aluno (BOLSISTA).

As bolsas em geral são boas, acredito que o auxílio psicológico/assistencial estudantil deve ser mais bem estruturado e mais presente na vida dos universitários (BOLSISTA).

Uma demanda que surgiu nos relatos dos estudantes foi com relação à personalização dos auxílios conforme a realidade de cada campus e curso, com o argumento de haver necessidades diferentes entre os diversos campus e cursos da UFPR. Claro que esta pesquisa não tem como objetivo investigar quais seriam essas diferenças, mas esse dado que ora se apresenta, chama a atenção no sentido de haver uma possível vinculação com a oferta de condições para permanência do estudante com fragilidade socioeconômica, à medida que um aluno indica que a política de assistência estudantil da UFPR não se enquadra em todas as realidades de modo igualitário.

Isso aponta para outras formas de atuar, que vão além da importância de se conhecer qual o perfil dos estudantes das universidades federais brasileira: é preciso conhecer e distinguir cada demanda local onde estão instalados os diversos campi da UFPR.

De fato, os diversos campi da UFPR possuem estruturas diferentes, assim como o atendimento da PRAE. Atualmente em Curitiba, a PRAE/UAPS possui equipe multidisciplinar composta por cinco assistentes sociais, cinco psicólogos e três pedagogas. No campus de Jandaia do Sul e no de Palotina, a equipe é composta por um profissional de cada área citada. No Setor Litoral e Pontal do Paraná, a PRAE não possui equipe própria da UAPS. Quando é necessária a realização de algum atendimento em Pontal do Paraná, especificamente, há o

deslocamento da equipe de Curitiba. Em Matinhos, a PRAE conta com a colaboração da equipe de profissionais daquele local.

- Grupo 9: satisfação quanto à política de assistência estudantil;

A PRAE necessita de mais funcionários também, pois atualmente eles fazem milagre com o que tem. Esse aumento de funcionários talvez melhorasse a personalização do auxílio, pois cada aluno tem necessidades diferentes (BOLSISTA).

Sou extremamente grata à PRAE e todo o seu atendimento da política de assistência estudantil. Me foi muito importante e eles sempre foram muitíssimo prestativos, em todo o tempo que passei como bolsista (2010 - 2013). Não consigo imaginar meios de melhorar o atendimento (BOLSISTA).

Os programas de assistência são ótimos, existe sim uma burocracia para que se consiga a bolsa, porém é super necessária, e ainda assim existem pessoas que não necessitariam tanto da bolsa e as conseguem. De modo geral não tenho queixas, apenas agradecimentos, sempre que precisei recebi as orientações e apoio necessários (BOLSISTA).

Para o Setor Palotina o atendimento da UAPS é realmente eficaz e os profissionais realmente estão realizando seu trabalho com extrema competência e dignidade, só tenho a elogiar estes profissionais que com todas as dificuldades ainda conseguem cumprir o seu papel social. Quanto a PRAE como um todo também rendo elogios e realmente não tenho nada a reclamar e sugerir, gostaria sim de parabenizar o trabalho da equipe toda! Pois sem ela talvez eu não estaria me formando em uma instituição federal, obrigado!!! (BOLSISTA).

Diante dos dados coletados no questionário de pesquisa, é possível considerar que alguns foram de extrema relevância para a trajetória deste trabalho. Os destaques que apareceram no final deste capítulo são: a baixa participação de alunos dos cursos noturnos no auxílio permanência; os cursos matutinos, vespertinos ou com mais de um período de aula são os que possuem maior número de bolsistas, exceto o curso de administração – matutino, direito – matutino, medicina – matutino/vespetino e o de ciência da computação – vespertino e noturno; os demais cursos nesses períodos apresentaram taxa de atendimento alta de bolsistas; a existência de alunos que não ingressaram na universidade por meio das cotas, porém, se constituíram como público-alvo da política de assistência estudantil; e, em contrapartida, alunos que ingressaram pela política de cotas, porém, não se constituíram como beneficiários dessa política.

A porcentagem de 56,8% de estudantes disseram não ter condições de permanecer na UFPR sem o apoio do PROBEM, 31,8% responderam que talvez

teriam essa condição e 11,4% permaneceriam mesmo sem o recebimento dos auxílios; os alunos que são atendidos integralmente pelos três auxílios do PROBEM há mais tempo responderam que a política de assistência estudantil da UFPR torna possível a permanência do estudante com fragilidade socioeconômica, os que responderam que a política torna parcialmente possível a permanência desse estudante foram os atendidos nos 3 auxílios por 1 ano ou menos e os que responderam que não torna possível, foram atendidos em 1 auxílio, por 1 ano ou menos.

Do total de alunos que responderam ao questionário, 76,3% investem o valor do auxílio permanência na reprodução de textos (xerox); 69,6% no transporte público; 65,4% na aquisição de materiais escolares (caderno, caneta, mochila, agenda etc.); 33,6% investe no pagamento de aluguel de casa ou apartamento; 43,3% gasta o dinheiro do auxílio permanência no restaurante universitário; o valor do auxílio moradia, para 67,3% dos alunos que responderam ao questionário, não é suficiente; 32,7% afirmaram que sim é suficiente; o percentual de 44,3% dos alunos que responderam ao questionário disseram realizar 14 refeições no restaurante universitário por meio do auxílio refeição; 17% realiza as 21 refeições a que tem direito.

Entre os anos de 2010 a 2013, a taxa média de atendimento ao critério meritocrático de aprovação de 75% na etapa curricular, foi de 72%. Em 2014, o relatório indica que 56 bolsistas tiveram rendimento acadêmico entre 0% a 25% e 53 estudantes entre 25% e 50% de aprovação na etapa curricular.

Uma das dificuldades encontradas pela PRAE na gestão dos benefícios do PROBEM é com relação ao período que compreende a abertura dos Editais de seleção e o início do usufruto destes benefícios pelo estudante. Devido ao grande volume de inscrições no PROBEM relacionado ao pouco tempo de análise desses pedidos e ao número de assistentes sociais que trabalham com o processo, na melhor das hipóteses, o calouro que ingressa no mês de março na universidade, inicia o recebimento dos valores monetários do auxílio permanência e moradia no mês de maio. Isto quer dizer, que o estudante oriundo das famílias pertencentes às classe D e E pode vir a enfrentar dificuldades iniciais de permanência na instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciou-se a escrita deste trabalho buscando justificar a pesquisa que aqui se desenvolveu, aproximando a realidade da autora ao objeto de estudo. Enfim, chega o momento de concluir a pesquisa e descrever aspectos importantes na reflexão quanto à nossa questão norteadora da pesquisa: a política de assistência estudantil da UFPR, materializada no PROBEM, oferta condições para que o estudante com fragilidade socioeconômica permaneça na instituição?

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, analisando a política de assistência estudantil da UFPR, questões que fazem parte da metodologia de análise de políticas públicas fizeram parte do dia-a-dia deste trabalho: “o que o governo está fazendo ou não fazendo, por que a política pública é o que é? Por que os governos fazem o que eles fazem? E, por fim, qual a diferença que a política pública faz nas vidas de pessoas?” (CAVALCANTI, 2007, p. 157). Para tanto, foi escolhido percorrer um longo caminho a partir da trajetória da política de reserva de vagas na UFPR abordando a questão do acesso e a importância das cotas para, posteriormente, falar da assistência estudantil, entendida como um mecanismo de garantia do direito social à permanência na educação superior.

Partiu-se do princípio que as políticas de acesso e de permanência estudantil na educação superior são permeadas pelo elemento social da cidadania, que, para Marshall (1967), se relaciona ao direito a um mínimo de bem-estar econômico e de usufruto dos bens produzidos coletivamente. A educação, como um direito social de cidadania, quando garantida, oportuniza o alcance de outros elementos de cidadania, como o dos direitos civis e políticos.

A primeira conclusão que se apresentou neste trabalho, foi sobre a reflexão de que a educação superior não pode ser considerada como um direito no viés constitucional da compulsoriedade e gratuidade, pois, assim, o direito seria concebido tanto na obrigatoriedade do poder público em garantir a todos os cidadãos o acesso a essa etapa de ensino, quanto obrigaria o cidadão a frequentá-lo. A defesa está em tratar a educação superior como uma política de democratização, que amplia a oferta de vagas e expande os mecanismos de seleção e diversificação do acesso, ao mesmo tempo em que não anula o direito do cidadão em optar por ingressar ou não em um curso superior.

Outras conclusões se referem aos dados de acesso à educação superior. Foi apontado que, numa trajetória de dez anos, a oferta de matrículas de graduação presencial em instituições federais de educação superior no Brasil cresceu mais de 50%, porém, esse crescimento se configurou com um aumento maior de matrículas no setor privado do que no setor público federal.

Com relação à evolução da oferta de vagas na educação superior brasileira, e baseando-se nos estudos de Trow (2005), os dados educacionais demonstram que no ano de 2003, o Sistema de Educação Superior do país, enquadrava-se no “Sistema Educacional de Elite” (cujo acesso e seleção dos estudantes levavam em conta sua origem social), com taxa de escolarização líquida de 10,6%. Em 2013, esse percentual encontrava-se em 16,5%, encaixando-se no “sistema de massa” (que deixa de ter como único critério a meritocracia, conjugando outras formas de acesso e seleção com critérios estabelecidos por políticas compensatórias).

Portanto, num percurso de 10 anos, o Sistema de Educação Superior do Brasil, apesar de ter avançado, não está consolidado como um “sistema de massa”, por não ter atingido o índice de 30% das matrículas do grupo etário de 18 a 24 anos. É com o cumprimento da Meta 12 do PNE (2014-2024), que tal consolidação será possível, pois a referida meta pretende elevar a taxa líquida de matrícula para 33% da população de 18 a 24 anos.

Assim, políticas de democratização do acesso à educação superior, como a do ENEM, SiSU, PROUNI, UAB, REUNI e Fies são utilizadas pelo poder público como mecanismos de alcance da Meta 12 do PNE, contribuindo para a consolidação do “sistema de massa”, mas ainda distante do sistema de acesso universal, como analisa Trow (2005).

Com relação às políticas afirmativas para o acesso às vagas da UFPR, houve, em um período de 10 (dez) anos, duas importantes ações na instituição, que foram o Plano de Metas para Inclusão Social e Racial e a Lei Federal nº 12.711/12. A implementação de ambas as políticas significou a abertura de uma concorrência mais justa e equitativa de oportunidades de ingresso dos estudantes à universidade, estando presente o elemento de cidadania que, somado ao da justiça corretiva em Crahay (2000), busca corrigir as desigualdades sociais.

A partir do momento em que a universidade vive um processo de democratização, mudanças no perfil socioeconômico dos estudantes tornam-se uma realidade, surgindo a necessidade de se implementar políticas de assistência

estudantil. Foi demonstrado com os dados da pesquisa nacional do FONAPRACE e ANDIFES que subiu de 42,8% em 2003 para 43,7% em 2010 o percentual de estudantes das universidades federais que se encontram nas categorias C, D e E, percentuais estes que, apesar de não terem crescido significativamente, representam a demanda por assistência estudantil.

Em se tratando de UFPR, os dados do perfil dos aprovados no vestibular da instituição (2010-2015), apontam também que 40% da ocupação das vagas foram por famílias que necessitam, sobretudo, de políticas de assistência estudantil que viabilizem as condições mínimas de permanência no curso escolhido. Os dados da pesquisa ainda revelam que as mulheres são a maioria entre os estudantes. Na UFPR, atualmente elas são 51,23%, enquanto os estudantes do sexo masculino somam 48,77%. Outra maioria presente nas universidades federais brasileiras são os jovens de 20 a 25 anos de idade, que em 2010 somaram 57,73% da população estudantil. Na UFPR, verificou-se o predomínio da faixa etária dos 16 aos 19 anos, com 53,11%, seguido da faixa etária dos 20 a 23 anos, que no ano de 2015 totalizam quase 25% dos graduandos. Juntos, a faixa etária dos 16 aos 23 anos somam 77,65%.

A pesquisa nacional apontou que a grande maioria não tem filhos (90,79%), mas ainda assim 9,21% possuem filhos. Verificou-se um aumento na porcentagem de estudantes oriundos das escolas públicas: em 1996/97 era de 45,04% chegando a 50,39% em 2010, assim como na UFPR, que os estudantes oriundos das escolas públicas estão em maioria.

Segundo o relatório de pesquisa do FONAPRACE e ANDIFES (2011), a maior concentração de estudantes pretos e pardos pertence às classes C, D e E, sendo 43,7% em 2004 contra 53,3% em 2010. Os estudantes brancos estão em sua maioria na classe A (74%). Em se tratando da UFPR, a porcentagem de estudantes brancos aprovados no vestibular em 2015 foi de 80,05%, enquanto que os negros totalizaram 16,70% no mesmo ano.

Levando em consideração que os estudantes têm realidades diferentes entre si, com condições desiguais de competição, trabalhar com políticas educacionais que trazem em seu bojo os elementos de justiça e equidade, significa trabalhar com a correção das desigualdades sociais entre os grupos. Passado o desafio da conquista das políticas afirmativas de acesso à educação superior, constitui-se no cenário nacional outra importante conquista: a de políticas de permanência, por meio

da implementação do PNAES em nível nacional e do PROBEM em nível institucional.

A partir das análises realizadas, foi possível identificar que existe uma interseção entre a política nacional e as ações institucionais, com algumas diretrizes nacionais não respaldadas pelo PROBEM, porém, operacionalizadas por meio de iniciativas da PRAE. Importante destacar que as análises apontaram que, em se tratando de PROBEM, não há uma política institucional da UFPR para com a assistência estudantil. O programa de benefícios da UFPR é uma estratégia da Política Nacional de Assistência Estudantil, inclusive sua dependência financeira.

É importante destacar que algumas diretrizes de atendimento do PNAES deveriam estar regulamentadas como política de assistência estudantil da UFPR no âmbito dos órgãos colegiados, a fim de garantir a construção de uma política de permanência estudantil própria da instituição. Assim, qualquer mudança na gestão da instituição não afetaria a continuidade das ações, tão importantes no processo de permanência estudantil. A única diretriz do PNAES que não está sendo contemplada no âmbito do PROBEM e das medidas implementadas pela PRAE é com relação ao atendimento quanto ao acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, que localizam-se no âmbito da PROGRAD.

Buscando conhecer os resultados produzidos pela política de assistência estudantil por meio do PROBEM e analisando suas metas para a assistência estudantil na UFPR no período que compreende entre 2010 e 2014, pode-se concluir que o menor percentual de atendimento do PROBEM aos estudantes com fragilidade socioeconômica foi de 58% no auxílio moradia em 2011, sendo que a partir do ano de 2013 o atendimento em cada auxílio passou a ser integralizado, ainda que haja divergência entre as metas projetadas, sempre abaixo do esperado. Isso quer dizer que, mesmo com a instituição do PNAES por meio de uma portaria no ano de 2007 e a materialização de algumas modalidades de atendimento na UFPR por meio da implementação do PROBEM em 2009, somente em 2013 o atendimento da assistência estudantil atingiu 100% da sua demanda nos auxílios permanência, moradia e refeição.

A outra conclusão, no que diz respeito aos indicadores de demanda, meta, e ação do PROBEM, se refere à necessidade de aumento constante de recursos para a área da assistência estudantil, para que a série histórica de transferência de

recursos do PNAES para a UFPR permaneça uma constante, tendo em vista que a demanda de estudantes com fragilidade socioeconômica por políticas de permanência estudantil pode ser maior que o projetado para o ano, quando esta projeção se baseia no número de cotistas ingressantes na instituição, pois, como foi demonstrado neste trabalho, podem haver estudantes com perfil para serem bolsistas, mas que não necessariamente ingressaram pela política de cotas, superando, assim, as metas planejadas.

No que diz respeito ao mapeamento dos cursos com maior incidência de alunos com fragilidade socioeconômica atendidos pelo PROBEM, os dados mostraram que os cursos noturnos são os que possuem menos alunos atendidos pelo auxílio permanência, com baixos percentuais na relação entre as maiores médias calculadas entre o total de alunos participantes dessa modalidade. Uma hipótese para esse baixo atendimento é o fato dos estudantes dos cursos noturnos possuírem vínculo empregatício que os impossibilitariam de exercer as 12 horas semanais de atividades (que até o mês de abril de 2014 eram obrigatórias para os bolsistas) como também, sua renda superar a per capita de 1,5 salários mínimos. Lembrando que, na UFPR, vigorou, de 2008 a 2012, o Programa REUNI, que tinha dentre suas diretrizes a ampliação das políticas de inclusão e assistência estudantil, como também o aumento dos cursos noturnos. Notou-se que essa medida de aumentar o número de cursos no período da noite não impacta substancialmente na política de assistência estudantil, por atender a necessidade primeira do estudante que é trabalhador e que muitas vezes está inserido no mercado de trabalho e não depende diretamente de políticas de assistência estudantil.

A respeito do percentual de bolsistas que atingem 75% de aprovação na etapa curricular como fator meritocrático de permanência no Programa, em média, entre os anos de 2010 a 2013, 28% dos bolsistas não atingiram os 75% de rendimento acadêmico exigido pela Resolução nº 31/09 do COPLAD. Isso permite concluir que o Programa implementado de forma isolada não garante o sucesso na formação acadêmica do estudante, e que as causas do baixo rendimento acadêmico podem não estar relacionadas às dificuldades financeiras, mas se faz necessário observar o processo de ensino-aprendizagem.

Com relação à percepção dos bolsistas sobre a assistência estudantil da UFPR, é possível concluir que a maioria dos estudantes que responderam ao instrumento de pesquisa, não teria condições de permanecer na universidade sem o

apoio do PROBEM. Uma informação importante que deve ganhar destaque nas conclusões da pesquisa é que os estudantes com maiores chances de sucesso na universidade são aqueles que foram atendidos integralmente pelo PROBEM durante toda (ou quase toda) a sua formação acadêmica. A devolutiva desse grupo foi positiva no sentido de afirmar que a política de assistência estudantil da UFPR, por meio do PROBEM, torna sim possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica na instituição.

O índice dos que disseram que a política não é suficiente para tornar possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica na instituição, encontra-se naquele grupo de estudantes que foram contemplados com o auxílio em um curto período de tempo, mas não obtiveram a integralidade dos auxílios do PROBEM. Foi possível notar que a diferença entre os grupos está na questão da concessão integral dos auxílios juntamente com o período em que ele se encontra assistido pelo programa.

Sobre a percepção que a pró-reitora de assuntos estudantis, Prof^a. Rita de Cássia Lopes tem sobre a assistência estudantil da UFPR, esta afirmou que a política promove a inclusão social do estudante ao mesmo tempo em que ele materializa o sonho de ingressar na educação superior.

Existem algumas necessidades apresentadas pelos estudantes e que a UFPR poderia aprimorar enquanto instituição promotora da inclusão social. São elas: a melhoria do acesso aos materiais de estudo (livros); o atendimento da demanda de transporte para locomoção do estudante entre sua residência e o campus onde seu curso é ofertado; o reajuste nos valores dos auxílios permanência e moradia, já que os percentuais de aumento que tiveram foram menores que o do salário mínimo nacional; a comunicação entre a PRAE e o estudante, incluindo a divulgação de todas as ações que fazem parte da política de assistência estudantil; o controle das refeições, que faria com que pudesse ser garantido o atendimento a todos os estudantes com características de fragilidade socioeconômica para os próximos anos; a verificação das diferenças entre as realidades dos diversos campi da UFPR, com proposta de desenvolver uma metodologia de trabalho que atenda as especificidades dos estudantes na execução das ações ligadas à política de assistência estudantil.

Uma das perguntas do questionário procurou conhecer aonde os filhos dos estudantes que receberam auxílio creche estiveram matriculados, se em centros de

educação infantil particular ou centros de educação infantil conveniados, porém, pela pouca representatividade tanto no atendimento dessa modalidade de auxílio (que formalmente não integra o PROBEM), quanto pela não devolutiva das respostas ao questionário, não foi possível trabalhar com esse dado.

Baseando-se nas análises realizadas em documentos (leis, resoluções, relatórios, decretos, planos de ação), na entrevista com a pró-reitora de assuntos estudantis e no feedback do questionário aplicado aos bolsistas, é justificável o reconhecimento da importância de políticas educacionais para a educação superior que ofereçam condições para a permanência estudantil, pois com o avanço do processo de democratização da educação superior pública, tem-se o ingresso de um número cada vez maior de estudantes pertencentes aos grupos socialmente desfavorecidos que necessitam da oferta de políticas de assistência estudantil.

Diante disso, pode-se concluir que a política de assistência estudantil da UFPR no período de 2010 a 2014 possibilitou a oferta de melhores condições para o aluno com fragilidade socioeconômica permanecer na instituição. No entanto, ela é insuficiente se não for associada a outros mecanismos para possibilitar a permanência do aluno. Percebe-se, com isso, a existência de algumas práticas sendo incorporadas pela instituição que, no processo de amadurecimento de sua política de assistência estudantil, identifica a necessidade de criar novos mecanismos de apoio ao estudante além da oferta de auxílios financeiros, propiciando, por exemplo, atenção à formação acadêmica e ao processo ensino-aprendizado (relação professor-aluno, reformulação de currículo, metodologia de avaliação, etc.).

As conclusões apontam para a necessidade de outros estudos, com ênfase no fenômeno da evasão na educação superior com o objetivo de elaborar ou inclusive aprimorar os mecanismos existentes que tratam dessas ocorrências multifacetadas, cujas causas podem variar entre motivos pessoais, institucionais, ou mesmo gerais. Conhecer a realidade institucional é um dos meios para o aprimoramento de políticas educacionais que respondam às diversas questões que norteiam a prática diária do espaço onde se efetiva o processo ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS

ABEP. **Critério de Classificação Econômica Brasil**. Disponível em: <file:///C:/Users/Fredd/Downloads/04_cceb_base_lse_2009.pdf>. Acesso em: 14/03/2016.

AFONSO, Almerindo Janela. **Reforma do Estado e Políticas Educacionais**: entre a crise do estado-nação e a emergência da regulação supranacional. Educação & Sociedade, vol. 22, nº 75, p. 15-32, 2001. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302001000200003>. Acesso em: 13/04/2015.

ALMEIDA, S.C. Jaqueline. **Avaliação da Implementação do PNAES Programa Nacional de Assistência Estudantil na UFPR**: impactos e resultados para graduandos com fragilidade socioeconômicas. 2013. 138f. Dissertação apresentada à Banca Examinadora no Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí, 2013. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Jaqueline%20Cavalari%20Sales%20de%20Almeida.pdf>>. Acesso em: 20/05/2015.

ANDIFES, Diretório Nacional. **Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras**. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE). Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/1377182836Relatorio_do_perfi_dos_estudantes_nas_universidades_federais.pdf>. Acesso em 06/08/2015.

_____. **Fies e PROUNI já respondem por 31% de matrículas de universidades privadas**. Disponível em: <<http://www.andifes.org.br/fies-e-prouni-ja-respondem-por-31-de-matriculas-de-universidades-privadas/>>. Acesso em: 28/08/2015.

ARAÚJO, Carla B. Z. M. de. **Políticas Públicas de Permanência na Educação Superior Brasileira nos anos 2000**. Anais do Evento 36º Reunião Nacional da ANPED. Goiania/GO, 2013. Disponível em: <http://www.anped11.uerj.br/texto_Carla.pdf>. Acesso em: 05/05/2015.

ARAÚJO, Josimeire de O. **O elo assistência e educação**: análise assistência/desempenho no programa residência universitária alagoana. Recife, 232 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

ARRUDA, Ana Lúcia Borba de; SILVA, Assis Leão da. **Análise do crescimento das matrículas na educação superior no octênio do governo Lula por região no Brasil**. V Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação / VII Congresso Luso Brasileiro de Política e Administração da Educação. Porto, Portugal, 2014. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/IBERO_AMERICANO_IV/GT2/GT2_Comunicacao/AnaLuciaBorbadeArruda_GT2_integral.pdf>. Acesso em: 10/11/2015.

ASSIS, Anna Carolina Lili; TANURE Sanabio, Marcos; ALVES Magaldi, Carolina; SILVA Machado, Carla. **As Políticas de Assistência Estudantil: Experiências Comparadas Em Universidades Públicas Brasileiras**. Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL, UFSC, Brasil, vol. 6, núm. 4, pp. 125-146, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Fredd/Downloads/32119-107605-1-PB.pdf>. Acesso em: 20/05/2015.

BARBOSA, Marcia Cristina Bernardes; SILVA, Roberto da; SILVEIRA, Fernando Lang. **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): Uma análise crítica**. Revista Brasileira de Ensino de Física, v. 37, n. 1. São Paulo, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1806-11173710001>. Acesso em: 14/01/2016.

BATISTA, Rodrigo. Estudantes pedem que UFPR investigue ameaças de estupro. **Gazeta do Povo**. Paraná, 28 mai. 2015. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/estudantes-pedem-que-ufpr-investigue-ameacas-de-estupro-2oimxvyj5w57c6nyzooudeevg>. Acesso em: 28/08/2015.

BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor; SOUSA, Luzia Costa de. **Metodologia de avaliação em políticas públicas: uma experiência em educação profissional**. 4ªed. São Paulo: Cortez, 2007 (Coleção Questões da Nossa Época, v. 75).

BEZERRA, T. O. C. **A política de cotas em universidades e inclusão social: desempenho de alunos cotistas e sua aceitação no grupo acadêmico**. 187 f. 2011. Tese (Doutorado em Educação) – Universidad de la Empresa, Montevideu, Uruguai, 2011.

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em Educação: Uma introdução a teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1982.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 jul 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm> Acesso em 12/08/2015.

_____. Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 mai 2006. Disponível em: <http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>. Acesso em: 10/10/2015.

_____. Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 jun 2006. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm>. Acesso em: 10/02/2016.

_____. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 abr 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em: 12/08/2015.

_____. Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul 1968. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5465-3-julho-1968-358564-norma-pl.html>>. Acesso em 19/06/2014.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm>. Acesso em 17/03/2016.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 ago 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em 26/05/2014.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em 12/05/2015.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 8, de 2 de julho de 2015. Dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2015 e dá outras providências. **Ministério da Educação**, Brasília, DF, 03 jul 2015. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=PNT&num_ato=00000008&seq_ato=000&vlr_ano=2015&sgl_orgao=MEC>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 02, de 26 de janeiro de 2010. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. **Ministério da Educação**, Brasília, DF, 27 jan

2010. Disponível em: <https://www.ufrj.br/docs/portaria_sisu_diario.pdf>. Acesso em: 21/02/2016.

_____. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007. Institui Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES. **Ministério da Educação**, Brasília, DF, 13 dez 2007. Disponível em: <http://www2.unifap.br/dace/files/2015/01/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Ministério da Educação. **ENEM – Apresentação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=183&Itemid=310>. Acesso em: 21/02/2016.

_____. Ministério da Educação. **O SiSU**. Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/sisu#o_que_e>. Acesso em: 21/02/2016.

_____. Ministério da Educação. **PROUNI**. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 20/08/2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. ADI nº 3197. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=3197&classe=ADI&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. ADPF nº 186. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=186&classe=ADPF&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Universidade Federal de Juiz de Fora. **Apoio Estudantil**. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/proae/servicosocial/modalidades-de-assistencia/>>. Acesso em: 22/12/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. **Programa REUNI na UFPR**. Disponível em: <http://www.ufpr.br/reuniufprold/REUNI_Projeto.pdf>. Acesso em 12/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016**. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/pdi/PDI%20UFPR%202012-2016.pdf>>. Acesso em: 12/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. **Relatório de Atividades UFPR, 2008 a 2014**. Disponível em: <<http://www.proplan.ufpr.br/portal/relatorio-de-atividades>>. Acesso em: 12/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças. **Orçamento 2015**. Disponível em: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/orcamento/ORC_2015_Prog.pdf>. Acesso em: 10/03/2016.

_____. Universidade Federal do Paraná. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Bolsa Permanência PBP-MEC.** Disponível em: <<http://www.prae.ufpr.br/prae/assistencia-socioeconomica/auxilio-permanencia-pbp-mec/>>. Acesso em: 20/01/2016.

_____. Universidade Federal do Paraná. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução nº 03/08 – COUN.** Altera o art. 31 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/soc>>. Acesso em: 20/04/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução nº 37/04 – COUN.** Estabelece e aprova Plano de Metas de Inclusão Racial e Social na Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/soc>>. Acesso em 20/04/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução nº 31/09 – COPLAD.** Regulamenta o Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/soc>>. Acesso em: 20/04/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução nº 40/15 – CEPE.** Altera o artigo 21 da Resolução nº 53/06-CEPE que fixa normas complementares relativas ao Processo Seletivo ao ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2006/2007 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/soc>>. Acesso em: 23/02/2016.

_____. Universidade Federal do Paraná. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução nº 02/11 – COPLAD.** Altera os incisos II e III do art. 2º da Resolução nº 31/09-COPLAD que regulamenta o Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção aos estudantes de graduação e ensino profissionalizante da Universidade Federal do Paraná. Disponível em: <<http://www.ufpr.br/soc>>. Acesso em: 10/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Núcleo de Concursos. **Vestibulares anteriores.** Disponível em: <<http://www.nc.ufpr.br/>>. Acesso em: 26/04/2014.

_____. Universidade Federal do Paraná. Núcleo de Concursos. **Dados Socioeducacionais.** Disponível em: <<http://www.nc.ufpr.br/>>. Acesso em: 20/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional. **NAPNE.** Disponível em: <<http://www.prograd.ufpr.br/portal/cepigrad/napne/>>. Acesso em: 20/01/2016.

_____. Universidade Federal do Paraná. **COTAS:** Universidade reforça posicionamento sobre lei federal. Disponível em: <<https://www.ufpr.br/porta/ufpr/blog/noticias/cotas-universidade-reforca-posicionamento-sobre-lei-federal/>>. Acesso em: 23/02/2016.

_____. Universidade Federal do Paraná. **Processo Seletivo 2005 – Guia do candidato.** Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2005/guia_2005.pdf>. Acesso em: 06/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. **Edital nº 03/2005 – NC.** Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2006/Edital_PS2006.pdf>. Acesso em: 06/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. **Edital nº 03/2011 – NC.** Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2011/documentos/edital_03_2011_nc.pdf>. Acesso em: 08/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. **Edital nº 14/2014 – NC.** Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/concursos_institucionais/ufpr/ps2015/documentos/edital142014.pdf>. Acesso em: 10/08/2015.

_____. Universidade Federal do Paraná. UAPS/PRAE. **Relatório de Acompanhamento Acadêmico 2010-2011.** Não publicado.

CATANI, A.M; HEY, A. P; GILIOLI, R.S.P. **PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior?** Educar em Revista, Curitiba, n. 28, p. 125-140, 2006. Editora UFPR.

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os enfoques de avaliação e de análise de políticas públicas:** uma contribuição para a área educacional. Tese de Doutorado defendida na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

CERVI, Emerson Urizzi. **Ações afirmativas no vestibular da UFPR entre 2005 a 2012:** de política afirmativa racial a política afirmativa de gênero. Revista Brasileira de Ciência Política, nº11, pp. 63-88. Brasília, 2013.

COHEN, E.; FRANCO, R. **Avaliação de projetos sociais.** Petrópolis: Vozes, 2000.

COSTA, Simone G. **A equidade na Educação Superior:** uma análise das políticas de assistência estudantil. 202 f. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

CRAHAY, M. **Poderá a escola ser justa e eficaz?** Da igualdade de oportunidades à igualdades dos conhecimentos. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.

CUNHA, E.R; MOROSINI, M.C. **Evasão na educação superior: uma temática em discussão.** Revista Cocar. Belém, vol 7, n.14, p. 82-89| ago-dez 2013

CURY, C.R.J. **Direito à educação:** direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa. Nº 116, p.245-262. São Paulo, 2002. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>>. Acesso em: 26/09/2014.

_____. **Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica.** Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, pp. 11-32. São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742005000100002>>. Acesso em: 10/10/2014.

DRAIBE, Sônia Miriam. **Avaliação de implementação:** esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre e CARVALHO, Maria do Carmo Brant (orgs). Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.

FIGUEREDO, Marcos Faria & FIGUEREDO, Argleina Maria Cheibub. **Avaliação política e avaliação de políticas:** um quadro de referência teórica. In: Textos IDESP, n.15, São Paulo, 1986, mimeo.

GISI, Maria L. **A Educação Superior no Brasil e o caráter de desigualdade do acesso e da permanência.** Revista Diálogo Educacional, PUC-PR, v.6, n.17, p. 97-112. Curitiba, 2006.

FUNDAÇÃO Casa do Estudante Universitário do Paraná. Disponível em: <<http://www.ceupr.com.br/p/fundacao.html>>. Acesso em: 29/01/2016.

GOMES, A.M.; MORAES, K. **Educação superior no Brasil contemporâneo:** transição para um sistema de massa. Educação & Sociedade, v. 33, n. 118, p. 171-190 Campinas, 2012.

INEP. **Sinopses Estatísticas do Ensino Superior.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 20/10/2015.

LOPES, Rita de Cássia. Entrevista concedida a Daniele Graciane de Souza. Curitiba, 16/12/2015. [Perguntas da entrevista disponíveis no Apêndice B deste trabalho].

MARSHALL. T.H. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MATA, Maria Lutgarda. **Educação a Distância e Novas Tecnologias.** Tecnologia Educacional, v.22, nº 123/124. Rio de Janeiro, 1995.

MELO, Livia Velede de Sousa. **Democratização do acesso à educação superior pública no Distrito Federal – Universidade de Brasília/ Faculdade UnB Planaltina.** 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília. Brasília, 2009. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/4094/1/2009_LiviaVeledeSousaMelo.pdf>. Acesso em: 10/12/2014.

MENEZES, Simone Cazarin de. **Assistência Estudantil na Educação Superior Pública:** o programa de bolsas implementado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. 147 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço

Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20038/20038_1.PDF>. Acesso em: 18/01/2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

NIEROTKA, Rosileia L.; TREVISOL, Joviles V. **A Lei das Cotas e a democratização do acesso ao ensino superior: análise da experiência da UFFS**. X Anped-Sul. Florianópolis, 2014. Disponível em: <http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/679-0.pdf>. Acesso em: 10/03/2015.

OBSERVATÓRIO do PNE. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/12-ensino-superior>>. Acesso em 06/03/2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Lei 12711/2012 e os desafios da educação superior pública no Brasil**. Cadernos do GEA, n.1. Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2012. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/Caderno_GEA_N1.pdf>. Acesso em: 11/03/2015.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Estado e Política Educacional no Brasil: Desafios do Século XXI**. Tese de Livre Docência. Departamento de Economia e Administração Escolar da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Universidade de São Paulo – Faculdade de Educação. São Paulo, 2006
PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (org). **História da cidadania**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

PAUTAS gerais/emergenciais dos estudantes. Disponível em: <https://maisvaleoqueseraufpr.files.wordpress.com/2011/08/pauta_estudantes.pdf>. Acesso em: 15/02/2016.

RAMALHO, Betânia Leite; NÚÑEZ, Isauro Beltrán (Orgs.). **Aprendendo com o ENEM. Reflexões para melhor se pensar o ensino e a aprendizagem das ciências naturais e matemática**. Brasília: Líber Livro, 2011.

RAMOS, Paulo; RAMOS, Magda Maria; BUSNELLO, Saul José. **Manual prático de metodologia da pesquisa: artigo, resenha, monografia, dissertação e tese**. Blumenau: Acadêmica, 2003.

RAWLS, John, **Uma Teoria da Justiça/John Rawls**: Trad. Almiro Pissetta e Lenita M. R. Esteves – São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 3.524, de 28 de dezembro de 2000. Dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais e dá outras providências. **Legislação do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 28 dez. 2000. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/69d90307244602bb032567e800668618/92c5d19ef1cac546032569c40069afa7?OpenDocument>>. Acesso em: 02/10/2014.

_____. Lei nº 4.151, de 04 de setembro de 2003. Institui nova disciplina sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. **Legislação do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 04 set. 2003. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aabd9cac8032564fe0065abb4/e50b5bf653e6040983256d9c00606969?OpenDocument>>. Acesso em: 02/10/2014.

SANTOS, A. P. **Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas**. Revista de Ciências Humanas, v. 12, n. 2, p. 289-317, Viçosa, 2012. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2014/05/1132.pdf>>. Acesso em: 24/01/2015.

SELLTIZ, C. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. 2ª ed. São Paulo: Editora Edusp, 1967.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da. **Política de democratização de acesso na Universidade Federal do Paraná**. In: Cotas raciais no Ensino Superior: Entre o Jurídico e o Político. DUARTE, Evandro C. Piza; BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da (Orgs.). Curitiba: Juruá, 2008.

TROW, M. Reflections on the transition from elite to mass to universal access: forms and phases of higher education in modern societies since WWII. Berkeley: University of California, 2005. Disponível em: <<http://repositories.cdlib.org/igs/WP2005-4>>. Acesso em 20/10/2015

UNIDADE de Apoio Psicossocial – UAPS. Disponível em: <<http://www.prae.ufpr.br/prae/uaps/>>. Acesso em: 04/01/2014.

UNIÃO Nacional dos Estudantes – UNE. Disponível em: <<http://www.une.org.br/2014/05/62%C2%BA-coneg-reafirma-a-importancia-da-assistencia-estudantil/>>. Acesso em: 12/08/2015.

WALZER, M. **Esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

VASCONCELOS, Natalia Batista. **Programa Nacional de Assistência Estudantil: Uma Análise da Evolução da Assistência Estudantil ao Longo da História da Educação Superior no Brasil**. Ensino Em-Revista, v.17, n.2, p. 599-616, Uberlândia, 2010. Disponível em: <<file:///C:/Users/Fredd/Downloads/11361-42157-1-PB.pdf>>. Acesso em: 11/11/2014.

APÊNDICE - A

Olá! Você recebeu este e-mail porque já foi bolsista do PROBEM/UFPR em algum momento da sua vida acadêmica. E agora, preciso da sua colaboração em responder a um questionário de pesquisa.

O questionário que você responderá, contém apenas 10 questões e fique tranquilo, pois sua participação será anônima.

Antes de iniciarmos, vamos repassar algumas informações relevantes.

Quero me apresentar...

Meu nome é Daniele Graciane de Souza, sou mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação – Linha de Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná – UFPR e atuo como Assistente Social na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFPR.

Estou desenvolvendo uma pesquisa de Mestrado sobre...

“O acesso e a permanência na UFPR: uma análise da Política de Assistência Estudantil no período de 2010 – 2014”.

O objetivo da pesquisa é:

Analisar a Política de Assistência Estudantil para permanência do estudante na UFPR no período de 2010 – 2014, por meio da implementação da Resolução nº31/09-COPLAD (PROBEM).

E, para atingi-lo, pretendemos conhecer os resultados produzidos pelo PROBEM, a partir do seu ingresso, como estudante, no Programa.

Esta pesquisa é de suma importância para melhoria do atendimento da assistência estudantil na UFPR!

O questionário estará disponível até o dia 17/11/2015
Obrigada!!!

QUESTIONÁRIO

TÍTULO: “O acesso e a permanência na UFPR: uma análise da Política de Assistência Estudantil no período de 2010 – 2014”.

Questão 1 – Indique seu curso:

CURITIBA

Administração - M

Administração - N

Agronomia - MT

Arquitetura e Urbanismo - M(+T) - T(+M)

Artes Visuais - Bacharelado - T

Artes Visuais - Licenciatura - T

Biomedicina - MT

Ciência da Computação - Bacharelado – TN

Ciências Biológicas - M

Ciências Biológicas – N

Ciências Contábeis - N
Ciências Econômicas - M
Ciências Econômicas - N
Ciências Sociais - M
Comunicação Social - Jornalismo - MN
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - MN
Comunicação Social - Relações Públicas - MN
Design - Design de Produto - M
Design - Design Gráfico - M
Direito - M
Direito - N
Educação Física (Bacharelado) – MT
Educação Física (Licenciatura) – MT
Enfermagem - MT
Engenharia Ambiental - MT
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - MT
Engenharia Civil - MT
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - MT
Engenharia de Produção - MT
Engenharia Elétrica (Eletron.,Eletrotec.,Telecom.) - MT
Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas Eletrônicos Embarcados) - N
Engenharia Florestal – MT
Engenharia Industrial Madeireira – MT
Engenharia Industrial Madeireira – N
Engenharia Mecânica - MT
Engenharia Mecânica – N
Engenharia Química - MT
Estatística – N
Expressão Gráfica - M
Farmácia - MT
Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - M
Filosofia (Bacharelado com Licenciatura Plena) - N
Física (Bacharelado) - M
Física (Licenciatura) - N
Fisioterapia - MT
Geografia - M
Geografia – N
Geologia - MT
Gestão da Informação - M
História - Memória e Imagem (Bacharelado) - N
História (Licenciatura com Bacharelado) - T
Informática Biomédica - Bacharelado - TN
Letras (todas)
Matemática (Bacharelado e Licenciatura) – T
Matemática Industrial – T
Matemática (Licenciatura) – N
Medicina – MT
Medicina Veterinária - MT
Música - Bacharelado (Produção Musical / Criação Musical) – T
Música - Licenciatura (Educação Musical) – T
Nutrição – MT
Odontologia – MT
Pedagogia – M
Pedagogia – N
Psicologia – MT
Química (Licenciatura) – N
Química (Licenciatura e Bacharelado) – MT
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - N
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - T
Tecnologia em Comunicação Institucional – M

Tecnologia em Gestão da Qualidade – N
 Tecnologia em Gestão Pública – N
 Tecnologia em Luteria – MT
 Tecnologia em Negócios Imobiliários – N
 Tecnologia em Produção Cênica – N
 Tecnologia em Secretariado – N
 Terapia Ocupacional - MT
 Terapia Ocupacional – N
 Turismo - N
 Zootecnia - MT

JANDAIA DO SUL

Ciências Exatas - Licenciatura - T
 Computação - Licenciatura - M
 Engenharia Agrícola – M
 Engenharia de Alimentos – M
 Engenharia de Produção – T

MATINHOS

Artes - Licenciatura – M
 Ciências - Licenciatura – N
 Gestão Ambiental - Bacharelado - M
 Gestão Desportiva e do Lazer (Bacharelado) – N
 Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado – N
 Gestão Pública - Bacharelado - N
 Informática e Cidadania
 Linguagem e Comunicação - Licenciatura – N
 Saúde Coletiva - Bacharelado - M
 Serviço Social - Bacharelado – N
 Tecnologia em Agroecologia - M
 Tecnologia em Gestão de Turismo - N
 Tecnologia em Orientação Comunitária
 Tecnologia em Gestão Imobiliária – N

PALOTINA

Agronomia - MT
 Ciências Biológicas - MT
 Ciências Exatas - Licenciatura - N
 Computação - Licenciatura - N
 Engenharia de Aquicultura – MT
 Medicina Veterinária - MT
 Tecnologia em Biotecombustíveis – N
 Tecnologia em Biotecnologia – N

PONTAL DO PARANÁ

Ciências Exatas - Licenciatura - N
 Tecnologia em Aquicultura- MT
 Oceanografia – MT

Questão 2 – Assinale quanto(s) ano(s) você foi beneficiado com os auxílios do PROBEM (permanência, moradia, refeição)e/ou creche?

- menos de 1 ano
- 1 ano
- 2 anos
- 3 anos
- 4 anos
- 5 anos ou mais

Questão 3 – Assinale qual ou quais destes auxílios você já foi beneficiado:

- auxílio permanência
- auxílio refeição

- auxílio moradia
- auxílio creche

Questão 4 – Na sua visão, a política de assistência estudantil da UFPR, por meio do PROBEM, torna possível a permanência de um estudante com fragilidade socioeconômica? (A denominação utilizada pelo PROBEM, se refere ao estudante que possui renda per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e meio (nacional), podendo o estudante, apresentar necessidades que caracterizamos como sendo de cunho social não identificadas na questão econômica.)

- Sim (justifique sua resposta no campo “outros”)
- Não (justifique sua resposta no campo “outros”)
- Parcialmente (justifique sua resposta no campo “outros”)

Outros:

Questão 5 – Você teria condições de permanecer na UFPR sem o apoio da política de assistência estudantil por meio do PROBEM e/ou auxílio creche?

- Sim (justifique sua resposta no campo “outros”)
- Não (justifique sua resposta no campo “outros”)
- Talvez (justifique sua resposta no campo “outros”)

Outros:

Questão 6 – Como bolsista permanência, de que forma você empregou os valores recebidos? **Atenção! Responda a esta questão, somente se você recebeu o auxílio permanência.**

- aquisição de livros;
- reprodução de textos (xerox);
- materiais pedagógicos obrigatórios para cursar disciplinas práticas;
- participação em eventos estudantis (congressos, feiras, seminários e etc.);
- aquisição de materiais escolares (caderno, caneta, mochila, agenda etc.);
- cursos de idiomas;
- cursos de informática;
- intercâmbio estudantil;
- transporte coletivo;
- despesas com carro;
- despesas com motocicleta;
- despesas com bicicleta;
- táxi;
- restaurante universitário;
- restaurante, lanchonetes, cantinas etc.;
- supermercado;
- aluguel de casa ou apartamento;
- pensão, hotel, pensionato;
- casa de estudante;
- condomínio;
- água e luz;
- gás;
- telefone fixo
- internet
- tv a cabo
- cinema;

- teatro;
 - baladas em geral, barzinhos etc.;
 - viagens;
 - academia;
 - salão de beleza
 - vestuário;
 - investimentos financeiros (poupança, ações etc.);
 - convênio médico;
 - farmácia;
 - consulta médica;
 - psicólogo;
 - psiquiatra;
 - nutricionista;
- outros: _____

Questão 7 – Na opinião de bolsista moradia, o valor referente a este auxílio é adequado às suas necessidades de moradia?

- Sim
- Não

Comente sua resposta:

Questão 8 – Utilizando-se do auxílio refeição, qual é a média da sua frequência no restaurante universitário? **Atenção! Responda a esta questão, somente se você recebeu o auxílio refeição.**

- Todos os dias da semana, 3 refeições – total 21 refeições;
- Todos os dias da semana, 2 refeições – total 14 refeições;
- Todos os dias da semana, 1 refeição – total 7 refeições;
- 3 vezes na semana, 3 refeições por dia – total 9 refeições;
- 3 vezes na semana, 2 refeições por dia - total 6 refeições;
- 3 vezes na semana, 1 refeição por dia – total 3 refeições
- Menos que 3 refeições durante a semana.

Questão 9 – Para você que recebeu o auxílio creche, selecione onde seu filho (a) esteve matriculado? **Atenção! Responda a esta questão, somente se você recebeu o auxílio creche.**

- centro de educação infantil particular;
 - centro de educação infantil conveniada;
- outro:_____

Questão 10 – Em sua opinião, em que aspecto o atendimento da política de assistência estudantil da UFPR poderia melhorar?

APÊNDICE - B

ROTEIRO DA ENTREVISTA COM A GESTORA DA PRAE

Questão 1 – Na concepção de gestora da PRAE, a UFPR possui uma política de assistência estudantil própria? O que se aproxima e o que avança.

Questão 2 – De que forma os auxílios do PROBEM conseguem minimizar os efeitos das desigualdades sociais na permanência na educação superior?

Questão 3 – Quais os possíveis efeitos produzidos pela política de assistência estudantil da UFPR a partir da inserção do estudante no PROBEM ou auxílio creche?

Questão 4 – A regulamentação por meio da resolução 31/09/COPLAD inaugurou uma nova fase para a política de assistência estudantil da UFPR ratificando a importância de ações na área da assistência estudantil. Após 6 anos de implementação do PROBEM, como você avalia o Programa em relação à democratização das condições de permanência do estudante da UFPR?

Questão 5 – Como é feita a previsão das metas de atendimento do PROBEM?

Questão 6 – Realizando um balanço da política de assistência estudantil da UFPR, quais os limites, as conquistas, os avanços e os desafios enfrentados nesta área no período 2010-2014?

Questão 7 – Diante de fatores como o cenário de crise e de atendimento integral por parte da UFPR da Lei Federal de Cotas (que reserva na primeira fase do vestibular 50% de vagas para alunos cotistas) o que podemos esperar com relação ao orçamento da assistência estudantil para 2016?